ANNO LVIII NUMERO 250

[illegible] DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes [illegible] . . . [illegible]
Por [illegible] . . . [illegible]
Por [illegible] . . . [illegible]
Por [illegible] . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 30 de outubro.

Segundo os resultados até agora conhecidos das eleições, que acabam de ter lugar para a Camara dos Deputados da Italia, tem se a certeza de que a feição da nova Camara é favoravel ao governo.

Os ministros que pertenciam á antiga Camara foram reeleitos, e tambem o foram os Srs. Crispi e Nicotera.

MADRID, 30 de outubro.

Na região das Ilhas Philipinas, um cyclone e um violento tremor de terra causaram grandes prejuizos.

A cidade de Manilha acha se em parte destruida.

PARIS 31 de outubro.

Mr Lavertujon acaba de ser nomeado ministro plenipotenciario da França em Buenos-Ayres, em substituição de Mr. Devienne, fallecido.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 31 de outubro de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DAS AVES

(*Transcripção*)

—

GENERALIDADES DE ORNITHOLOGIA

(*Continuação*)

Voz.—O apparelho vocal das aves merece especial menção: compõe se de duas larynges, uma superior, analoga á dos mamiferos, e outra inferior, situada na origem dos bronchios, no ponto de bifurcação da trachéa arteria. A primeira é extremamente simples e pouco serve ou nada para a producção dos sons. A sua abertura tem a fórma de uma fenda, cujos bordos não podem nem afrouxar nem retezar-se, e não tem cordas vocaes nem ventriculos. Não é já assim a segunda: a sua estructura é tanto mais complicada quanto melhor a ave modula o canto. Nas aves cantoras, este apparelho compõe-se de uma especie de tambor osseo cujo interior é dividido inferiormente por uma travessa da mesma natureza, na parte superior da qual existe uma membrana delgada de fórma semi lunar.

Este tambor communica inferiormente com duas glottes formadas pela terminação dos bronchios, tendo cada uma d'ellas dous labios ou cordas vocaes.

Finalmente, musculos mais ou menos numerosos estendem se entre os diversos anneis, de que estas partes se compõem, e movem os de maneira a retezar mais ou menos fortemente as membranas, que sustentam.

Nas especies que não cantam não existem musculos proprios da larynge inferior.

E' digna de menção a melodia da voz nas aves cuja larynge inferior é mais bem disposta sendo para notar que certas especies podem articular sons variadissimos e até imitar a palavra humana, faculdade que os papagaios possuem no mais elevado grão.

Muitas aves teem um canto extremamente harmonioso, ao passo que outras apenas se tornam notaveis pelo caracter desagradavel dos seus gritos.

Quer, porém, no canto harmonioso, quer nos gritos agudos ou monotonos, ha na voz das aves uma verdadeira linguagem.

« Amoldando os ás circumstancias, diz Brehm os sons que soltam podem, sem exagero, considerar-se como outras tantas palavras, comprehensiveis não só para os seus semelhantes, como ainda para quem attentamente as escuta e observa. Chamam se, expressam o prazer e o amor, provocam-se á lucta, pedem soccorro, avisam-se mutuamente da approximação do perigo, e entre si communicam mil cousas. Os seus semelhantes, e ainda as aves das especies mais intelligentes, sabem o que esses sons pretendem expressar. Todas as pequenas aves escutam com attenção as advertencias, que lhes vem das aves ribeirinhas; os estorninhos e as outras aves dos campos escutam as gralhas attentamente; o grito de alerta dado pelo melro põe em guarda toda a população alada da floresta. São as mais vigilantes sentinellas. Nos tempos das nupcias teem as aves os seus colloquios: conversam e tagarellam, ás vezes, no tom mais amavel. »

Ha, porém, grandes differenças na voz das diversas aves, bem como nas variadas modulações com que exprimem a alegria, o receio, o amor, etc. Varia tambem o seu canto segundo os paizes e segundo as estações, sendo principalmente na primavera que mais se póde gozar do encanto dos seus gorgeios e do conjuncto harmonioso dos seus concertos.

E' nas aves extraordinaria a potencia da voz.

« A ave (diz Buffon), fazendo ouvir-se á distancia de uma legua (como a cegonha, o pato, etc.), de um ponto elevado, e produzindo sons em um meio, que lhes diminue a intensidade e incurta mais e mais a extensão, tem, por conseguinte a voz quatro vezes mais forte que a de um homem ou de um quadrupede, que não podem fazer se ouvir á distancia de meia legua na superficie do solo, sendo este calculo talvez para menos e não para mais. Com effeito, o som produzido no meio do ar deve, propagando se, encher uma esphera, cujo centro é a ave, ao passo que o som produzido á superficie da terra enche apenas uma meia esphera e que a parte do som que se reflecte sobre a terra contribue e serve para a propagação do som, que se extende para a parte superior e para os lados. »

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Garanhuns, bacharel Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, resolve conceder lhe tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tractar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de vinte e cinco dias.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz substituto da comarca de Iguarassú bacharel Liberato Villar Barreto Coutinho, resolve conceder lhe dous mezes de licença, com os vencimentos que lhe competirem na fórma da lei, para tractar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de quinze dias.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos Correios em officio n. 834 de hontem datado, resolve, de conformidade com a lei n. 2 791, de 20 de novembro de 1877, exonerar a pedido, Avelino Alves dos Santos, do cargo de agente do Correio da villa de Petrolina, e nomear Manoel Francisco de Souza Junior, para o substituir.—Communicou-se ao administrador dos Correios.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—O Exm. Sr. ministro da guerra, em additamento á circular de 15, declara em aviso de 26, tudo de setembro findo, ter n'esta data, expedido ordem, para que, além das duas praças que de cada um dos corpos da guarnição d'esta provincia devem ser addidas a Companhia de Operarios Militares do Arsenal de Guerra aqui existente, para se habilitarem na reparação dos pequenos estragos e concertos das armas de fogo, de que usam os mesmos corpos, sejam remettidas para esta capital, duas do 15º batalhão de infantaria, as quaes deverão tambem, para identico fim, ficar addidas á referida companhia. O que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de providenciar para que seja hoje apresentada ao Dr. chefe de policia, uma escolta composta de tres praças e um cabo, afim de conduzir á comarca de Limoeiro, dous criminosos, a qual tem de seguir hoje mesmo no trem da tarde da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, regressando dita escolta logo que entregar os referidos criminosos.

— Ao mesmo.—Sirva se V. Exc. de nomear uma commissão para ir ao Arsenal de Guerra assistir a abertura de doze caixões contendo bonets, remettidos pela Intendencia da Guerra e proceder ao exame e contagem dos mesmos bonets.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria João dos Santos e Silva, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação n. 684, de 7 do corrente, a mandar dar lhe baixa do serviço do exercito, aceitando para em seu lugar servir o tempo complementar o substituto por elle apresentado, ou outro qualquer uma vez que tenha os requisitos da lei.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Mande V. Exc. entregar ao menor de nome João, remettido pelo juiz de direito da comarca de Iguarassú com destino á Companhia de Aprendizes Marinheiros e sobre o qual versa a sua informação n. 306, de hoje datada, a Bibiana Maria da Conceição, mãi do dito menor, a qual reclamou perante esta Presidencia a sua entrega, por não lhe convir que elle seguisse aquella carreira.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Para que V. Exc. se digne de dar conhecimento aos juizes respectivos, transmitto a inclusa cópia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 15 do mez proximo findo, acompanhado de uma nota das rogatorias que no Reino de Portugal se acham sem andamento, por falta de pagamento do sello obrigatorio em taes documentos e de quem promova o ulterior andamento do processo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que o inspector do Arsenal de Marinha em officio de hontem, sob n. 302, participou me haver, na mesma data, entrado em exercicio dos cargos de ajudante da inspecção e commandante da Companhia de Aprendizes Artifices do mesmo Arsenal, o 1º tenente Leoncio Rosas, nomeado por aviso do Ministerio da Marinha de 20 de setembro findo, em substituição do 1º tenente Leopoldo Bandeira de Gouveia. — Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Em additamento ao meu officio de 7 do corrente, recommendo a V. S., que a bem do serviço publico, não opponha embaraços ao exercicio das funcções do pharmaceutico d'esse Presidio, Pedro Chastenet, que para ahi segue hoje.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvo a Vmc. as inclusas contas documentadas e referentes a despeza da importancia de 485$570, com os transportes concedidos por conta da provincia na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco durante o mez de agosto ultimo, para que de accordo com a informação d'esse Thesouro de 30 de setembro findo, n. 263, seja realisado o pagamento da quantia de 158$170, ficando a de 327$170, ficando a de 327$400, dependente da concessão de credito supplementar á verba do § 4º art. 7º da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo. — Devolvo a Vmc. as inclusas contas documentadas e concernentes as passagens concedidas por conta da provincia nos carros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro em agosto ultimo, na importancia de 316$740 afim de nos termos da informação d'esse Thesouro n. 251, de 29 de setembro findo, ser satisfeita a quantia de 37$180 ficando a de 279$560, dependente da decretação de credito supplementar á verba do § 4º art. 7º da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Devolvo a Vmc. as inclusas contas documentadas e relativas aos transportes effectuados por conta da provincia nos carros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro durante o mez de julho ultimo, na importancia de 318$300, afim de que nos termos da informação d'esse Thesouro, n. 210, de 19 de setembro proximo passado, seja paga a importancia de 72$590, para que ha credito, ficando a de 245$730 pertencente á verba do § 1º art. 7º da lei do orçamento vigente dependente da concessão de credito supplementar pela Assembléa Legislativa Provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Em vista do que solicita o brigadeiro commandante das armas em officio por copia, n. 682, de 6 do corrente, recommendo a Vmc. que providencie no sentido de ser entregue ao commandante interino do 2º batalhão de infantaria o caixão contendo armamento e equipamento a que allude o citado officio.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. — Em resposta ao officio n. 294, de 21 do mez proximo findo, autoriso Vmc. a entender-se com D. Thomazia Adelaide Martins de Almeida sobre o preço e condições por que pretende vender á provincia o predio sito na villa de Jaboatão, alludido no predito officio, devendo Vmc. mandar proceder com urgencia ao orçamento dos reparos de que precisa o mesmo predio para servir de cadeia na localidade, e dar me conta de tudo opportunamente.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc. a mandar abater em consumo o sabre bayonetta inutilisado pela praça d'esse corpo José Pessoa da Costa; ficando assim respondido o seu officio n. 1,609, de 25 de setembro ultimo.

— Ao juiz de direito da comarca de Iguarassú.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 6 do corrente, que mandei entregar o menor de nome João, remettido por esse juizo com destino á companhia de aprendizes marinheiros, a Bibiana Maria da Conceição, mãi do dito menor, a qual reclamou perante esta Presidencia a sua entrega, por não lhe convir que elle seguisse aquella carreira.

Outrosim, recommendo a Vmc. que de conformidade com o disposto no final do art. 3º do decreto n. 411 A, de 5 de junho de 1845, remetta somente para serem alistados na referida companhia os orphãos desvalidos ou os menores que por seus pais e tutores forem apresentados voluntariamente para tal fim.

Circular:

— Ao Dr. juiz de direito e de orphãos d'esta capital. — Declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso circular sob n. 8, de 27 de setembro ultimo, resolveu que sejam enviados para as companhias de aprendizes marinheiros, que se acham desfalcadas, e onde poderão receber educação conveniente, os filhos livres de mulher escrava, entregues ao Estado em virtude da opção do titulo de renda, de que trata o § 1º do art. 1º da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871. *Mutatis mutandis* aos demais juizes de orphãos d'esta provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 671 de 29 do mez findo, a inclusa copia do de n. 723 de 6 do corrente do inspector da Thesouraria de Fazenda relativo ao fornecimento de medicamentos á enfermaria do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. Exc. que foi submettido á deliberação do Governo Imperial o assumpto de seu officio n. 661 de 26 de setembro findo, relativo a nomeação de um official para o cargo de director do arsenal do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia communico a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes que por officio d'esta data é submettido ao conhecimento do Governo Imperial o pedido d'essa provedoria relativo á isenção de direitos para os 800 covados de algodão com quatros azues, a que allude o seu officio de 7 do corrente, n. 101.

— Ao Dr. chefe de policia.— De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia communico a V. S. que tendo o commandante do Corpo de Policia declarado em officio de hontem, recebido n'esta data, não haver força disponivel, officiou se ao Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas, para que faça apresentar a V. S. a escolta solicitada em officio de 7 do corrente, n. 1,175, a qual deverá conduzir no trem da tarde de hoje, até o termo de Limoeiro, os criminosos Severino Gaudencio de Almeida e José Vicente dos Santos, devendo d'alli regressar logo que entregar ditos criminosos.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. S., em solução de seu officio n. 1,145 de 2 do corrente, que não é possivel por emquanto reforçar o destacamento estacionado no termo de Serinhãem, o que hoje faz se constar ao respectivo juiz municipal. — Communicou-se ao juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Brejo da Madre de Deus.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia communico a V. S. que por despacho de hoje prorogou-se por 30 dias, nos termos do art. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o praso concedido a Antonio Ferreira Botelho para reclamar a sua patente de capitão do batalhão n. 50 da guarda nacional d'essa comarca.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia communico a V. Exc. que em o seu officio n. 681 de 19 do mez proximo findo, proferio-se o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes para os devidos effeitos. »

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE OUTUBRO

Abaixo assignados proprietarios e moradores da rua do Marquez do Herval—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Andrelino de Souza Martins.—Requeira a autoridade competente.

Apolinario Ferreira Lima.—Nesta data providencio convenientemente.

Francisco Honorato do Valle.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Ferreira Maia & C.—Informe o Sr. inspector da saúde publica.

José Joaquim da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joaquim Servulo Vieira da Paz.—Sim.

Joaquim Coelho de Souza e Jeronymo José dos Santos.—Remettido ao Sr. desembargador juiz de direito da comarca de Jaboatão para informar.

José Antonio Pinto.—Encaminhe-se; devendo o supplicante pagar o porte na administração dos Correios.

José Silveira do Pilar Filho.—Passe portaria na fórma requerida.

João Figueira Corado.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Julia Ventura de Castro Marques.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Maria Ramalho Pires Galvão.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Manoel Francisco do Rego.—Sim.

Manoel Freire da Silveira.—Aguarde a providencia que o Dr. chefe de policia tomará opportunamente.

Paschoal Maria Mussella.—Dirija-se o supplicante ao Thesouro Provincial para celebrar o contracto mediante as bases apresentadas, mesmo quanto a fiança que será de 2:090$000.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 31 de outubro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

—

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE OUTUBRO

Officio do commandante do corpo de policia com despacho do Exm. Sr. presidente.—Ao Sr. contador para os devidos fins, não havendo inconveniente.

Officio do commandante do corpo de policia com despacho do Exm. Sr. presidente.—Ao Sr. contador para os devidos effeitos, não havendo inconveniente.

Relação da divida activa liquidada no exercicio de 1881—82 pela collectoria de Olinda.—A' secção do contencioso para os effeitos do art 36 do regulamento de 7 de julho de 1879.

Relação dos livros que serviram na collectoria de Olinda no exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar, depois de conferidos pelo protocollo.

Dr. procurador dos feitos. — Entregue se a quantia de 1:900$000 para occorrer as despezas judiciaes.

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca e outros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Vieira de Siqueira Ferraz. — Certifique-se.

Porfiria Jerunina Baptista da Silveira. — Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Relação dos livros que serviram na collectoria de Salgueiro durante o exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar, depois de conferidos pelo protocollo.

Manoel Felix Calumby.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Salgueiro. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Ponciano de Almeida Tavares. — Ao Sr. Dr administrador do Consulado para attender.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar da professora da Capoeiras. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

José Antonio de Almeida.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Maria Idalina do Albuquerque.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Barão de Serinhãem.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Dias Coelho. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Relação da divida activa liquidada pela collectoria de Bom Jardim no exercicio de 1881—82.—A' secção do contencioso para os effeitos do art. 36 do regulamento de 7 de julho de 1879.

Relação da divida activa liquidada pela collectoria de Gameileira no exercicio de 1881—82.—A' secção do contencioso para os effeitos do art. 36 do regulamento de 7 de julho de 1879.

Officio do collector de Serinhãem.—Ao Sr. contador [illegible] da sua exigencia constante dos [illegible] inclusos.

Relação da divida activa liquidada pela collectoria da Gloria de Goitá no exercicio de 1881—82.—A' secção do contencioso para os effeitos do art. 36 do regulamento de 7 de julho de 1879.

Officio do collector da Gloria de Goitá remettendo a nota da divida activa arrecadada.—A' secção do contencioso para o competente abono.

Luiz Pereira de Faria.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Dr. Manoel Francisco da Silva.—Ao Sr. contador para conhecimento do resolvido pelo Exm. Sr. presidente.

[illegible] Pereira Ramos.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Antonio Alves Cavalcante.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e á secção do contencioso para lavrar termo de contracto de que trata a ordem infra opportunamente.

Officio do Exm. Sr. presidente da provincia —Ao Sr. thesoureiro para observar nos pagamentos o que é recommendado.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

— 31 —

Officio do commandante da Guarda Civica.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Domingos Gonçalves Villaverde & C. — Junte se.

Officio do Dr. chefe de policia. — Informe o Sr. contador.

Modesto Leopoldo Xavier Bustorff.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Manoel Caetano Spinola.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de prorogação de licença.

Antonio José Mauricio — Cumpra se a portaria de prorogação de licença.

Dr. Americo Fernandes Trigo de Loureiro.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do collector de Goyanna.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, communicando ter justificado as faltas do amanuense da respectiva secretaria, Modesto Leopoldo Xavier Bustorff.— Ao Sr thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Companhia do Beberibe. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Epiphania Mauricia de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Emilio de Souza Castro.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ponto dos guardas da illuminação publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da escola de mathematicas.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, communicando o recebimento definitivo da obra de reparos das pontes da Jaqueira e Guerra. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

José Elias de Oliveira. — Satisfaça a secção do contencioso a exigencia da contadoria.

Augusto Adrião Paulino de Souza.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Bellarmino Ferreira da Silva. — Ao Sr. thesoureiro para seu conhecimento.

Officio do collector de Caruarú. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do collector de Agua Preta.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Vindimial Ribeiro Soares. — Entregue-se a quantia de 600$, producto do beneficio da 1ª parte (n. 216) de loteria á favor das obras da igreja de N. S. das Dôres do povoado de Nova Cruz de Iguarassú.

Ponto da Secretaria da Presidencia.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. chefe de policia.— Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.— Informe o Sr. contador.

Ponto da Secretaria da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor da cadeira de Timbaúba.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

—

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE OUTUBRO

Soares do Amaral & Irmãos.—Deferido em vista a informação menos quanto ao termo de 21 de abril do corrente anno, em vista da informação.

Soares do Amaral & Irmãos.—Deferido menos quanto ao termo de 16 de maio do corrente anno, em vista da informação.

Manoel Soares da Silva.—Deferido em vista da informação.

Luiz Antonio de Siqueira.—Satisfaça a exigencia da 2ª secção.

Fernandes & Irmão.—Deferido em vista da informação.

Antonio Augusto Ferreira Silva.—Satisfaça a exigencia da 2ª secção.

Silva Paiva & C.—Deferido, menos quanto aos termos de 22 de março do corrente anno e 9 de fevereiro de 1881 a respeito dos quaes devem os supplicantes satisfazer a exigencia da 2ª secção.

João Victor Alves M. & C.—Sim, visto a informação.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Indeferido em vista dos arts. 13 e 16 do regulamento de 30 de novembro de 1881.

Guimarães Rocha & C.—Sim, visto a informação.

Soares do Amaral & Irmãos.—Deferido quanto aos termos de 9 de junho e indeferido quanto ao termo do 1º de junho do corrente anno, em vista da informação.

João Victor Alves M. & C.—Sim, visto a informação.

Antonio Loureiro & C.—Deferido, menos quanto ao termo de 10 de maio ultimo, em vista da informação.

[illegible] Irmãos & Resende.—[illegible] menos quanto ao termo de 7 de agosto a respeito do qual devem os supplicantes satisfazerem a exigencia da 2ª secção.

Amorim Irmãos & C.—Sim, visto a informação.

A. J. Maia & Irmãos.—Satisfaçam a exigencia da 2ª secção na fórma do art. 13 do regulamento de 30 de novembro de 1881.

Souza Nogueira & C.—Sim, visto a informação.

Guimarães & Valente.—Dirijam se ao Thesouro Provincial.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Sim, visto a informação.

Luiz Gonçalves da Silva e Pinto.—Informe a 2ª secção.

Santos Silva & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

Manoel Francisco Durães.—A 1ª secção para os devidos fins.

Vicensia Alexandrina Pereira Dutra.—Informe a 1ª secção.

Manoel Lourenço de Souza.—Certifique se o que constar.

Monhard Meller & C.—Informe a 2ª secção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 9 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, tambem havia pedido a palavra quando se encetou o debate para levantar o meu protesto contra este contracto de carnes verdes. Mas vejo que estamos em uma prorogação e que o art. 72 do regimento diz o seguinte: (lê)

« *Fica entendido que a discussão dos projectos de orçamento e de fixação de força policial* não póde ser preterida por qualquer urgencia, quando a Assembléa estiver em prorogação de suas sessões. »

Assim, tendo sido esta questão bastante discutida, tanto por uma como por outra bancada d'esta Assembléa, e sendo conhecida a minha opinião, que é contraria ao contracto, para não consumir mais tempo, cedo da palavra em favor de outros que queiram usar d'ella.

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte additamento ao requerimento do Sr. Estevão de Oliveira:

« Requeremos que, com urgencia, se peça ao Exm. Sr. presidente da provincia copia do contracto celebrado á 27 do mez passado, para o abastecimento de carnes verdes ao mercado d'esta capital, afim de ser sujeito o mesmo contracto á approvação d'esta Assembléa.—*Góes Cavalcante.—Meira de Vasconcellos.* »

O Sr. Rosa e Silva—Elucidada como se acha a materia em discussão, sinto Sr. presidente que, qual hospede importuno, bato á más horas ás portas da tribuna. Tractando-se porém de um assumpto grave, que affecta interesses reaes da provincia que represento, julgo do meu dever uzar da palavra para tambem por minha vez fulminar deste recinto o já tão fallado quanto condemnavel contracto das carnes verdes.

Não venho, senhores, entrar na apreciação dos boatos que por ahi correm, pois jámais perdoar-me hia a consciencia o tornar me écho de inverdades infamantes. Não sei o que existe de real em tudo o que a respeito se tem espalhado; vejo apenas, que ha, de um lado—a propaganda do despeito, interesses mal logrados, e do outro—um contracto monstruoso, que custa a crer tenha podido obter a assignatura de um presidente illustrado!

Sei mais senhores, que ha exemplos tristissimos a lamentar; não raras vezes neste nosso paiz verdadeiros homens de bem teem sido accusados de improbidade, e tanto basta para que eu me acautele, pois é preciso que a pobreza não seja para o homem publico um titulo de suspeição.

Apezar de moço já tenho visto muitas dessas victimas atadas ao pelourinho da diffamação, até que a morte, roubando-lhes a vida, restitue lhes a honra, porque deixam por legado á seus filhos, unicamente, a miseria, triste fructo de repetidos annos de incessante trabalho! (Apoiados, muito bem)

Estabelecido assim, o meu modo de pensar em um assumpto tão delicado, como é sempre a reputação de um administrador, cumpre-me entretanto reconhecer que S. Exc. o Sr. conselheiro Liberato Barroso é o culpado unico pela aceitação que teem esses boatos encontrado na opinião publica, pois se não faz em segredo um contracto tão importante. Esse acto presidencial foi, não ha negal-o, um grave erro administrativo, digno da mais acre e vehemente accusação (apoiados; muito bem.)

Mas, disse se aqui n'uma das ultimas sessões, não é digno de nós estarmos a censurar nesta casa um homem tão altamente collocado, como o Sr. conselheiro José Liberato, que já teve assento nos conselhos da corôa!

Senhores, surprendeu-me semelhante proposição, pois o que me não parece digno de nós é bater-se palmas a quem tão cruelmente acaba de ferir os interesses da provincia, cujos destinos lhe foram confiados. (Apoiados)

Censurar os actos da administração é não só nosso direito, mas ainda nosso dever, pois está em nossa alçada tomar contas a administração dos actos que ella pratica. (apoiados.)

Uma outra defeza não menos infeliz, foi tambem produzida, e é que não devemos arrancar de nossos hombros a responsabilidade para atiral-a á presidencia, visto como foi esta Assembléa quem votou a lei que autorisou esse contracto.

Em primeiro lugar, seja dito de passagem, não foi a Assembléa actual quem votou essa autorisação, ella data do anno passado...

UM SR. DEPUTADO — A responsabilidade é collectiva.

(Ha outros apartes).

O SR. ROSA E SILVA—Longe, bem longe de mim, a idéa de accusar seu digno autor, a cujas intenções, caracter e provada illustração eu faço a necessaria justiça; mas S. Exc. então navegava pela vez primeira nos mares parlamentares, e quando os provectos ás vezes naufragam, não é muito de estranhar que tenha encalhado um marinheiro de primeira viagem.

Foi exactamente o que succedeu; e a execução que acaba de ter a lei n. 1 568 do anno passado, é precisamente a prova inconcussa do que avanço, porque tornou salientes as suas numerosas lacunas.

Poder-se-ha, porém, pretender escusar por esse facto a Presidencia da provincia? E tará ella livre de censura, por se achar escudada em uma lei provincial?

Segundo minha humilde opinião, uma tal defeza é até compromettedora: importa o reconhecimento de que a lei é má, e se a lei é má, mão é tambem o contracto que d'ahi se originou e mão ainda o administrador que não duvidou convertel o em uma triste realidade. (Apoiados).

Não comprehendo que se condemne um contracto, e ao mesmo tempo se defenda o presidente que o fez. S. Exc. o Sr. conselheiro José Liberato não era obrigado a executar [illegible] antecessores não o quizeram fazer, e pois se S. Exc julgando-se melhor inspirado realisou esse lesivo contracto, justo é que assuma toda a sua responsabilidade.

Um bom administrador não executa leis más. E na minha opinião se má era a lei, peior ainda se tornou pela desastrada execução!

Fez-se o contracto das carnes verdes com a transgressão de principios conhecidos de administração, com a violação de regras geralmente seguidas em negocios semelhantes, em uma palavra sem publicidade!

Tractando se de materia de tão alta monta, tractando se de um contracto em que a provincia é seriamente gravada, de um contracto que desgraçada nente perdurará por 20 annos e que tem por fim *o fornecimento de carnes verdes*, o Sr. conselheiro José Liberato julgou dispensavel a concurrencia publica!

UM SR DEPUTADO — Foi um grande escandalo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Apoiado.

(Ha outros apartes).

O SR. ROSA E SILVA—Se a lei é verdade, não determinava, tambem não prohibia a concurrencia, e pois o dever do presidente da provincia era mandar em todo o caso chamar concurrentes, já que queria fazer tal contracto. (Apoiado·).

Senhores, surprende, pasma, não se explica que nesta cidade, onde para tudo se recorre a concurrencia publica, até para o fornecimento de vassouras aos arsenaes, se tenha deixado de fazer com publicidade um contracto que diz respeito a um genero de primeira necessidade, que firma o monopolio legal (apoiados), e isto além de garantir o juro de 7 0/0 a um capital de 500 contos e por espaço de vinte annos!!

Foi, repito-o, um grave, gravissimo erro administrativo (apoiados e não apoiados.)

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS—Não ha defeza para esse contracto

O SR. ROSA E SILVA—De certo. A publicidade é sempre uma garantia, e a concurrencia é justamente o meio de tornar-se effectiva essa garantia, em se tractando de contractos. Como a não ser assim poder se-ha saber quem mais vantagens offerece? Ninguem concorre aquillo que desconhece.

Porém, S. Exc., o Sr José Liberato, não se importou com isso, calcou aos pés essa regra bem conhecida de administração—a concurrencia publica em materia de contractos—, e o resultado, já todos sabem, não se fez esperar, foi dessa tradição; foi esse monstruoso contracto, em cuja defeza não houve ainda uma voz que se erguesse n'esta Assembléa, porque, embora haja quem na casa defenda o presidente da provincia, não ha entretanto quem se manifeste positivamente em favor do contracto, e muito menos quem apadrinhe a falta de concurrencia!

Mas, o Sr. José Liberato revelou-se realmente inimigo decidido da livre concurrencia!

S. Exc. não ignora que o compromisso da Santa Casa de Misericordia d'esta cidade tem força de lei. Esse compromisso manda a junta administrativa d'aquelle estabelecimento contractar o fornecimento de carnes verdes mediante concurrencia publica. No entretanto, o contracto celebrado pela presidencia dispõe que a companhia de carnes verdes *fornecerá* á Santa Casa a carne que fôr necessaria aos estabelecimentos a seu cargo, apenas com um abatimento de 10 0/0 no preço estipulado!

Assim, Sr. presidente, temos que esse contracto vai talvez provocar um conflicto da junta administrativa da Santa Casa com o presidente da provincia.

A junta não póde deixar de fazer valer a sua lei, de fazer valer o seu compromisso, mandando que o fornecimento da carne verde seja feito mediante concurrencia publica, e a presidencia ha de querer fazer prevalecer o contracto, o fornecimento pela companhia mediante 10 0/0 de abate no preço que fôr estipulado para a cidade.

Formulemos um exemplo:

Admitta-se que se concorda em estipular para a venda da carne o preço de 600 réis. A companhia pelo contracto terá que fazer o fornecimento para a Santa Casa pelo preço de 540 rs. o kilogramma; vem um outro fornecedor e diz: eu posso e estou prompto a vender carne á Santa Casa á razão de 400 rs. o kilo.

Em virtude do contracto, a Junta da Santa Casa é obrigada a aceitar por 540 rs. o que poderia comprar por 400 rs.; em virtude do seu compromisso, deve reagir e dizer o presidente da provincia: vós não tendes competencia para assim nullificar a lei de nossa organisação, e pois de accordo com esta nós vos desobedeceremos, para preferir a proposta mais vantajosa; e todos dirão a Junta cumprio com o seu dever, zelou os interesses da Santa Casa.

Outro tanto dir-se ha da Presidencia?

Não o creio; mas passemos adiante.

O contracto, Sr. presidente, que faz o objecto do requerimento em discussão, é altamente prejudicial aos interesses d'esta provincia, atira um golpe mortal a industria pastoril, que longe de ser assim tractada, deverá até merecer a protecção dos poderes publicos.

A companhia que se vai organisar, dominará completamente o mercado de gado, o que é uma consequencia forçada do monopolio que implicitamente lhe foi concedido, e dentro de pouco tempo vel a hemos impondo o preço ao vendedor, o que será uma verdadeira calamidade.

Organisada a companhia, desapparecerão os pequenos marchantes cuja competencia ella saberá inutilisar logo no começo, embora com algum prejuizo seu, que será mais tarde largamente compensado, como é facil prever.

Ainda mais. Supponhamos que a compa-

ILEGIVEL

MUTILADO

nhia, como lhe facultou o contracto, estabelecer muitas fazendas de criação, que cheguem para abastecer o mercado do Recife. N'estas condições, pergunto, a que ficará reduzida a industria pastoril da provincia? A consequencia será uma diminuição espantosa na criação, e por conseguinte um monopolio perpetuo para a companhia, e um mal constante para a provincia.

Quando portanto outros argumentos se não levantassem contra o contracto, bastava ao meu ver este, para a sua condemnação. Vejamos, porem, como foi estabelecida a fiscalisação.

O Sr. Osorio — Essa é impossivel.

O Sr. Rosa e Silva — Sr. presidente, isso de fiscalisação entre nós já cahio em descredito, em regra os fiscaes são os melhores advogados das companhias; mas eu quero agora phantasiar um pouco: eu imagino um homem de bem a toda a prova, um fiscal modelo, um verdadeiro cumpridor dos seus deveres, admitto por hypothese que S. Exc. tenha a felicidade de fazer essa descoberta; ainda assim digo, a provincia será lograda, se a companhia o quizer, porque o fiscal não poderá impedil-o.

Demonstral-o hei:

A companhia manda ao sertão seu agente comprar gado, este fal-o a razão de 40$000 por cabeça, porem diz ao vendedor: Você passe-me o recibo a razão de 50$000. Volta para a cidade e exhibe as contas em regra. O que poderá fazer o fiscal?

E' evidente que nada, e o logro ficará feito e attingirá á sommas importantes. Façamos um calculo:

Supponha-se que a differença é de 10$000 por cabeça; a companhia abaterá pelo menos 2 000 rezes por mez: logo só ahi terá um lucro mensal de 20.000$, o que quer dizer...... 240:000$ por anno!!

Eis ahi, senhores como podem entrar facilmente 240:000$ para os cofres da companhia, sem que o governo tenha conhecimento do facto, e sem que tambem fique isento do pagamento da garantia!!

Eu desejo, Sr. presidente, que me demonstrem o contrario, que me provem que isto não poderá ser assim.

O Sr. Barão de Muribeca — Ninguem póde fazel-o

O Sr. Rosa e Silva — Não é tudo ainda; eu figuro uma outra hypothese. Vai o agente da companhia ao sertão e compra 1 900 rezes, impõe ao vendedor que lhe passe recibo de 2.000, e ao chegar á cidade diz que as 100 morreram lhe em caminho por este ou por aquelle motivo. De que modo provar se o contrario?

E como essas ha muitas outras fraudes se presta esse contracto, de sorte que a projecta da companhia com um capital de 500:000$ poderá, no fim do anno, auferir um lucro [illegible] ir ainda em cima bater ás portas do Thesouro Provincial para pedir lhe o pagamento dos 7 por cento garantidos!!

E tudo isto se póde dar, supponda se como fizemos um fiscal zeloso; admittamos agora o contrario: um fiscal, como são em regra os fiscaes, um decidido defensor dos interesses da companhia, então ai dos cofres provinciaes, pois o Sr. José Liberato entendeu que o simples attestado d'esse empregado devia bastar para a companhia receber os juros de 7 por cento que foram garantidos!! Assim, ganhe a companhia quanto ganhar, atteste o fiscal que ella não auferio, e tanto bastará para que tenha direito á garantia!!

E' possivel, n'estas condições, pergunto, defender se um presidente de provincia que nem ao menos tem a desculpa de ser novel em administração? S. Exc., que é apontado como grande jurisconsulto, como illustração superior, póde dizer que não previo as consequencias de seu acto?

O Sr. Moreira Alves — Eu creio que S. Exc. é mais poeta que juri-consulto.

O Sr. Rosa e Silva — Resta me, senhores, apreciar uma ultima lacuna do contracto: a insignificancia do deposito, que é apenas de 10 contos de réis.

Sobrevindo uma secca, tornando se difficil e dispendiosa a acquisição de rezes, a companhia pode romper seus compromissos para com o governo, mediante a perda insignificante de 10 contos!

Assim, o contracto está feito de forma que, a companhia pode lucrar durante 15 annos, por exemplo, 300 a 400 contos; vem um anno máo, que poderia ser de grandes prejuizos; ella só perde 10 contos, porque S. Exc. o Sr. conselheiro José Liberato assim o entendeu, não obstante não ser esta somma sufficiente, nem mesmo para a garantia das multas constantes do contracto!! (apoiados.) Não ha por conseguinte uma clausula sequer garantidora dos interesses da provincia!

Sr. presidente, eu vou concluir, não quero por mais tempo abusar da paciencia da casa. (Não apoiados.) O contracto já está condemnado pela opinião publica.

Voto pelo requerimento do nobre deputado, representante do 1º districto, não porque confie em sua efficacia, mas para que traduza o protesto n'esta Assembléa contra esse monstruoso contracto, que é uma pagina negra da administração actual.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem.)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não quero, nem levo prolongar demasiadamente a discussão, que ha tantos dias se agita n'esta casa, á proposito do requerimento do meu nobre collega, deputado pelo 1º districto.

E' uma questão, Sr. presidente, muito importante, porque antes de tudo tracta se de saber se esta Assembléa fez uma lei contra a população d'esta capital.

O Sr. Osorio — Fez.

O Sr. Barão de Nazareth — Não é de crêr, Sr. presidente, que esta Assembléa tenha assim praticado, e, na minha qualidade de membro da mesma Assembléa que confeccionou semelhante lei, protesto contra uma increpação tal, embora ella se afigure justa á alguem desde que nós não legislamos para receber os applausos do publico, para nos revermos vaidosamente nas manifestações populares, mas sim devemos inspirar-nos no bom senso para adoptar medidas que realmente satisfaçam ao publico e ao bem estar da provincia.

Senhores, na situação em que nos achavamos devendo dar se prompto remedio a uma urgente necessidade publica, assumimos perante a provincia uma grave responsabilidade, ao que parece com a lei de que se tracta.

A questão é esta: a lei é má, e o contracto é pessimo, assim dizem os nobres deputados!!

Peço permissão para desenvolver meu pensamento, certos os nobres deputados que, os que hoje são condemnados por defender a lei, serão apoiados amanhã, quando a população houver reconhecido o serviço que lhe foi prestado.

Sr. presidente, desejo ser breve, embora, como disse tracte se de uma questão seria; mas é possivel que me torne prolixo, conforme a resposta que tenho a dar a alguns membros d'esta casa, que se manifestam contra a lei n. 1 568 de 6 de junho de 1881

Sr. presidente, os motivos que dictaram a promulgação d'essa lei não são estranhos a esta Assembléa e pode se resumir no seguinte: a necessidade da extincção do monopolio de carnes verdes.

Não é tambem estranho a esta Assembléa os reclamos da imprensa que, em artigos editoriaes diariamente pedia á Assembléa providencias; a propria Camara Municipal reclamava constantemente medidas que determinassem a baixa do preço da carne verde.

Todos nós sabemos d'isto.

Esta Assembléa querendo tomar em consideração os reclamos da imprensa e da propria Camara Municipal, nomeou de seu seio uma commissão composta de cinco membros para estudar os motivos da carestia das carnes verdes e indicar as medidas mais convenientes e opportunas.

Essa commissão indicou quatro cousas: a primeira o atrazo da industria pastoril, e foi por isso que a lei estabeleceu o art. 8º; a segunda causa indicada foi a secca de 1877 á 1878; a terceira, os impostos provinciaes e municipaes; e quarta finalmente, o modo por que o negocio de carnes verdes se tem feito e faz-se; concluindo por um projecto de lei que foi publicado em todos os jornaes d'esta capital, sem impugnação por parte d'elles e até louvado por alguns, e posteriormente foi approvado por esta casa por quasi unanimidade de votos.

Até então as medidas adoptadas tinham sido duas: a 1ª foi um contracto celebrado pelo presidente Souza Ramos, em 1851, em virtude da lei n. 278 de 6 de maio de 1850

O Sr. Drummond Filho — Pelo qual a carne era vendida a 40 réis.

O Sr. Barão de Nazareth — Não devo entrar n'essa apreciação, porque não quero comparar o anno de 1882 ao de 1851. Prosigo, pois:

A 1ª medida adoptada, foi dar se dinheiro á Camara Municipal para abater gado, consignando se no orçamento uma quota de vinte contos de réis para esse fim

Ambas essas medidas não podiam preencher o fim que se tinha em vista: a 1ª porque estabelecia monopolio, alem disso, o prazo de duração da companhia era tão curto que a mesma companhia não podia alargar as suas operações, havia de comprar caro o gado nas feiras e não poderia vender carne bôa e barata pelos preços do contracto: a 2ª medida não satisfazia os seus fins, porque esgotado o capital empregado pela Camara Municipal, os marchantes voltariam a dominar o mercado, e venderiam a carne por alto preço para indemnisarem-se das perdas que tinham tido em consequencia da concurrencia da Camara Municipal.

Mas, dizem: a lei vigente é má, o contracto é pessimo, o presidente da provincia entendeu mal, foi leviano e até indiscreto.

O Sr. Rosa e Silva — Registre-se.

O Sr. Barão de Nazareth — Estou apenas repetindo o que se tem dito; não são palavras minhas.

O Sr. Rosa e Silva — Eu acho que elle foi muito discreto, guardando segredo até o fim.

O Sr. Barão de Nazareth — Apesar de toda a consideração que me merecem os nobres deputados, eu penso que a lei é boa.

Aqui se levantou a objecção de que ella deixou o prazo muito longo, de vinte annos, e que não estabelece a clausula da concurrencia para o contracto.

Entretanto vejam os nobres deputados, que assim discorrem, o que os seus correligionarios fizeram em 1850.

Esta Assembléa, attendendo ao clamor publico, que se levantava contra a carestia das carnes verdes, votou uma lei, cujo art. 1.º está concebido nos seguintes termos:

« Art. 1.º O presidente da provincia fica « autorisado a empregar as medidas que julgar convenientes, afim de remover as causas que possam produzir o encarecimento « das carnes verdes n'esta cidade e difficultar « o seu abastecimento. »

Isto é, a lei armou o presidente da provincia de um poder illimitado e dictatorial para fazer o que entendesse, afim de baratear esse genero da mais urgente necessidade.

E foi em virtude d'esta lei que o presidente Souza Ramos fez o contracto em 1851, que estabelecia um monopolio legal, impondo penas a todos que abatessem gado, a não serem os contractantes, membros da companhia privi- [illegible] tracto que passo a lêr, a que se obrigou o administrador da provincia (lê):

« A providenciar efficazmente de modo « que não se mate rezes, nem se exponha á « venda carne verde n'esta cidade, nas mencionadas freguezias, sem que previamente « se pague aos contractadores uma indemnização dos prejuizos que provavelmente terão pela falta de consumo da carne com « que são obrigados a conservar abastecidos « os açougues, sendo calculada esta indemnização em oito mil réis por cada rez, que « não pertencer aos proprios criadores, que « mostrarem ser taes de modo a não se confundirem com os atravessadores; porquanto n'este caso perceberão sómente a quantia « de tres mil réis por cada rez que houver de « ser morta para o consumo publico. »

Ainda na 2ª clausula diz o contracto (lê):

« A prover pelos meios legaes ao seu alcance contra os atravessadores, e qualquer embaraço, que possa prejudicar á marcha regular d'esse contracto. »

Sr. presidente, se a lei n. 1 568 é má, como se diz, se não consultou o interesse publico, se não attendeu as necessidades da população, não sei que nome mereça esta lei de 1851, que nada acautelou, que nada previo!

Vejamos agora a lei de 1873, feita tambem pelos conservadores na administração do Sr. desembargador Lucena.

Estabeleço o confronto para mostrar que n'aquella lei tambem se concedia preferencia nos talhos do Mercado Publico; para o que vejamos o art. 2.º da mesma lei, que tem o n. 1.101 de 28 de maio de 1873 (lê):

« Art. 2º A companhia, que contractar « esse abastecimento terá preferencia na arrematação dos talhos da Camara Municipal; e emquanto subsistir o actual arrendamento, poderá ella construir, nos mercados d'esta cidade, pequenas casas de madeira para a venda da carne. »

O Sr. Rosa e Silva — Foi algum dia executada essa lei?

O Sr. Barão de Nazareth — Porque?

Eu direi porque não foi executada.

Vozes da bancada liberal — Porque era má.

O Sr. Barão de Nazareth — Porque não achou quem quizesse contractar, em vista da insufficiencia do prazo, que era de quatro annos sómente.

Vozes da bancada conservadora — Prova de que era boa lei.

O Sr. Barão de Nazareth — Parece que para os nobres deputados a lei é boa quando é inexequivel: o que me admira é que, fallando o mais humilde membro d'esta casa, os nobres deputados, aliás os luzeiros d'esta Assembléa, não o queiram ouvir.

Um Sr. Deputado — Os apartes provam a consideração que merece o orador.

O Sr. Barão de Nazareth — Essa lei de 1873, assim como a de 1850, Sr. presidente, não mandava abrir concurrencia; ao contrario punha nas mãos do presidente todo o poder que ella quizesse dispor, afim de realisar um contracto.

O Sr. Rosa e Silva — E elle abusou d'esse poder?

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, a autorisação conferida pela lei de 1850 ao presidente Souza Ramos deu em resultado um contracto que não podia satisfazer ás necessidades da população d'este municipio, flagellada por um verdadeiro monopolio de facto.

N'estes ultimos vinte e tantos annos o mal tem-se aggravado consideravelmente.

A população d'esta cidade continua a soffrer o mesmo mal do encarecimento das carnes verdes; e a unica medida efficaz a tomar-se de presente foi aquella que resulta da lei, que tão acremente ha sido combatida n'esta casa. (Apartes)

Eu ouvi com o silencio dos tumulos a todos os oradores, que se occuparam do assumpto, n'estas condições penso que tenho o direito de ser ouvido sem tantas interrupções.

Um Sr. Deputado — Mas os apartes são permittidos.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. tem o direito de dar apartes, é verdade, mas tambem tem o dever de ouvir me primeiramente, e deixar que eu acabe o meu pensamento, para responder-me, se assim julgar conveniente.

Disse eu, que o contracto celebrado em 1851 com os Srs. Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Justino Pereira de Farias, Mesquita & Dutra e outros, não podia preencher os seus fins, porque, alem de outros defeitos, o praso era muito curto; e, escasseando o gado, impossivel era que os contractantes vendessem carne boa e barata pelos preços do contracto.

O mal, pois, continuava, e era preciso providenciar.

Em 1853 na administração do Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, quando todo povo clamava contra o procedimento da companhia e a carestia da carne verde, por isso que o preço que estava taxado no contracto, não era observado, o presidente da provincia, teve necessidade de ouvir o parecer de uma commissão composta de pessoas notaveis, afim de resolver sobre a novação ou rescisão do contracto.

Essa commissão foi composta dos Srs. João Gonçalves da Silva, que era uma autoridade em finanças, do finado Visconde de Camaragibe, do Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, do conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque e de outros distinctos cavalleiros não menos notaveis.

A commissão opinou pela rescisão do contracto, mas um de seus membros teve necessidade de dar o seu voto em separado.

Esse que assim procedeu foi o Sr. conselheiro Pedro Autran, que separando-se dos seus companheiros, entendia que a companhia não podia mais continuar, e que o governo devia [illegible] melhor modo possivel satisfazer as exigencias do publico, visto como o peior dos males era o monopolio dos atravessadores.

Sr. presidente, quem falla é uma autoridade, e um mestre de economia politica, é o Sr. conselheiro Autran, lente da Faculdade de Direito do Recife.

Elle, pois, não condemnava o regimen de uma companhia fiscalisada e sujeita a preços taxados pelo mesmo governo.

Já vêm portanto os nobres deputados, que quem n'este momento falla, quem n'esta tribuna imprime a sua autoridade, não é o humilde orador, que está abusando da paciencia da Assembléa (muitos não apoiados), mas um homem encanecido na sciencia pelos annos, cuja palavra deve ter todo peso para os nobres deputados.

Sr. presidente, eu sempre tenho a coragem precisa para externar as minhas opiniões com toda a franqueza, ainda que d'ahi me possa resultar muitos males e dissabores.

Prefiro, porém encostar me á opinião dos mestres, d'aquelles que são apontados como sacerdotes da verdade.

Chamo a attenção da Assembléa para este voto em separado, que é muito importante para a questão que se agita; lê:

« Se a Camara Municipal, ou a Assembléa « Provincial, ou o governo da provincia tem « meios efficazes para prevenir o monopolio « abusivo de qualquer companhia, que, extincto o actual contracto, se haja de formar « para o fornecimento da carne verde no mercado do Recife, sou de parecer que, findo o « actual contracto, não deve o governo celebrar outro; porquanto quando a concurrencia é possivel o monopolio concedido « pelo governo a quem quer que seja é sempre um mal para o consumidor.

« Mas como a experiencia me tem mostrado « que até hoje nunca se deu a concurrencia « no fornecimento das carnes verdes, e que « este commercio tem estado sempre nas mãos « dos monopolistas, mal este reconhecido pela « Assembléa Provincial, que autorisou o « Exm. Sr. Souza Ramos a fazer o actual contracto, inclino me á que o governo da provincia, seguindo o louvavel procedimento « d'aquelle Sr., faça diligencia por organisar « uma nova companhia, que, fornecendo a « carne ao povo d'esta cidade pelo seu justo « preço, livre o consumidor da oppressão dos « futuros monopolistas, tanto mais, quanto a « carestia da carne verde, occasionada pelo « futuro monopolio, deve necessariamente « influir na alta do preço de outros generos « alimenticios, o que será uma calamidade « para a população.

« Concordo, porém, com o parecer da illustre commissão na parte que diz respeito as « modificações do actual contracto, que são « de justiça, e por isso devem ser attendidas.

« Recife, 28 de agosto de 1853. — Dr. Pedro « Autran da Matta e Albuquerque. »

Os nobres deputados tirem aqui as consequencias da veracidade do que se tem dito contra esta lei, cujo unico defeito, é ter partido do seio de uma assembléa liberal. (Contestações da bancada conservadora).

Assim, Sr. presidente quando no anno passado a crise nos bateu a porta, quando a população flagelada clamava contra a carestia das carnes verdes, foi nomeada uma commissão de membros d'esta Assembléa para aconselhar nos uma medida segura e reflectida.

Essa commissão depois de ter estudado todas as causas do mal, depois de ter reflectido muito pausadamente e com aquelle criterio indispensavel a um assumpto de tamanha transcendencia; depois de ter lido o Relatorio do Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, depois de ter analysado todas as causas proximas e remotas, chegou á conclusão de que a medida unica capaz de resolver de presente as difficuldades era esta lei, de que se tracta, e que tão combatida tem sido pelos meus illustres adversarios: o luminoso parecer, Sr. presidente, d'esta commissão, acha-se nos annaes e poderá ser analysado por quem quizer se dar ao trabalho de os compulsar.

Esse parecer, Sr. presidente, é uma verdadeira obra prima, está redigido em termos que na verdade muito honram á aquelles que o confeccionaram.

O relator da commissão, Sr. presidente, foi o honrado Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira e não se diga que S. Exc. redigindo semelhante parecer, concluindo pela lei actual foi um pilôto de primeira viagem, que andou a tatear nos escolhos, que andou evitando com as difficuldades, porque S. Exc. é um nautico amestrado, é um moço robustecido pelo estudo e pela experiencia, com grande cabedal de illustração e de conhecimentos e como tal digno de toda a nossa consideração e respeito.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. está defendendo a quem eu não censurei.

O Sr. Rosa e Silva — Nem eu tão pouco.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu pretendia hoje fazer um discurso methodico, pretendia mesmo estender me por muito tempo sobre um assumpto que é merecedor de toda a nossa attenção; mas apesar de contar com a benevolencia d'esta Assembléa que por mais de uma vez me tem sido dispensada, deixarei de parte alguns pontos para não cansar a paciencia dos illustres deputados e occupar-me hei sómente d'aquelles que reputo principaes.

Sr. presidente, como já disse, a lei n. 1 568 é o resultado de um apurado estudo, é o fructo de um trabalho demorado, inspirado na melhor bôa fé e patriotismo.

Um Sr. Deputado — Ninguem contestou isto.

O Sr. Barão de Nazareth — A lei n. 1.101 de 1873 que não mereceu a critica dos nobres deputados, determinava, é certo, um praso de quatro annos, mas foi por isso mesmo que não se executou, porque realmente não era facil encontrar capitalistas que arriscassem os seus capitaes em taes condições; Sr. presidente, a lei n. 1.568, querendo remover esta difficuldade, estabeleceu como base para o contracto o praso de vinte annos, afim de que a companhia se encorporasse com o capital necessario que podesse cumprir lealmente o contracto em todas as suas clausulas, visto como podia o dito capital ser explorado por um largo espaço de tempo, condição necessaria para attrahil-o.

O presidente da provincia executou pois a lei e firmando o contracto, não procurou de forma alguma, como dizem os nobres deputados, sophismal-a ou afastar-se de suas disposições.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Já provei n'esta casa o contrario do que está dizendo o nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth — Parece-me pois que esse contracto esta de accordo com a propria lei.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Em alguns pontos, não está. Isto é facil de vêr se.

O Sr. Barão de Nazareth — Diz a lei; lê:

« Art. 1.º O presidente da provincia promoverá a encorporação de uma companhia « ou sociedade anonyma que, sem prejuizo « da livre concurrencia se proponha a abastecer de carnes verdes o mercado d'este « municipio.

« Art. 2.º E' concedida a essa companhia « durante o praso de vinte annos, a garantia de juros de 7 á 10 °/o ao anno, sobre o capital empregado em suas operações até o « maximo de quinhentos contos de réis. O « capital será dividido em acções de cem mil « réis. »

O Sr. Meira de Vasconcellos — Logo...

O Sr. Barão de Nazareth — Logo a administração da provincia não poderia fazer contracto por menos de vinte annos, porque a isso era obrigada pela propria legislação, tanto mais quanto os encorporadores exigiam o praso cogitado na lei.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sinto não poder fallar mais, porque havia de provar o contrario.

O Sr. Barão de Nazareth — Os nobres deputados porém argumentaram tambem dizendo que o praso podia ser menor, por haver garantia de juros.

Pergunto eu: Quando se concede privilegio para construcção de estrada de ferro, além da garantia de juros não se estabelece um praso largo, garantidor da direcção da companhia para explorar o seu capital? De certo que sim.

Um Sr. Deputado — O caso não é o mesmo.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, a principal causa por que malogrou-se o contracto de 1851 foi o pequeno praso concedido á companhia, pois esta não havia de empregar o capital de 400 ou 500 contos de réis para exploral-o durante quatro annos em um negocio cheio de eventualidades de seccas ou inundações, como é o negocio do gado.

O que succedeu? A companhia não se preparou com fazendas no alto e médio sertão para o refazimento do gado, não construio logradouros, e por isso, não podendo comprar gado no alto sertão, para introduzil o directamente no mercado desta capital, condições estas indispensaveis para que podesse vender carne bôa e barata, realisando assim as obrigações que lhe eram devidas, teve de sujeitar-se ás vicissitudes das feiras, como qualquer marchante, e portanto comprava o gado e intermediarios, as mais das vezes magro, cançado e caro, não podendo assim satisfazer a letra do seu contracto, e dando lugar a grita da população.

Se isto succedeu em 1851 á 1853, dando-se ainda hoje as mesmas circumstancias, era inutil que se organisasse uma companhia nas mesmas condições, o resultado seria o mesmo; era pois mister alargar o prazo para que a nova companhia podesse tambem alargar as suas operações, de modo que podesse satisfazer ao publico e ao mesmo tempo attender os seus interesses, isto é, comprar o gado nos centros de producção e evitar os intermediarios, que tanto encarecem o genero, introduzir o gado directamente na capital por preço relativamente barato, o que lhe permittiria vender a carne com lucro pelos preços taxados no contracto.

Um Sr. Deputado — Esse processo tem a vantagem de estabelecer monopolio.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. já fallou tanto que eu creio não póde dizer mais do que já disse. Agora tenha paciencia e consinta que eu diga tambem alguma cousa. Creio que como V. Exc. tenho esse direito.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Uma vez que V. Exc. não quer que eu lhe dê apartes resigno-me a ir deixando passar tudo sem contestação.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu me honro muito com os seus apartes, mas sendo elles frequentes, vem tornar a discussão interminavel

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Desta forma não posso continuar.

O Sr. Rosa e Silva — V. Exc. sabe que eu não posso fallar mais, e é por esse motivo que o interrompo.

O Sr. Barão de Nazareth — Estaria disposto a responder a todos os apartes, se quizesse tornar a discussão interminavel, se dispuzesse de muito tempo.

Acontece agora, Sr. presidente, que os nobres deputados conseguiram o seu fim cortando o fio do meu discurso, pois já me não recordo onde estava.

Os meus illustres combatentes tiveram esta habilidade.

Um Sr. Deputado — Isto é modestia de V. Exc. V. Exc não se desvia.

O Sr. Barão de Nazareth — Dizia eu, Sr. presidente, que o prazo determinado pela lei para a companhia funccionar é tanto mais necessario quanto é certo o emprego de grandes capitaes para que possa ella desempenhar os seus compromissos.

Não é razoavel que se faça um contracto dessa natureza com um prazo insufficiente, porque dahi resultaria ou quebrar a companhia, ou illudir ao publico e o contracto para evitar a fallencia.

Imagine V. Exc, Sr. presidente, que no fim de cinco annos, por exemplo, terminava o contracto, crê V. Exc. que a companhia tendo de viver por tão pouco tempo, iria comprar vapores para transporte de gado de outras provincias, fundar logradouros, comprar fazendas para refazer gado no alto sertão, sendo que os bezerros comprados no Piauhy, precisam de cinco annos para ser um boi de açougue, e ainda mesmo quando comprasse alli garrotes, precisos seriam tres annos para virem ao matadouro; accrescendo ainda que nesse curto prazo de cinco annos poderia dar se uma secca ou inundação que occasionasse a perda da maior parte de seu gado?

Se se quer uma companhia séria e capaz de satisfazer os fins da lei, é necessario constituil a em condições de poder viver e prosperar. O mais é querer os fins sem os meios fazendo-se leis e contractos para não serem executados.

Um Sr. Deputado — Eu estou convencido d'isto.

O Sr. Barão de Nazareth — Eis ahi, pois, como encaro a questão, e só mudarei de opinião, se porventura tiver a felicidade de ser convencido pelos nobres deputados que se teem occupado da materia.

Sr. presidente, não ter a lei n. 1,568 se occupado da concurrencia publica é outro capitulo de accusação. Eu poderia dizer aos nobres deputados que ella não fez mais do que imitar aquellas leis que, em épocas passadas, foram elaboradas no mesmo sentido e ás quaes já me referi. E toda a censura que os nobres deputados irrogam ao presidente da provincia é infundada, ou melhor, é filha da paixão partidaria. (Reclamações da bancada conservadora).

Os nobres deputados disseram que era principio de direito incontestado e inconcusso que aquillo que a lei não distingue, uma vez que não prohibia, podia ser observado pela administração publica.

Assim S. Exc. podia mandar abrir a concurrencia para o contracto.

Sinto, Sr. presidente, não ser versado em materia de jurisprudencia para poder collocar-me na devida altura e liquidar este ponto com os nobres deputados.

Ss. Excs., porém, serão benevolentes, attenta a minha falta de titulos scientificos.

E' preciso, Sr. presidente, eu reconheço, que eu tenha realmente alguma coragem para impugnar essas proposições dos nobres deputados, que são formados em direito, que cursaram os bancos da Academia e que estudam a sciencia do direito, e que por isso devem saber perfeitamente o valor que tem um principio de direito e uma disposição de lei.

Pedindo a devida venia aos nobres deputados, eu direi que a lei, de que se tracta, autorisando o presidente da provincia a promover a incorporação de uma companhia anonyma, nem mandou, nem prohibio que se abrisse concurrencia, mas me quer parecer que não é isto questão capital, porquanto pergunto eu aos nobres deputados: a companhia que o presidente da provincia devia promover não é anonyma?

E o que é companhia anonyma? Será porventura alguma sociedade particular, formada nas trevas, ou é uma sociedade publica, de que qualquer de nós póde fazer parte, uma vez que subscreva ou compre as suas acções?

Creio que não póde haver a menor duvida, a menor hesitação na resposta.

Ora, Sr. presidente, se assim é, se se tracta de uma sociedade por assim dizer aberta a todos, a concurrencia resulta da propria natureza da companhia.

Se a lei quiz que a companhia tivesse a formula anonyma, fica claro que o seu intuito foi que qualquer pessoa podesse ser accionista, e eis ahi onde está a melhor das concurrencias, e n'esta parte o contracto está de accordo com a lei.

Onde esta o monopolio dos contractantes, se elles estão apenas incumbidos de organisar uma companhia sob a fórma anonyma, isto é, uma companhia accessivel a todos, que póde ter um numero indeterminado de socios?

Assim não ha motivo nenhum para os nobres deputados dizerem que S. Exc. o presidente da provincia na realisação do contracto obrou de má fé.

Um Sr. Deputado — V. Exc está truncando perfeitamente a questão.

O Sr. Barão de Nazareth — Não estou tal truncando a questão, estou argumentando logicamente.

Ouvi dizer n'este recinto que a administração da provincia havia fechado os olhos as boas praticas, havia se affastado de um principio de direito inconcusso.

Isso foi dito pelos nobres deputados que são bachareis, homens da sciencia do direito e que estão no caso de serem meus mestres.

Um Sr. Deputado — E V. Exc. não pretende tambem ser bacharel?

O Sr. Barão de Nazareth — Affianço á V. Exc. que se não morrer hei de ter uma carta de bacharel, porque infelizmente no nosso paiz quem não é bacharel não tem razão.

O Sr. Gomes Cavalcante — Não é tanto assim. (Ha muitos apartes).

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não estou me occupando por ora da companhia anonyma que ainda não está incorporada; estou mostrando somente que a fórma anonyma da companhia, que se tem de incorporar, é a melhor garantia da concurrencia. (Continuam os apartes e o orador senta-se).

Estou descansando emquanto os nobres deputados me interrompem.

O Sr. Presidente — Attenção! O Sr. Barão de Nazareth póde continuar.

O Sr. Barão de Nazareth — Como dizia, Sr presidente, tractando-se de uma companhia anonyma, não ha motivo para se irrogar tão acrimoniosas censuras ao presidente da provincia.

Analysei os dous pontos da lei que mais controvertidos foram e tenho mostrado que não ha razão para o escarcéo que os nobres deputados têm levantado.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. disse que a lei era má, e que o contracto era pessimo; agora ouça me dizer: a lei é boa, e o contracto é optimo, debaixo de certo ponto de vista. (Apartes e rumor).

Este povo que hoje applaude os que dizem que a lei é má, e o contracto é pessimo, no futuro ha de louvar aquelles que, prevendo os desastrosos effeitos da continuação da situação actual, não condemnam sem exame um contracto, que virá necessariamente fazer baixar o preço da carne.

Sr. presidente, tem-se levantado nesta Assembléa e por toda a cidade um clamor contra o contracto; mas quando, em geral os clamores da opinião são justos repercutem elles na imprensa, no caso presente nós vemos que, pelo contrario, não só a lei, votada por esta Assembléa foi bem recebida pelos principaes orgãos de publicidade, mas ainda o contracto não foi combatido.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Nós não valemos nada: a imprensa é que vale tudo.

O Sr. Barão de Nazareth — A imprensa é representante da opinião publica, e não tem, neste negocio, paixão ou interesse de outra ordem. (Muitos apartes, grande rumor).

O Sr. Osorio de Cerqueira — V. Exc. mesmo protestou nesta casa contra a imprensa, porque não aceitava artigos seus. (Continúa o rumor no recinto e nas galerias).

O Sr. Presidente — Attenção, desta forma o orador não póde continuar. Peço, não só aos Srs. deputados, como aos Srs. espectadores, que guardem toda a moderação e tenham toda attenção para com o orador que está na tribuna; sem o que não poderá haver discussão, sem o que não haverá ordem possivel!

O Sr. Barão de Nazareth — Sr presidente, volto ainda á questão da concurrencia, ponto em que já toquei; mas para considerar a impugnação dos nobres deputados por outro lado.

Dizem os nobres deputados: não houve concurrencia, e, se tivesse havido o contracto teria sido feito em muito melhores condições, desde que apresentavam-se pessoas que se propunham a fazer a incorporação da companhia com uma garantia de juros menor e até sem garantia alguma.

Senhores, é preciso que digamos a verdade como ella é. Se a concurrencia podia dar lugar a que o contracto fosse feito em melhores condições quanto a garantia de juros e até sem garantia alguma, é preciso attender-se tambem que, por outro lado, semelhante vantagem seria illusoria, visto como a garantia de juros é indispensavel para os fins da lei.

Se se fizesse o contracto sem garantia de juros, qual seria a consequencia? E' facil de prever.

O presidente da provincia e a Camara Municipal não podiam taxar preços modicos, haviam de marcar preços elevados, ou pelo menos taes que proporcionassem á companhia lucros razoaveis e bastantes para que ella podesse viver.

Supponha-se agora que houvesse uma secca e que o gado escasseasse, teriamos que se ha de permittir á companhia vender caro a carne para que possa lucrar, e deste modo ella não prestaria serviço algum, e isto quando seus serviços poderiam ser muito uteis a população.

O presidente da provincia e a Camara Municipal não poderiam exigir da companhia que venda barato, quando ella compra caro, e assim não se teria feito obra séria.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Ninguem negocia para perder; não se póde exigir da companhia que ella quebre. Com a garantia de juros, porém, a questão muda de figura, o caso é outro.

Se a carne estiver cara, o presidente da provincia póde exigir que ella venda sem lucro algum, que venda pelo que lhe custou, pois que o lucro que o governo dá, são os 7 0/0 garantidos por elle. Assim a companhia prestará serviço á população, mesmo dada uma crise, porque em todo o caso ella poderá vender mais barato, e até pelo custo de producção, contando com os juros que o contracto garante. (Apartes).

Já se vê que era indispensavel a garantia de juros; e parece que foi este o pensamento da lei.

Além disso, se marcou no contracto um preço maximo, e que é bastante elevado para que a companhia, vendendo por tal preço não soffra perda em caso algum.

Como os nobres deputados sabem ainda ha poucos dias deu se uma crise séria nos preços de carnes verdes...

O Sr. Meira de Vasconcellos — A causa, V. Exc. conhece-a. O nobre Sr. 1º secretario explicou perfeitamente essa crise que foi toda ficticia.

O Sr. Democrito Cavalcante — Foi creada de proposito para forçar o presidente á fazer o contracto.

O Sr. Barão de Nazareth — Não estou aqui para discutir esta questão, o certo é, que a carne se vendia ate então de 720 a 800 réis e subio a 1$200 o kilo, preço sem duvida alguma superior á aquelle que taxou o contracto no maximo, e que portanto não pagariamos, se a companhia funccionasse.

Mas, senhores, o facto de dizer o contracto que, em condições nenhumas, sob nenhum fundamento, poderá a carne ser vendida por mais de 600 réis, não importa dizer que esse será sempre o preço porque ella ha de ser fornecida á população.

Semelhante accusação é injusta, e ninguem a póde fazer de boa fé.

No contracto está apenas estabelecido o preço maximo, que não poderá em caso algum ser excedido, dentro d'esses limites; a Camara Municipal marcará, de accordo com a companhia, os preços de inverno e verão para cada anno, e da decisão da Camara Municipal ha recurso para o presidente da provincia.

Vê, pois V. Exc., Sr. presidente, que a Camara Municipal, colhendo os dados e as informações necessarias, marcará annualmente uma taxa razoavel para carne de primeira e de segunda qualidade, e que será differente conforme a estação, cabendo a ultima palavra ao administrador da provincia. (Ha muitos apartes).

Ficarão assim resalvadas as prerogativas da Camara Municipal, que é quem taxa o preço da carne, e garantidos tambem os interesses da população, que comprará a carne por mais ou por menos, conforme a abundancia do gado, mas nunca pagará mais de 600 réis por kilo de carne, uma vez que é este o preço maximo estipulado no contracto, podendo ser rescindido no caso de não se guardar a clausula de que se tracta.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Para suppormos que estas garantias não são efficazes, é preciso crer que a população do Recife, que tem tanto interesse na baixa do preço da carne, elegerá vereadores que não defenderão os seus interesses, e que a Camara Municipal, que em breve se comporá de 17 vereadores, se mancommunará com a companhia e o presidente da provincia para especular com a alimentação do povo. (Ha um aparte).

Allega-se tambem, Sr. presidente, o prejuizo que a provincia vai soffrer com essa garantia de juros. Sr. presidente, a lei n. 1,568, é boa....

Vozes — E' pessima.

O Sr. Barão de Nazareth — ... não só por que attendeu aos interesses do publico, mas ainda resalvou os da provincia.

A nobre commissão que confeccionou o projecto que é hoje a lei n. 1,568, considerando que a provincia tem muitos encargos e que não podia dispensar os impostos sobre o gado abatido, recorreu ao alvitre de garantir se a companhia 7 °/o de juro, porquanto reflectio que, ainda mesmo quando a provincia tenha de fazer effectivo o pagamento dos juros na razão de 35:000$ annuaes, nem por isso perderá, póde mesmo arrecadar quantia superior a que actualmente arrecada, como passo á demonstrar.

Em 1851, quando a população d'esta capital era de 40,000 almas, matavam se para o seu consumo diariamente de 80 a 100 rezes; entretanto, hoje que a população é de 83,000 a matança diaria é aproximadamente de 50 rezes.

Ora, a companhia não matará por dia menos de 100 rezes, e portanto temos que a provincia arrecadará mais 82:125$ do que actualmente arrecada, e descontando-se d'esses.... 32:125$ os 35:000$ de juros, caso os tenha de pagar, ainda assim haverá uma differença para mais em favor da provincia de 47:125$.

O Sr. Osorio — Desde já V. Exc. garante isto?

O Sr. Barão de Nazareth — E' questão de somma sendo certo que a matança se elevará ao duplo, isto é, que haverá um augmento de 50 cabeças diariamente, e sendo tambem certo que de cada boi abatido se cobra 3$500 do imposto provincial, segue-se que dos 18.250 bois que accresce annualmente na matança receberá a provincia 63:875$, e se levarmos tambem em conta o imposto de 1$ por cada couro exportado, temos mais 18:250$: o que tudo faz a somma de 82:125$ Abatidos os 35:000$ de juros, sobram 47:125$

Dado que o augmento da matança não seja de 50 bois diariamente, mas sim de 40, ainda assim a provincia, descontando esses 35:000$, auferirá o lucro de 30:700$000, resultantes do imposto lançado sobre o abatimento de quatorze mil e seiscentos bois annualmente.

Por conseguinte razão tinha eu para dizer que a lei satisfazendo aos interesses publicos, attendeu tambem aos interesses do fisco, fazendo por esse modo com que as rendas provinciaes, em lugar de descer, cresce-sem; tem-se fallado, Sr. presidente, de possibilidade da fiscalisação dos negocios da companhia.

Eu não acho este argumento procedente, porque a companhia ha de ter uma escripta, ha de ter accionistas, cada um dos quaes será um fiscal da propria companhia, porque assim fiscalisará os seus mesmos interesses. Não posso tambem aceitar a hypothese, de que o encarregado da compra do gado vá ao sertão comprar oitocentos bois e faça o criador passar lhe o recibo de mil.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Tudo isto é favoravel aos accionistas; porque conseguintemente elles não hão de reclamar.

O Sr. Pitanga — Isso é suppor que só fazem parte da associação os homens mais immoraes.

O Sr. Barão de Nazareth — Isso é suppor que se constituirá uma sociedade de ladrões.

O nobre deputado pelo 10º districto diz que o comprador poderia beneficiar a companhia comprando por 40$000 um boi e apresentando o recibo de 50$000.

O Sr. Rosa e Silva — Peço a V. Exc. que não se dirija a mim.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não estou mal com V. Exc.

O Sr. Rosa e Silva — Não quer que se lhe dê apartes...

O Sr. Barão de Nazareth — Pedi apenas a V. Exc. que me deixa-se refutar os seus argumentos, e depois désse-me os apartes, que quizesse.

Mas se V. Exc. julga se offendido, dou-lhe aqui todas as satisfações. Respondendo a um ponto de seu discurso, eu provocava a attenção que V. Exc. me merece. V. Exc. tem o direito de dar-me os apartes que quizer; eu desejo apenas, quando estou no desenvolvimento de uma idéa, não perder o fio do meu discurso.

Mas, disse V. Exc. que o comprador do gado poderia obtel o na razão de quarenta e fazer passar o recibo na razão de cincoenta.

Esse segredo não se poderia guardar por accionistas, ainda que em favor d'elles fossem as vantagens porque são cousas que sempre se sabem.

O Sr. Rosa e Silva — *Quod erat demonstrandum*...

O Sr. Barão de Nazareth — Além d'isto, concorrendo as differentes feiras que temos, não só essa companhia, como muitos outros marchantes, ficariam estes senhores do segredo, e a Camara Municipal que não pode, nem deve descurar dos interesses do seus municipes, sabendo dos preços correntes nas feiras, reduzirá o preço da carne ou recorrerá ao presidente da provincia para acautellar semelhante fraude.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu abro aqui um parenthese no meu discurso. Quero imitar o zelo de V. Exc.; mas por maior que seja esse zelo, por maior que seja o cuidado...

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não, senhor, menor que o de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Disculpe me V. Exc., não tome o recado no meio da escada; eu assim fico embaraçado. V. Exc disse que eu tinha affirmado que a Camara Municipal havia sido exautorada. Eu agora peço licença a V. Exc. para dizer-lhe que ha n'isto engano, e que por maior que seja o zelo de V. Exc. pela população d'esta cidade, ha de ser tanto quanto o que me anima.

O Sr. Meira de Vasconcellos — A questão não é essa.

O Sr. Barão de Nazareth — Oh! senhor, deixe-me tirar a conclusão.

No sabbado, 29, eu soube na rua do Imperador que tinha sido realisado o contracto. Eu conhecia a lei, mas ignorava as condições com que fôra feito o contracto, e acreditava que o Sr. conselheiro Liberato Barroso não podia fazel-o senão de accordo com a mesma lei; mas taes foram os defeitos, as pechas que attribuiram contra o mesmo contracto, que eu desde logo deliberei-me de na segunda feira apresentar aqui um requerimento, pedindo copia do mesmo contracto; mas lendo, no domingo, 30, o *Diario de Pernambuco*, que é o jornal da casa, e analysando os artigos do contracto mudei de opinião, porque vi que as prerogativas da Camara, aquellas que lhe são conferidas pela sua lei organica, não tinham sido feridas, e não o foram, Sr. presidente, porque no contracto se diz, que a ella incumbe regular a matança e marcar o preço porque deve ser vendida a carne verde. O que quer a Camara mais do que isto?

Quer a Camara excluir toda a intervenção do presidente da provincia, e isto quando a provincia é que tem o encargo de pagar os juros, e por isso o direito de fiscalisar a companhia?

Não vejo portanto que haja razão para que a Camara se julgue exautorada de suas prerogativas. Reformei, pois, o meu juizo

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Barão de Nazareth — Comtanto que V. Exc. não faça um discurso.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não, são duas palavras apenas. V. Exc. diz que reformou seu juizo na segunda feira, por occasião de lêr o contracto; mas o aparte que me foi dado foi na terça-feira quando eu orava sobre força policial.

O Sr. Paulo de Oliveira — Isto não vem ao caso.

Vozes da bancada conservadora — Vem.

O Sr. Barão de Nazareth — Esta questão não é capital. Eu poderia ter dado um aparte inadvertidamente, ou V. Exc. poderia ter ouvido mal com o calor com que fallo n'esta casa, sempre deleitando, é verdade, aos collegas, e a mim ensinando. Em summa, se eu dei o aparte, não o tenho de memoria.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Deve estar no discurso.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu tenho sido muito desviado, e até certo ponto o meu discurso não póde ter o merito que teria ao menos para mim, visto que para a Assembléa não póde ter nenhum, (não apoiados) mas proseguirei.

A questão resume-se em dous pontos: o primeiro é o prazo. Na determinação d'esse prazo a Presidencia da provincia não exorbitou. Por outro lado, não estabelecendo a lei expressamente a obrigação de abrir concurrencia, deixou este ponto ao criterio do administrador. Estou reproduzindo o que disse para concluir o meu discurso.

Quanto ao argumento de haver quem quizesse fazer o contracto com menor garantia de juros, não era isso conveniente.

A lei determinou essa garantia, e n'esse ponto devia ser observada.

O presidente não poderia aceitar a proposta de quem quer que fosse e que pretendesse encorporar a companhia sem essa garantia de juros. (Oh! Oh!)

MUTILADO

O contrario seria não cumprir a lei. Pois Vv. Exas. entendem que haveria vantagem para a provincia em aceitar se um contracto sem garantia de juros?

Vozes—Pois não!.

Um Sr. Deputado—O contrario d'isto é que importa um absurdo.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas n'este caso para que um contracto com a Presidencia? Os capitalistas que não quizerem garantia de juros, organisem uma companhia e entre esta a funccionar, independente de contracto com a administração.

Além d'isso, já mostrei que a falta de garantia de juros não trazia vantagens para o consumidor: porquanto não poderia nunca ser vendida a carne pelo preço da compra (Cruzam se apartes)

O Sr. Presidente—Quem tem a palavra é o Sr. Barão de Nazareth

O Sr. Barão de Nazareth—Com a garantia de juros, a companhia não póde dizer: eu quero matar o boi e vender a carne a mil réis o kilo, porque se das informações que houver colhido a Camara, resultar que a carne póde ser vendida até por duzentos réis, a municipalidade não deixará de obrigar a companhia a fazel-o, do que não póde resultar prejuizo para a propria companhia, porque, se no fim do anno pagar os 7 por cento de juros tem em todo o caso ganho nos impostos sobre o gado, se a companhia apenas lucrar 5 ou 6 com o retalho do gado, a provincia sómente pagará a taxa de 1 ou 2 por cento.

Mas é de crer que os cofres provinciaes não cheguem jamais a pagar este juro.

Um Sr. Deputado—E se a companhia tiver 18 por cento de lucros?

O Sr. Barão de Nazareth — E' que n'este caso ha abundancia de gado e o preço póde e deve ser reduzido.

O Sr. Estevão de Oliveira — Isto tudo é hypotheses ou antes embaçadella.

O Sr. Barão de Nazareth—Estou fallando diante de homens criteriosos, que sendo moradores d'este municipio, conhecem as condições em que elle se acha. (Apartes) Resumindo tudo quanto tenho dito, Sr. presidente, faço sentir aos nobres deputados que a lei é lei, e que n'este caso devemos esperar pelos seus effeitos, que devem ser beneficos [Aparte-]

O Sr. Presidente—Observo á V. Exc. em tempo opportuno para não interrompel-o adiante, que a hora es á a findar; faltam apenas 10 minutos.

O Sr. Barão de Nazareth—Agradeço a observação de V. Exc., e estava mesmo resolvido a terminar estas desalinhadas considerações que acabo de fazer.

Um Sr. Deputado—V. Exc. póde requerer prorogação.

O Sr. Barão de Nazareth—Não o farei porque julgo que a materia ja se acha sufficientemente discutida e que esta criteriosa Assembléa tem juizo seguro para julgar do assumpto de que nos occupamos.

Direi ainda, Sr. presidente, que a administração da provincia, realisando este contracto que emanou da lei n 1,568, teve em mira, ao que me parece, satisfazer á uma necessidade publica, teve em mira conciliar esse bem publico com as finanças da provincia.

Os nobres deputados clamam incessantemente contra a lei citada; mas como é que se póde clamar contra uma lei, quando ella não foi posta em prova, quando ainda se não conhecem os seus effeitos praticos?

E' preciso menos soffreguidão, appellemos para o futuro; aguardemos os factos, afim de podermos argumentar com elles.

Quanto a S. Exc. o Sr. Jose Liberato Barroso, actual presidente desta provincia, nada mais tenho a accrescentar em sua defeza. O seu nome até hoje não tinha sido attacado, e S. Exc. já se sentou nos conselhos da corôa em uma epoca espinhosa, em uma quadra em que qualquer que não tivesse bastante tino politico e administrativo, succumbiria. S. Exc. fez parte do patriotico gabinete Furtado.

Um Sr. Deputado—E V. Exc. que fez opposição a esse gabinete, fel a tambem ao Sr. conselheiro Liberato Barroso.

O Sr. Barão de Nazareth — Quem não apoiou esse gabinete foi V. Exc. que é conservador.

O mesmo Sr. Deputado—E V. Exc. que naquelle tempo não estava com o governo.

O Sr. Barão de Nazareth Engana-se o nobre collega, fui governista n'aquelle tempo, é é difficil de provar se incoherencias de minha parte; o nobre deputado quer por força arrastar-me a uma discussão politica. Eu, porém, emprazo S. Exc. para outra occasião, porque agora falta-me o tempo e a hora está dada.

Como dizia, Sr. presidente, S. Exc. sentou-se nos conselhos da corôa em uma época difficil em que o Brasil atravessava a luta da guerra e pagava o tributo de sangue de seus filhos, e S. Exc. era ministro do Imperio e nada deixou a desejar. Como estadista é bastante conhecido no paiz, bem assim como jurisconsulto, e, n'estas circumstancias S. Exc. não quereria commetter um grave erro administrativo como os nobres deputados o pretendem fazer acreditar.

Terminando, Sr. presidente, direi que até o presente nada se póde articular contra a administração de S. Exc., e que só o sentimento partidario póde enchergar n'ella alguma falta. (Não apoiados e contestações).

Sento me agradecendo a benevolencia da casa que me ouvio com tanta bondade, e peço ao mesmo tempo desculpas aos nobres deputados se porventura no calor do debate, escapou se me dos labios alguma phrase menos conveniente e respeitosa.

Tenho dito.

(Muito bem, muito bem).

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso).

Achando se sobre a mesa foi a imprimir a redacção do projecto n. 120 deste anno.

O Sr. Presidente levanta a sessão, declarando que a ordem do dia é a mesma da antecedente.

REVISTA DIARIA

Alfandega—Pela inspectoria foram expedidos hontem os seguintes actos:

« O Dr. inspector da Alfandega, em vista do que dispõe o regulamento de 2 de agosto de 1876, designa o terceiro escripturario da mesma Alfandega Jorge Tuckes de Figueiredo para servir interinamente o lugar de ajudante do guarda mór, em quanto estiver o ajudante effectivo, José Silveira do Pilar Filho, no goso da licença de vinte dias que, para tractar de sua saude, lhe foi concedida por portaria da presidencia da provincia de hontem datada e hoje apresentada á inspectoria. —Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

« O Dr. inspector da Alfandega, attendendo á conveniencia de estar no serviço interno da repartição o conferente Antonio de Araujo Marques, pela affluencia que se dá de despachos de mercadorias, resolve ordenar que elle deixe o serviço para que foi designado no trapiche Barão do Livramento, e volte á mesma repartição: ficando transferido para o dito trapiche o escripturario Dr. Lopes Netto, que será substituido no segundo ponto, onde se achava, pelo escripturario Manoel Venancio Alves da Fonseca. —Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

O Tempo (jornal)—Os nossos collegas da redacção do *Tempo* nos pedem para que declaremos que, sendo mais sérios do que suppunha-se á principio os reparos á fazer na machina em que se imprime esse jornal, somente no sabbado poderá este apparecer, pois que só então estarão concluidos os ditos reparos.

Agencia do Correio.—No povoado de Alagoa Secca, da comarca de Nazareth, começa a funccionar amanhã a agencia do correio alli creada, sendo as malas expedidas para alli nos dias 2, 6, 10, 18, 22, 26 e 30 de cada mez.

Exposição de pintura.—Esta exposição esta a aberta todos os dias das 4 horas da tarde ás 9 da noite, em vez das horas anteriormente annunciadas, e para maior commodidade do publico.

Hoje a exposição será das 9 ás 2 horas da tarde e das 4 1/2 ás 9 da noite.

Eis o cathalogo dos quadros expostos, de alguns dos quaes mais de espaço nos occuparemos, como credores que são de especial apreço:

1 Emigração pernambucana (esboceto para quadro historico de 9 metros de largo por 6 de alto).
2 Commercio (genero decorativo).
3 Lavoura idem idem.
4 Estrella d'Alva idem idem.
5 Passagem de Venus pelo disco solar.
6 Recordação.
7 Futuro tribuno.
8 D. Quixote.
9 Tarde de verão.
10 Mandolinata.
11 Idyllio campestre.
12 O ideal da mulher.
13 Romantismo.
14 Passeio á floresta.
15 Morte de Virginia.
16 O marido da eleitora [esboço].
17 Historias da Carochinha.
18 Menina do pombo.
19 Coquetterie.
20 Cometa (visto do Lamarão).
21 Genio da destruição (esboceto, escola italiana).
22 Camponeza.
23 Cabeça de Judith (esboceto).
24 *Honny soit qui mal y pense.*
25 Retrato da botocuda *Tomaré.*
26 Retrato do velho botocudo.
27 Indio de Conception [Equador].
28 Retrato do menino botocudo Thomé, de 3 annos de idade.
29 Cometa, visto da Magdalena.
30 Retrato.

Rendimentos publicos—As seguintes estações publicas arrecadaram em outubro:

Alfandega:

De 1882	1 095:451$370
De 1881	1.199:741$144
De 1880	1.178:912$801
De 1879	959:460$323
De 1878	841:317$128
De 1877	885:69[illegible]$457
De 1876	739:410$693
De 1875	801:090$103
De 1874	838:044$846

Recebedoria de Rendas Geraes:

De 1882	113:296$458
De 1881	89:137$414
De 1880	89:180$930
De 1879	86:185$184
De 1878	79:408$525
De 1877	79:026$489
De 1876	81:176$508
De 1875	82:734$311
De 1874	79:637$289

Consulado Provincial:

De 1882	60:142$124
De 1881	218:824$754
De 1880	281:062$895
De 1879	145:070$496
De 1878	129:381$948
De 1877	121:187$048
De 1876	113:509$617
De 1875	116:772$640
De 1874	16[illegible]:789$852

Deputados geraes—A' bordo do paquete inglez *Tagus*, chegaram ante-hontem da côrte os nossos amigos Drs. Antonio Gonçalves Ferreira e Henrique Marques de Hollanda Cavalcante, deputados geraes por esta provincia.

Comprimentamol-os.

Facto horroroso—Em additamento á noticia que, com este titulo, publicamos nontem, escreveram nos da cidade do Cabo communicando que succumbiram os tres meninos, filhos de João Baptista de Souza, que no dia 29 do mez findo haviam soffrido as crueis pancadas dadas pelo escravo Joaquim, na villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca.

O referido escravo é conhecido pelo nome de Joaquim Belmonte.

Santa Casa—A junta administrativa celebrará a sua sessão semanal na sexta feira 3 do corrente por ser o dia de amanhã dedicado a commemoração dos finados.

Movimento de dinheiro.—Sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores que d'aqui partem ou aqui tocam em suas viagens, no proximo findo mez de outubro, á praça do Recife:

Recebeu	145:057$200
Expedio	496:111$240

A expedição foi para:

Lisboa	3:128$000
Rio de Janeiro	6:000$000
Alagoas	4:000$000
Fernando	10:280$000
Parahyba	137:637$170
Rio Grande do Norte	174:257$320
Ceará	148:500$000
Maranhão	10:447$600
Pará	1:851$100

Cidade da Victoria—Escrevem-nos d'esta cidade em 25 de outubro hontem findo:

« Esta inditosa comarca vai em espantoso progresso na senda do crime, e, para cumulo da sua infeliz cidade, hoje a terrivel variola com grande intensidade vai ceifando dezenas de vidas preciosas.

« Escudado na verdade, que sempre tive por pharol, vou dar lhe algumas noticias, promettendo continuar a fazel-o semanalmente, se o amigo redactor me conceder a honra de ser o missivista d'esta comarca

« No dia 13 do corrente encerraram-se os trabalhos da 3ª sessão do jury d'este anno, n'esta cidade, sendo presididos todos os julgamentos pelo honrado Dr. juiz de direito da comarca, e julgados seis accusados, os quaes foram defendidos pelos Srs.: advogado Severino Alexandre Villarim e solicitadores Manoel Lydio A. dos Prazeres e José d'Oliveira Maciel Rego Barros, sendo que este ultimo occupou no ultimo dia da sessão do jury a cadeira de promotoria por ter sido nomeado interinamente, visto ter dado parte de doente o Dr. promotor.

« A cidade e seus arrabaldes acham se infestados de bexiguentos, cujo terrivel flagello tende á augmentar, devido ao pouco cuidado que aqui ha para evitar-se o contagio da peste. Rara é a casa que não tem o seu varioloso A ..., que é no centro da cidade, e na praça da feira, e que sempre tem mais de 20 presos tambem conta os seus bexiguentos; e assim por essa fórma vai se propagando a epidemia, sendo que até não ha vaccina na cidade.

« Hontem andava pelas ruas da cidade uma pobre mulher douda atacada de variola, já estando o mal em estado adiantado; levado este facto ao conhecimento da policia para dar as providencias que o caso exigia, respondeu o delegado que, nada tinha que vêr com bexiguentos! O Dr. juiz de direito foi quem então deu o dinheiro necessario para o tractamento da infeliz mulher.

« O Rvd. conego João Serapião da Cruz é quem caridosamente tem se encarregado do tractamento dos variolosos desvalidos, e, á não ser este distincto sacerdote, maiores seriam os soffrimentos dos indigentes. Os relevantes serviços prestados pelo honrado conego João, merecem os nossos agradecimentos, e não serei eu que os deixe no olvido.

« Já vê, pois, o amigo redactor, que o estado d'esta comarca é assustador, tanto mais que, a par com a epidemia, que está grassando, os ladrões e malfeitores campeam dessassombrados, e vão exercendo a *bonita industria* sem encontrar tropeços.

« A semana passada, em terras do engenho Cacimbas, um pobre homem levou um tiro na cabeça, que o ferio mortalmente, ficando além d'isso louco. Dizem que tendo elle visto a pessoa que no referido engenho em dias do mez passado deu um tiro em Antonio Coutinho, e tendo *boquejado*, o tal criminoso para fazer desapparecer a unica prova lançou mão d'esse terrivel recurso. O certo é que o infeliz homem talvez a esta hora já tenha perecido; porém a policia *farinheira* nem se quer se dignou de fazer a vistoria no offendido!

« Constantemente, na cidade, ha tiros e facadas, e a policia sempre se torna notavel pela sua ausencia e impassibilidade. Mesmo aqui não ha autoridades policiaes, pois apenas se conta o delegado, que aliás vive no seu sitio occupado em fazer farinha.

« O nosso juiz municipal mudou-se da praça da Matriz para a *rua do Fogo*, dando assim mais uma massada ás partes.

« Durante o mez proximo findo, 41 cidadãos requereram a sua inclusão no quadro dos eleitores d'esta comarca, dos quaes 28 são conservadores e 13 são liberaes.

« Já muitos engenhos estão moendo; porém a safra este anno é por demais pequena. A nossa principal lavoura definha devido á molestia da canna, que aqui tambem attingio a quasi todos os engenhos da parte do sul.

« Esta já vai longa. Até para a semana. »

Vapor Ceará.—Este vapor da Companhia Brasileira, tendo sahido hontem do porto da Fortaleza, deve chegar ao nosso porto no dia 3 do corrente.

Operação cirurgica.—Foi hontem praticada no hospital Pedro II, pelo Dr. Pontual, a seguinte operação:

Dilatação de fistulas e extirpação de ganglios axillares alterados.

Generos alimenticios.—Pelos navios *Korter* e *Adelaide* vieram para este mercado: farinha de mandioca, 5.[illegible] saccos; xarque, 189.926 kilogrammas.

Juventude.—Esta sociedade manda amanhã rezar na igreja do Espirito Santo ás 8 1/2 horas da manhã responsos pelas almas dos seus socios fallecidos; e hoje, suspende seus divertimentos.

Mortalidade — Segundo um mappa mortuario, organisado pelo Sr. Dr. Lobo Moscoso, e referente ao trimestre de julho a setembro do corrente anno, deram-se na cidade do Recife e seus suburbios 1.209 obitos no alludido trimestre, sendo:

Do sexo masculino	670
Do sexo femenino	539
Das freguezias de:	
Afogados	79
Boa-Vista	508
Graça	25
Olinda	8
Poço	40
Recife	76
S. José	180
Santo Antonio	116
S. Lourenço da Matta	59
Varzea	76
Ignora-se	5
Destas nacionalidades:	
Africanos	48
Brasileiros	1.607
Allemães	4
Dinamarquezes	5
Francezes	7
Hespanhoes	5
Italianos	8
Inglezes	2
Paraguayo	1
Suecos	2
Portuguezes	65
Ignora-se	5
Das seguintes condições:	
Livres	1.160
Escravos	45
Ignora-se	4
Sendo:	
Casados	225
Solteiros	464
Viuvos	135
Menores	380
Ignora-se	5
Das seguintes idades:	
De 1 dia á 1 anno	240
De 1 á 10 annos	140
De 10 á 20 annos	93
De 20 á 30 annos	163
De 30 á 40 annos	194
De 40 a 50 annos	132
De 50 á 60 annos	94
De 60 á 70 annos	75
De 70 á 80 annos	52
De 80 á 90 annos	18
De 90 á 100 annos	5
De 100 á 111 annos	3

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 31 de outubro.—Aracajú, Larangeiras, Maroim, Penedo, Cururipe, S. Miguel, Maceió, Porto Calvo, Goyanna, Itambé, Natal e Fortaleza, tempo bom. Pojuca e Mamanguape, chuvoso. Rio Formoso, Pilar, Estancia, Bahia, Parahyba e Rio de Janeiro, nublado.

O conselheiro João Alfredo.—Como é sabido, o illustre Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira foi ultimamente visitar a provincia de S. Paulo, onde se demorou por alguns dias, percorrendo-a em todas as direcções cortadas pelas numerosas linhas ferreas d'essa provincia.

S. Exc. achou alli o mais cordeal e magnificente acolhimento, sem distincções de côres politicas, esforçando se todas as pessoas grandes em obsequial-o e procurando tornar sua estada alli a mais agradavel possivel.

Todas as companhias de estradas de ferro, desde a côrte até onde chegam as linhas de trilhos, todas puzeram ao dispôr de S. Exc. trens especiaes, e por toda parte a recepção do illustre senador pernambucano foi esplendida, segundo se deprehende da descripção da imprensa paulista, da qual tomamos estas linhas:

Correio Paulistano de 14 de outubro:

« Está na capital, como já noticiámos, o Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira

« E' a primeira visita que o illustrado senador e distincto parlamentar faz á provincia de S. Paulo.

« O *Correio Paulistano*, como orgão da União Conservadora, saúda o Sr. conselheiro João Alfredo, como um dos mais notaveis homens politicos do paiz e um dos vultos mais proeminentes do partido conservador do Brasil.

« Como parlamentar e como ministro de estado o Sr. conselheiro João Alfredo tem revelado as mais distinctas qualidades do homem publico, entre as quaes destacam se a firmeza das convicções politicas e a constante dedicação á defeza da causa do grande partido que tem a felicidade de contal-o no numero dos seus mais distinctos chefes.

« Poucos dias pretende S. Exc. demorar-se na provincia, seguindo hoje para o Ypanema com o fim de visitar a fabrica de ferro; depois visitará Itú, Campinas e algumas fazendas, regressando para o Rio de Janeiro no fim da proxima semana.

« A estada do illustrado senador na provincia de S. Paulo é motivo de satisfação para os paulistas que contam ser-lhes proveitosa tão honrosa visita. »

— A mesma folha de 16:

« Como haviamos noticiado, seguio antehontem d'esta cidade, com o fim de visitar a fabrica de ferro de S. João do Ypanema, o Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

« S. Exc. que partio acompanhado pelo Sr. deputado geral Henrique Marques, Dr Custodio Fontes e diversos cavalheiros residentes na capital, foi recebido, na estação de Barueri, pelo Sr. Jorge Oetterer, chefe do trafego da estrada de ferro Sorocabana.

« Na estação de Sorocaba, estava a espera de S. Exc. o Dr. juiz de direito da comarca, em cuja casa foram almoçar os viajantes.

« Partindo de Sorocaba, acompanhados do Dr. juiz de direito, chegaram pouco depois a fabrica do Ypanema, aonde foram recebidos pelo Sr. major Mursa, pelo seu ajudante Dr. Leandro Dupré, Dr. Andrade, medico da fabrica e pelo capellão do estabelecimento.

« Depois de breve repouso começaram os viajantes a sua visita, examinando os trabalhos de represa do rio Sorocaba, que alli se dilata em um vastissimo lago, cujas aguas são aproveitadas como força motriz de todas as machinas da fabrica.

« Em seguida dirigiram-se os visitantes ás officinas aonde assistiram aos varios processos industriaes porque passa o minereo de ferro, desde a sua fundição nos fornos altos, d'onde corre *directamente* para os moldes impressos em areia, passando então ao estado de guza; depois do resfriamento, até ser refinado em forno especial, para em seguida ser transformado em barras, sob a acção do martello mechanico.

« As officinas em que são preparadas as varias peças fabricadas no estabelecimento, das quaes o maior numero consta de moendas de canna de assucar empregadas geralmente n'esta provincia, e outros annexos da fabrica tambem foram examinados, bem como as obras que alli se acham actualmente em construcção, com o fim de augmentar-se a capacidade do estabelecimento.

« Na madrugada seguinte, tomando o tramway que galga, em um percurso de cerca de 4 kilometros, a montanha em cuja base está assente a fabrica, dirigiram-se ás jazidas do minereo de ferro em exploração, cuja rara riqueza impressionou vivamente o Sr. conselheiro João Alfredo e os seus companheiros de excursão.

« N'este mesmo lugar tambem foram observados os pilões hydraulicos de reducção do minereo, em cuja proximidade ha riquissimas jazidas calcareas que são de grande utilidade para as construcções que se executam na fabrica.

« De volta, e a meio caminho da excursão em tramway, foi visitado o monumento erigido sobre um enorme bloco de pedra, em honra á memoria do Visconde de Porto Seguro.

« A proverbial hospitalidade que o Sr. major Mursa sabe alliar a sua vasta illustração, e ao seu finissimo tracto, captaram a sympathia e estima dos seus illustres hospedes.

« A' passagem do trem, regressaram estes a capital, tendo sido de novo obsequiados, em Sorocaba, pelo Dr juiz de direito, durante o tempo que alli se demora o expresso, bem como, em S. Roque, em cuja estação os esperavam o Sr. Barão de Piratininga e Dr. juiz de direito da comarca. »

A *Gazeta de Campinas* de 17:

« Deve hoje chegar a esta cidade, afim de visitar a ... o illustre Sr. conselheiro João Alfredo Correa de Oliveira, senador por Pernambuco.

« Dos homens publicos de maior ... da geração de estadistas brasileiros, o senador João Alfredo occupa lugar entre os primeiros.

« Por suas idéas politicas, é um dos principaes esteios do partido conservador do imperio.

« Nas questões sociaes, porém, que interessam intima e profundamente o paiz, S. Exc. se dirige por caminhos mais desembaraçados, obedecendo a uma ordem de idéas mais liberaes.

« Neste ponto, o senador João Alfredo, é, no partido conservador, o unico continuador do Visconde do Rio Branco.

« Mais tenaz porém, muito mais tenaz nas lutas, ... de que o fundador da lei de 28 de setembro, S. Exc. reproduz sob esse aspecto o traço saliente que conduzira o marquez de Paraná ás mais assignaladas victorias na politica.

« Sem embargo das posições oppostas que occupamos, na apreciação e julgamento da fórma de governo no Brasil, saudamos cordialmente ao illustre estadista que nos honra com sua visita.

Indios dos rios Paraná, Pardo e Camapuam.—Lê-se na *Situação*, de Cuyabá, de 27 do passado:

« De uma carta dos Srs. capitão João Vieira Honorio de Almeida e tenente Manoel M. de Souza Mello, do Coxim, transcrevemos abaixo os periodos que se referem á catechese dos indios que vivem nas proximidades dos rios Paraná, Pardo e Camapuan, por nos parecer digno de muita attenção o pedido que nos fazem os mesmos senhores.

« Ha muito que impressiona-nos o desejo de intervir com o governo na catechese de uma parte dos indios que habitam na circumferencia entre os rios Paraná, Pardo e Camapuan, cuja tribu differente dos coroados, na lingua e modos, pois são joviaes, affaveis prazenteiros e engenhosos, como se vê pelos enfeites com que se adornam e dos quaes tem distribuido, em grande quantidade e ja por duas vezes, a um visinho que temos distante 3 leguas, o Sr. Domingos Soriano Pimenta, que tem a precisa capacidade para se encarregar de chamar esses indios ao seio da civilisação.

« Tem elles feito ao Sr. Domingos, entre outros presentes, o de brincos e anneis de côco de enfeites e lavores, que parece incrivel serem feitos sem os necessarios instrumentos e por mãos que não tem as perfeições da arte e só as da maravilhosa natureza Estes enfeites que dão, querem elles mesmos collocar n'aquelles a quem os offerecem, e depois dizem: «Nito, nito.»

« O presente que fazem a um, fazem a todos da casa ao mesmo tempo, e então passam a pedir ferramentas, indicando o objecto por meio de acenos tão expressivos, que facilmente se comprehende, e ao indicativo do machado accrescentam a acção de lamber os dedos, indicando ser o instrumento com que se tira o mel. Pedem anzo, mostrando o modo como se tira o peixe d'agua, e vendo milho, reunem cinco bagos e plantam em uma cova que fazem com a mão, e pedem que lh'o dêm, indicando ser para plantarem. Mostram a tesoura e acenam para que lhes cortem os cabellos, o que se fazendo manifestam satisfação, por onde se deprehende o conhecimento d'elles e os desejos que tem de adoptar os nossos costumes.

« A' vista d'esta facilidade de catechisal-os, que está ao alcance de todos, e levados pelo interesse que temos pelo bem commum, rogamos lhe interceda por esses nossos semelhantes, ao governo, afim de conseguir algumas duzias de machados, fouces, enxadas, anzoes sortidos, tesouras, facas, espelhos e roupas, que são objectos que com mais instancia pedem, com especialidade a roupa, mostrando a pelle.

« São dotados de grande sagacidade; vendo, por exemplo, que dar-se uma cousa a um, desenvolve grande exigencia nos outros, d'aquillo mesmo, dissimulam, de modo que, quando um deseja uma cousa, pede escondido dos outros, e, se lhe dão, vira as costas aos mais, procurando occultal a para que a não vejam.

« Invejosos como são e já os conhecemos, é preciso satisfazer a todos. »

Mineração de ouro—Lê se na *Opinião Liberal*, de Campinas:

« Na cidade de S. Gonçalo do Sapucahy, da provincia de Minas Geraes, effectuou-se solemnemente, a 3 do corrente, em presença de numeroso concurso de espectadores, a primeira experiencia de mineração em terrenos auriferos comprehendidos na concessão feita aos Srs. Paulino Lucio de Lemos e Francisco de Miranda Meone. Duplo interesse inspirava a experiencia; era o primeiro ensaio de mineração em larga escala naquella parte da provincia, e devia ser empregado um novo methodo de extracção de ouro.

« Este methodo, denominado systema hydraulico, é agora pela primeira vez introduzido no Brasil pelo Sr coronel Alexandre Del Mar, antigo engenheiro de minas, o qual obteve do governo imperial previlegio para o uso do mesmo systema. Foi inventado em 1852, na California e foi empregado 13 annos depois, tendo recebido diversos melhoramentos, de alguns dos quaes é autor o Sr. coronel Del Mar. Consiste o referido methodo, segundo uma exposição feita por este engenheiro, 1º, no emprego d'agua com sufficiente pressão para cortar, derrubar e lavrar terras auriferas, sem que seja necessario o trabalho de homens com enxadas, cavadeiras, etc.; 2º, no emprego de comportas ou bicas e de correntes, presas com ripanços, para deter o ouro; 3º. no emprego de azougue, bichlorureto de azóto e de outras preparações chimicas para reter depois o ouro detido pelos ripanços; 4º, na separação do ouro e nas preparações chimicas.

« Poucos minutos durou a experiencia, que parece haver dado resultados satisfactorios.

« Na ceremonia da benção officiou o Sr. conego João da Cruz Nogueira Penido, vigario de S. Gonçalo. Terminou a auspiciosa festa industrial por um *lunch*, em que se trocaram vivas saudações »

O phenomeno—Lê se na *Provincia de S. Paulo:*

« O phenomeno, o recem-nascido já barbado, de que deu noticia o *Tempo*, de Valença pouco resistio á rarissima excepção da sua precocidade.

« A infeliz criancinha de aspecto viril patenteou depois outra curiosidade maior ainda do que a do seu nascimento A barba, já bastante longa, com que viera á luz, foi-se desenvolvendo tanto e tanto, que em mais de duas semanas chegara-lhe ao meio do peito.

« Os pais estavam desesperados com monstruosidade tamanha e houve gente simploria da visinhança que attribuio aquelle caso a pragas e esconjuros de inimigos Não houve, porém, figas, bentinhos e arrudas de todas as comadres dos arredores que salvassem a criancinha; os cabellos continuavam a crescer de modo insolito.

« No fim de 15 dias, o pequeno, a quem o vigario da freguezia baptisara com o nome de Bernardo, achava-se quasi todo envolvido pela immensa barba Não houve remedio, e por mais excentrico que fosse o caso, chamou se o barbeiro, para barbear uma criança de duas semanas.

« O mestre acudio ao chamado e, sorpreso espantado, estranhando o objecto da operação, dedicou-se a fazer o seu officio: a criança foi barbeada. Infelizmente, ou por condição da sua natureza excepcional, ou por incidente imprevisto, logo depois a criança foi tomada de forte accesso febril e falleceu em doze horas.

« O medico que a tractou quiz fazer a autopsia, mas os pais se oppuzeram.

« O corpo da tenra criancinha, tão celebrada nos poucos dias de sua existencia, foi enterrado no cemiterio parochial. »

Passageiros.—Chegados do sul no vapor inglez *Tagus:*

A. Ferreira da Silva, C. Antonio Pinto, Angelo Medice, Dr. Antonio D. Madeira, J. P. Clarkson, Dr. A. G Ferreira, sua senhora e 2 criados, C. J. Bery F. de Oliveira e seu sobrinho, José R. de Oliveira, A. F. da Costa e Souza.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Sexta-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12 de moveis, e ricas joias de ouro, prata e de brilhantes.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua de D. Maria Cesar n. 2, de um sobrado á rua do Visconde de Itapissuma n. 63, e em construcção e armação e utensilios da taverna.

— Sabbado:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16 de um predio.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de differentes volumes com chapéos, fazendas e calçados.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Sexta feira*: ás 7 horas, no convento de S. Francisco de Olinda, por alma de frei João Baptista do Espirito Santo; ás 8 horas no convento de S. Francisco, por alma de José Simões de Magalhães; ás 8 horas, na capella do Cemiterio de Santo Amaro, por alma de D. Florinda Perpetua do Rego Motta; ás 8 horas na matriz da Boa Vista e na capella da Conceição da Preguiça, por alma de Thomaz Alves Pego Barreto.

Matadouro Publico — Foram abatidas na Cabanga 72 rezes, para o consumo do dia 1º de novembro.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª serie d'essa loteria se extrahirá impreterivelmente no dia 18 do corrente Acham-se á venda os bilhetes na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Amanhã, 2 de novembro, será extrahida a loteria 269.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Consta, por telegramma, que se extrahirá no dia 4 do corrente. O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 31 de outubro 48 rezes, pesando 7,816 kilogrammos, pertencentes a diversos: foram vendidas a preço de 500 até 320 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 44 cargas de farinha e 23 ditas de fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 30 do passado:

Existiam presos 243, entraram 5, sahiram 9, existem 244; a saber: nacionaes 219, mulheres 10, estrangeiros 3, escravos 12 —Total 244.

Arraçoados 223, sendo: — Bons 219, doentes 4

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Justiniano Ribeiro ou Lourenço Justiniano.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta la antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Porto Calvo—Recorrente o juizo, recorrido Secundino Alves Prado. Relator o Sr desembargador Toscano Barreto. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se annullar toda a eleição.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Juvencio Tociano Mariz Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel que julgaram valida a eleição mandando responsabilisar o escrivão.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado o escravo Carolino de Paulino Henrique de Andrade.

Appellação commercial

Do Pão d'alho — Appellante João Jacques Paulo Guelph, appellados Manoel e Maria, filhos de J. Francisco Mendes Ferreira.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Bonito—Appellante João Chrysostomo A. e Silva, appellados João Gonçalves da Silveira e outros.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Francisco Martins Correia de Barros, appellado Antonio Pinto Lopes.

Do Recife — Appellante Francisco Joaquim Gomes da Silva, appellados Francisco Ferreira da Silva e Antonio Gomes de Araujo.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Appellações crimes

De Pão de Assucar—Appellante o juizo, appellado André Ferreira da Silva,

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Manoel Gomes da Silva Barreiros.

De Souza—Appellante o juizo, appellado Saturnino José Pereira de Souza.

De Bezerros—Appellante o juizo, appellado José Antonio de Murcia.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado o coronel Paulo Jacintho Tenorio, senhor dos escravos Antonio, Henriqueta e outro.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Souza—Appellante o juizo, appellado o bacharel Francisco José de Souza e sua mulher.

De Taquaretinga—Appellante João José da Silva, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & Companhia.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Agua Branca — Appellante o juizo, appellado José Luiz de Figueiredo.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De Garanhuns —Appellante o juizo, appellado Felix Telles de Carvalho

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante o tenente-coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Cyrino Rodrigues da Silva Campos, appellada D. Alexandrina Guilhermina dos Santos Dias.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça e procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Flores —Appellante João Pedro da Silva, appellada a justiça.

De Alagoa Nova—Appellante Silvestre Paes de Andrade, appellada a justiça.

Mandou-se dar vista ás partes, ao Dr. curador geral e conselheiro procurador da corôa, sendo nomeado curador do appellado o Dr. Olympio Marques da Silva.

Foi apresentada á mesa para providenciar a seguinte

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Antonio Lopes Braga e Francisco Arteiro de Amorim, appellado Antonio José Ferreira Refinador.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Gamelleira—Appellante Fortunato José Bernardo dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Bezerros—Appellante Manoel Martins da Silva, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Maria Joaquina da Conceição Rabello, senhora da escrava Francisca

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, appellado Justino Epaminondas d'Assumpção Neves.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscoso á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cymeiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia, rua do Conde da Bôa Vista n. 24 D.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora de dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

O Dr. Adrião, de volta de sua viagem a côrte, continúa com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Dr. Souto Maior, medico, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes. Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dio ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades: molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

Dr Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

O bacharel José Alves Lima, advoga e reside na cidade de Palmares.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Loteria do Ypiranga. Acham se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

Cartões de visitas

Cartões de visitas marcados a 2$000 o cento, só na rua Duque de Caxias n. 39, defronte a empreza do *Diario de Pernambuco*.

Finados

Luvas de pellica preta recebeu hoje a Exposição Universal, a rua do Barão da Victoria n. 17.

Corôas funebres

Grande exposição até 2 de novembro na Exposição Universal. Rua do Barão da Victoria n. 17.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O bacharel Telesphoro Gomes Araujo Sales, declara ao publico que retira o appellido de — Sales, — por não ser parente do Sr. Dr. Paula Sales, e se usava d'elle era por gratidão ao seu padrasto.

Declara mais que é forçado á assim proceder por constar-lhe soffrer nas suas pretensões, considerando-se parente do referido doutor. Recife, 30 de outubro de 1882.

Telesphoro Gomes Araujo.

Gratidão

A Exma. Sra. D. Isabel Ephigenia Moreira Fontes

A mesa regedora da irmandade da Gloriosa Virgem e Martyr Santa Cecilia, agradece a offerta que V. Exc. se dignou fazer a sua Excelsa Padroeira.

Assim, pois, a mesa regedora reconhecida aos bons sentimentos que ornam V. Exc., faz votos a Virgem Martyr pela recompensa que lhe é devida.

Consistorio em mesa, 1 de novembro de 1882.

O secretario,
Santino Alves Carneiro Pinto.

O academico Manoel Claudino

No vapor brasileiro *Pernambuco* regressou ao seio de sua Exm. familia e nosso amigo o Sr. academico Manoel Claudino de Mello e Silva.

Atacado ultimamente da perigosa molestia que vae se desenvolvendo em nosso paiz—a beriberi, teve de viajar, por ser o mais acertado tractamento para esse mal.

Felizmente, logo na capital da Bahia sentio melhoras o Sr. Manoel Claudino, podendo assim receber as importantes provas de consideração dos bahianos que com elle entretiveram relações durante o tempo que esteve hospedado no palacio archiepiscopal.

Comprimentamos ao nosso amigo, feli-

MUTILADO

citando-o por ter regressado a nossa querida provincia.

Recife, 31 de outubro de 1882.

Justus.

A SORTE

(A' HENRIQUE AZEVEDO)

Quando a sorte navega propicia
Na feliz barcacinha da vida,
Ou se acolhe nas azas d'um genio,
Nas covinhas d'um seio aquecida;

Ou se atira nas luctas sensatas
Conquistando d'um povo affeição,
Entornando a sciencia divina,
—Inflammando na treva o clarão;

Ou nas pet'las d'uns labios de virgem
Se confunde n'um beijo amoroso,
Supportando o receio enleivoso
Nos extasis de lesta vertigem;

E se sente no craneo o desejo,
E se habita no peito alta méta,
Entre os louros da gloria invejada,
Maior gloria de ser bom poeta!

Outubro—82.

Figueirôa Sobrinho.

NENIA

Anniversario da morte da Exma. Sra. D. Florinda Perpetua do Rego Motta

A' SUA FAMILIA

Eras a magnolia, o teu perfume
Recendiam as brisas da manhã;
No campo eras tu só, tinham ciume
As outras flôres; não tinhas uma irmã!

Um dia, soprou rigido pampeiro
E as folhas desprendeste, d'essa vida
D'amor, o nada, o sonho derradeiro
Gellou te a fronte pallida, querida!

Deus, quiz mostrar a graça, a formosura,
Fazendo o perfil; sua grandeza
Foi der te ainda n'alma essa ternura,
O mais sublime dom da natureza.

Se a magnolia, as brisas perfumava,
Tu enchias de prazer um seio amigo;
O pai, o esposo, o filho que te amava,
Todos te choram a beira do jazigo.

Recife—novembro de 1882.

**

Festa de Nossa Senhora do Terço

Realisou-se no domingo ultimo a festa, conforme estava annunciada; tudo correu bem, a armação não esteve má, a orchestra regida pelo insigne maestro o Sr. Candido Filho esteve maravilhosa, a decoração da rua esteve regular e sobre tudo o fogo de artificio esteve sublime, muito claro e lindo, peças bem executadas feitas pelo habil artista Francelino Mello o qual fazemos votos para que todos encarregados de festas se lembrem delle afim de podermos apreciar o seu rabalho, fazemos lembrar que foi o autor do fogo do Cajueiro.

Recife, 30 de outubro de 1882.

Muitos apreciadores

Páo d'Alho

Pergunta-se:

Qual a razão d'um funccionario da justiça de Páo d'Alho já não tem pago o cavallo que ha mais de 2 annos comprou como a dinheiro a vista a José Ignacio da Motta Silveira, nem tão pouco a comida do hotel de João de Deus?

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

RECEM-CHEGADO DE S. PAULO

Especialidades

Febres, partos e molestias das mulheres

Consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 3, das 11 horas ás 3

RESIDENCIA EM APIPUCOS

O dia de finados e sua commemoração

Em toda a parte e em todos os tempos sempre se teve em alta monta, em grande importancia, a justa veneração aos que morrem, segundo as leis, a indole e os costumes de cada povo.

Quem, no dia 2 de novembro se não lembrará vivamente de um parente proximo ou remoto, um amigo, um protector, um admirador, que se haja finado, e cuja memoria lhe seja grata e saudosa, na extensão da palavra? D'essa lembrança resulta necessariamente a idéa de um justo tributo, que se lhe deve pagar, conforme as forças de cada um.

Em Paris, Lisboa, Porto e especialmente Rio de Janeiro e outras grandes e pequenas cidades, adiantadas em civilisação, o DIA DE FINADOS é um verdadeiro dia de dôr.

Alli é tal a veneração e louvavel estylo, que passa por *pouco delicada* a pessoa que não veste luto n'esse dia. A visita respeitosa aos cemiterios, ao repouso dos mortos, é reconhecida e aceita como dever de rigorosa etiqueta. Homens, senhoras, crianças, ricos e pobres, de todas as hyerarchias emfim, fazem confundir em seus encontros o pó do chão com a dor e o pranto, que deixam correr, levando uma GRINALDA, uma CORÔA para depositarem no jazigo do ente querido, em occasião e dia tão solemne.

E não considerando, felizmente, que d'essas cidades fique aquem esta heroica terra, que nos é tão cara, o abaixo assignado fez vir, por conta propria, em direitura de Paris, e sob o melhor gosto, riqueza e perfeição possiveis no assumpto, uma grande e variada quantidade de CAPELLAS E COROAS que expõe a venda ao respeitavel publico, por modicos preços em o seu estabelecimento de

Carruagens e decoração

23—Rua do Imperador—23

Empreza de

Francisco de Paula Mafra

FRANCFORT S/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Thomaz Espiuca

CIRURGIÃO DENTISTA

Ultimamente chegado da Europa continua em seus trabalhos cirurgicos. Pode ser procurado no seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 22, 1.º andar.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Cura certa em 48 horas das ophtalmias recentes pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens nas:

Ophtalmias agudas e chronicas.
Ophtalmia catarrhal.
Ophtalmias purulentas.
Conjunctivites.
Blepharites, etc., etc.

Pode ser applicado, e sempre com proveito em qualquer inflammação dos olhos mesmo as produzidas por pancadas, e o paciente que usar d'elle pode convencer-se que se livrará da cegueira, com tanto que o applique segundo a prescripção do autor e com perseverança.

Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, medico do hospital Pedro II, secretario do Instituto Medico Pernambucano.

Attesto e faço certo a quem convier, que por vezes tenho empregado e mesmo aconselhado a diversos doentes de ophtalmia catarrhal, aguda e chronica, o uso do colyrio preparado pelo Sr. José Pedro Rodrigues da Silva, devendo observar que tem sido sempre seguida dos mais vantajosos resultados semelhante applicação.

Recife, 26 de agosto de 1882.

Dr. *Affonso Arthur C. Albuquerque.*

Eu, abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado o medicamento preparado pelo Sr. José Pedro Rodrigues da Silva, como topico, nas molestias dos olhos, como conjuntivite, etc., sempre com bom resultado. O referido é verdade e affirmo com juramento de meu grão.

Recife, 22 de setembro de 1882.

Dr. *Silvio Tarquinio Villas Boas.*

Constancio Pontual, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, cirurgião do hospital Pedro II, membro da junta medica provincial, etc.

Certifico, que a pedido do Sr. José Pedro, tenho empregado por muitas vezes um seu remedio para as molestias de olhos e verifiquei que nas ophtalmias catharraes aquelle remedio trazia sempre resultados satisfactorios.

Sendo isto verdade e me sendo pedido o certifiquei e affirmo em fé do meu grão.

Recife, 28 de setembro de 1882.

Dr. *Constancio Pontual.*

A' venda, rua Nova n. 7 e rua Formosa n. 12.

Os abaixo assignados, como encarregados da administração do patrimonio do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, d'esta cidade, previnem a todos os inquilinos ou foreiros de predios e terrenos pertencentes ao mesmo recolhimento, e bem assim as pessoas que tiverem transacções ou negocios de qualquer natureza sob aquelle patrimonio, que com elles se deverão entender, convindo advertir que os alugueis e recebimento de dinheiros do corrente mez de outubro já deverão ser recebidos pela commissão.

Recife, 25 de outubro de 1882.

José Candido de Moraes.
José Honorio Bezerra de Menezes.
Francisco Ignacio Pinto.

O referido é verdade e asseguro-o sob a fé do meu grão.

N. 416 —Uma revolução no tractamento cathartico.—Milhares de pessoas consideram as pilulas aperitivas como uma especie de medicina que destróe a sua efficacia pela continuação. Em outras palavras, pensão que por mais pequeno que seja o numero á tomar se ao principio, elles ver-se hão obrigados para o fim a tomar grandes dóses. Porém as pilulas assucaradas de Bristol, formam uma grande excepção neste particular. A dóse é sempre moderada, sendo quatro pilulas o numero usual para um adulto, e seis é a dóse maior. O effeito que ellas produzem é permanente, e não é necessario o repetil as afim de se evitar uma recahida. Para a prisão do ventre, dores de cabeça, nervosas desordens, biliosas, calafrios e febres, encommodos do estomago, debilidade geral, colicas, irregularidades do systema feminino;—ellas constituem uma cura especifica. Ellas estão mettidas dentro de frasquinhos de vidro, e por isso a sua boa conservação é duradora em todos os climas.

Em todos os casos aggravados ou provenientes d'um estado impuro do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO

Praça do Recife 31 de outubre de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão em rama de Fernando de Noronha, 8$60 por 15 kilos, em 30 do corrente.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1882

ALFANDEGA	De 2 a 30	1,029:127$642
«	De 31	66:323$588
		1,095:451$270
RECEBEDORIA GERAL	De 2 a 30	102:279$506
« «	De 31	11.016$952
		113.296$458
CONSULADO PROVINCIAL	De 2 a 30	57.862$334
« «	De 31	2:279$190
		60:142$024
RECIFE DRAINAGE	De 2 a 30	6:914$523
« «	De 31	1:003$424
		7:917$947

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Escuna nacional *Adelaide*, entrada do Rio Grande do Sul em 30 de outubro e consignada a Maia Pacheco & C., manifestou:

Farinha de mandioca 100 saccos.
Xarque 139,920 kilos á ordem.

Brigue hollandez *Jantina Korter*, entrado de Porto Alegre em 31 de outubro e consignado á ordem manifestou:

Farinha de mandioca 4,200 saccos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 30 de outubro de 1882

Para o exterior

— No brigue inglez *Merlim*, carregou:

Para os Estados Unidos, M. J. da Rocha 510 saccos com 38 250 kilos de assucar mascavado

— No brigue inglez *Atalanta*, carregaram:

Para New York, F. Cascão & Filho 1,971 saccos com 147,825 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *O. Annie*, carregaram:

Para New York, M. J. da Rocha 658 saccos com 49,350 kilos de assucar mascavado.

Para o Canal, I. S. Loyo & Filho 1 162 saccos com 87,150 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregaram:

Para o Porto, P. Vianna & C. 600 couros salgados com 7,200 kilos.

Para o interior

— No patacho nacional *Marinho 10*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, B. B. Lins Wanderley 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. Manoel*, carregaram:

Para Maceió, D Torres & Carneiro 119 caixas com 35.400 kilos de graxa.

— Na barcaça *Constancia*, carregou:

Para Parahyba E. Miguel da Costa 1 barril com 41 litros de alcool.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Porto-Alegre—56 dias, brigue hollandez *Jentina Kroter*, de 174 toneladas, equipagem 7, capitão J. M. Kroter, carga farinha de mandioca; á ordem.

Bahia—10 dias, sumaca hespanhola *Fidella*, de 126 toneladas, equipagem 10, capitão Calixto Millet, carga lastro; a Amorim Irmãos & C.

Pelotas—38 dias, patacho nacional *Pereira* de 216 toneladas, equipagem 10, capitão Francisco Pereira Coelho, carga xarque; a Maia Pacheco & C.

Rio Grande do Sul—23 dias — lúgar nacional *Loyo*, de 212 toneladas, equipagem 9, capitão Serafim da Silva, carga xarque; a Loyo & Filhos.

Navio sahido no mesmo dia

Porto—Palhabote portuguez *Pensamento*, capitão Joaquim dos Santos, carga madeira, algodão e couros.

Observação

Suspenderam do lamarão para:

Aracaty—Barca sueca *Jorge Nicolans*, capitão F. Pearson, carga lastro.

Rio Grande do Norte—Barca norueguense *Erling*, capitão W. Lewendsen, carga lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do norte	amanhã
Gironde	da Europa	a 4
Iberia	do Pacifico	a 4
Teddington	de New port-News	a 4
Aconcagua	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 6
Sully	da Europa	a 7
Derwent	do sul	a 8
Commander	da Europa	a 8
Guadiana	da Europa	a 10
Pernambuco	do norte	a 13
Trent	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Glenapp	de Baltimore	a 18
Equateur	do sul	a 20
Bahia	do sul	a 26
La Plata	do sul	a 29

EDITAES

— De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que foi entregue á policia um barril contendo polvora, o qual se presume roubado no dia 29 do corrente. Quem se julgar com direito ao mesmo, apresente-se nesta repartição reclamando o.

Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de outubro de 1882.—O secretario,

Eduardo de Barros F. de Lacerda.

Edital n. 12 — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 2 de novembro proximo futuro, irá de novo á praça o pedagio das barreiras da Jaqueira e entrada da rua de Henrique Dias, pelo tempo de tres annos, a findar a 30 de junho de 1885, servindo de base á licitação a renda annual de 2:330$ por ambas as barreiras, e ficando ao arrematante a collocação das guaritas nesses pontos á sua conta.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 27 de outubro de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que pelo juizo se autoou uma petição de Antonio Ferreira Pinto, afim de ser passado mandado de sólvendo, contra Lourenço Ferreira Brandão, e tendo-se feito penhora na quantia de 263$590, liquido producto do leilão feito na taverna da rua Imperial, pelo agente José Isidoro Martins, cuja quantia acha-se depositada em mão do mesmo agente, foi pelo procurador dos autos, o solicitador Joaquim Canuto de Sant'Anna, em audiencia do dia 26 de outubro do corrente anno, feito o requerimento do theor seguinte:

Aos 26 de outubro de 1882, nesta cidade do Recife, em audiencia publica que aos feitos e partes dava o Dr juiz substituto do commercio comigo escrivão do seu cargo, ahi pelo solicitador Joaquim Canuto de Sant'Anna, procurador do autor Antonio Ferreira Pinto, foi accusada a seguinte penhora feita em dinheiro do executado, e requereu que ficassem assignados os 6 dias da lei e 10 aos credores incertos, para o que pedia editaes. O que foi deferido pelo juiz depois do pregão do estylo. Do que fiz este

Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o escrevi

E mais se não continha em dito requerimento depois do que via se a seguinte certidão:

Certifique por ter sido o requerimento do solicitador Joaquim Canuto de Sant'Anna, feito em meu protocollo, quando devera ser requerido pelo do escrivão companheiro, o juiz ordenou, que feito o autoamento, fossem os autos remettidos a seu respectivo cartorio.

Recife, 23 de outubro de 1882 Dou fé—Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

E mais se não continha em dita certidão aqui copiada.

E em virtude do requerimento retro transcripto, o escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual ficam assignados aos credores incertos do executado Lourenço Ferreira Brandão, os 10 dias da lei, para dentro desse praso allegarem o seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 28 de outubro de 1882.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, escrevi.

Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

— De ordem do Sr. Dr. director desta secção e em observancia ao disposto no art. 28 do regulamento de 17 de setembro de 1880, faz-se publico a quem interessar possa, que a congregação dos professores do curso, reunidos hoje em sessão ordinaria, resolveu que os exames annuaes comecem no dia 3 de novembro proximo, ás 9 horas da manhã, e pela prova escripta em todos os tres annos do curso, seguindo-se a prova oral a qual principiará pelos alumnos do 3º anno e em turmas de oito por dia, tudo de conformidade com o regulamento já citado, e regimento interno da mesma data, sendo de oito as turmas do 1º anno.

São admittidos a exame escripto os seguintes alumnos mestres

3º anno

Alberto da Silva Miranda.
Alberto Augusto de Moraes Bradinos.
Francisco de Paula Dias de Carvalho.
Alvaro Tavares Coutinho.
Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros.
Francisco Antonio Guedes de Barros.
Antonio Nobre de Almeida Castro.
Sebastião Tavares de Oliveira Brandão.
Marcollino Monteiro de Lima Botelho.
Anaiza Prudencia Lins da Rocha.
Maria Eugenia de Carvalho Silva.
Joaquina Mafalda Alves de Carvalho.
Emilia Maria Gildrano.
Francisca Euphrasia da Conceição.

2º anno

José Octaviano da Rocha Mello.
Ernesto da Silva Miranda.
José Mauricio de Alencar.
Eugenio Rodrigues Sette.
Francisco Alexandrino de Paula Rocha.
Alfredo José de Carvalho.
Francisco Marques da Trindade.
Joaquim da Costa Guimarães.
Floriano Baptista de Oliveira.
Affonso Loyola
Anna Pires de Mello Cabral.
Julia Maria Pereira Caldas.
Olindina Petronilla de Barros.
Maria Senhorinha da Silva.

1º anno

José Luiz de França Chagas.
José da Silva Beda.
Antonio Martins de Oliveira Machado.
Jovino Elpidio do Nascimento Pereira.
Alfredo Cornelio da Silva Ramos.
Adolpho Carneiro de Almeida.
Augusto Clementino Bezerra.
Antonio Florentino de Oliveira.
João Manoel de Sant'Anna.
Arthur Octaviano da Silva Ramos.
Francisco Pedro Gonçalves Bezerra.
Mamede Justiniano dos Reis.
Aprigio Alves de Souza Magalhães.
Aprigio Braz de Oliveira Lima.
Raymundo Theodoro Godinho.
José Nicoláo Regueira Costa.
Maria Liberata da Silva Forte.
Maria da Conceição dos Santos.
Maria Victoria do Coração de Jesus.
Rita Maria das Neves.
Amalia Carolina Pereira Caldas.
Maria do Livramento da Silva.
Maria da Penha Mello.
Joaquina Gomes Pereira de Lyra.
Anna Carolina Pereira de Lyra.
Feliciana Gomes Pereira de Lyra.
Paula Maria da Trindade Liberal.
Maria Barbosa de Araujo Freitas.
Luiza Amelia de Drummond.
Maria das Mercês Peres Campello.
Eliza Candida de Figueiredo Mello.
Anisia Augusta do Amaral.
Amelia Carmelina de Souza.
Anna Acacia Lins.
Maria Annunciada Pereira Caldas.
Joanna Augusta de Albuquerque Jacome.
Leopoldina Feliciana do Nascimento.
Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque.
Antonia Clementina de Souza Ribeiro.
Francisca Sigismunda de Souza Ribeiro.
Maria do Patrocinio Cavalcante Uchôa.
Lucinda Soares Pereira de Negreiros.
Cecilia Petronilla de Barros Marinho.
Maria Adelaide de Carvalho.
Maria das Neves Guimarães.
Maria das Dores Borges.
Maria Lydia do Sacramento.
Maria José Pessoa Ayres.
Maria Francisca de Barros.

Secretaria da Escola Normal, 31 de outubro de 1882.—O secretario,

Ayres Gama.

O capitão Hermino Egidio de Figueiredo, juiz de paz no exercicio na freguezia do Santissimo Sacramento da parochia da Boa-Vista desta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que no dia 11 do mez de novembro vindouro, findos os dias da lei e praças do estylo, irão a praça os moveis seguintes:

Uma duzia de cadeiras de madeira amarello em bom estado por 34$000.

Um sofá da mesma madeira, entalhado e em bom estado, por 20$000.

Um par de consollos da mesma madeira, com tampo de pedra, em bom estado, por 20$000.

Um par de cadeiras de balanço, da mesma madeira, em bom estado, por 12$000.

Um par de cadeiras de braço, da mesma madeira, em bom estado, por 10$000.

Os quaes bens são pertencentes a Pedro José de Siqueira, e vão a praça por execução de Libanio Lopes Moreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume

Dado e passado n'esta freguezia da Boa Vista, aos 30 dias do mez de outubro de 1882.

Eu Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão do juiz de paz o escrevi.

Hermino Egidio de Figueiredo.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que, finda a audiencia que eu der no dia 21 de novembro do corrente anno, a requerimento de Orestes Saraiva de Carvalho Neiva, inventariante dos bens do casal da finada D Maria Leopoldina da Costa, irá a praça por venda, a casa terrea na rua Imperial da freguezia de S José, sob n. 316, com uma rachadura no oitão sul, com 4 metros de largura, 14 metros e 35 centimetros de fundo, 1 porta e 1 janella na frente, 2 salas e 3 quartos, cosinha externa, quintal murado, onde ha portão; avaliada por 800$000; casa que pertencendo ao casal inventariado, foi a praça pelo preço da avaliação e não achando licitantes vai de novo para ser vendida pelo maior preço que apparecer e for aceito por este juizo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 30 de outubro de 1882

Eu Floriano Correia de Brito, escrivão o fiz e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O tenente João Baptista da Silva Manguinho Junior, juiz de paz do 2º anno, em exercicio da parochia de S. Salvador da Sé de Olinda, etc.

Faz saber que o Barão de Tacaruna por seu bastante procurador dirigio á este juizo á petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia de S. Salvador da Sé —O Barão de Tacaruna quer fazer citar a Luiz Baptista Nogueira, como administrador de sua mulher D. Rita Maria de Almeida Nogueira, na qualidade de herdeira do finado capitão Joaquim Lopes de Almeida para na primeira audiencia d'este juizo, conciliar-se com o supplicante, ácerca do pagamento da quantia de 1:500$000, principal de uma lettra acceita pelo mesmo finado, ja vencida, e juros estipulados em dita lettra. E porque o supplicado e sua mulher estejam na Europa em viagem de recreio e em lugar incerto e não sabido requer o supplicante á V. S., se digne mandar proceder á alludida citação por editaes, justificando-se previamente á ausencia, em dia e hora que for designado, pena de revelia e custas. Pede deferimento E. R. M. Estava devidamente sellada com uma estampilha de 200 rs., inutilisada com a seguinte data: Olinda 10 de outubro de 1882. —O advogado, *Sena Dias*

Nada mais constava na petição aqui ipsis verbis transcripta á qual teve o seguinte despacho:

Como requer, designando o escrivão dia. Olinda, 10 de outubro de 1882. — *Manguinho Junior.*

E sendo por mim escrivão abaixo nomeado, designado o dia 12 do corrente, e produzindo o justificante Barão de Tacaruna, sua prova testemunhal no sentido da ausencia do justificado, subiram os autos á conclusão, devidamente sellados e preparados, e foram julgados pela sentença do theor seguinte:

Julgo provada a ausencia de Luiz Baptista Nogueira, em face da prova testemunhal de folhas 4 e 5; pelo que mando se passe editaes com o praso de 30 dias, afim de ter lugar á citação do mesmo Nogueira como administrador de sua mulher D. Rita Maria de Almeida Nogueira, e custas. Olinda, 16 de outubro de 1882.—*João Baptista da Silva Manguinho Junior.*

Em consequencia do que o escrivão competente passou o presente edital com o praso de 30 dias, por cujo theor, chama-se e cita-se ao ausente Luiz Baptista Nogueira, como administrador de sua mulher, para que dentro do praso mencionado compareça n'este juizo para á conciliação requerida sob pena de revelia.

E para constar passou-se edital que será affixado na fórma da lei.

Dado e passado n'esta freguezia de S. Salvador da Sé de Olinda, as 18 de outubro de 1882.

Eu, Theophilo Alves da Silva, escrivão o escrevi,

João Baptista da Silva Manguinho Junior.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

Nesta secretaria recebem-se propostas para a venda de 57 pedras de volta, de cantaria de Lisboa, de 5 á 7 palmos cada uma, e de 49 ditas para cordão, tambem de cantaria de Lisboa, que sobraram das obras do Asylo de Mendicidade, em Santo Amaro; assim como de duas varandas de ferro com 20 palmos cada uma e seis com 14, que foram do antigo edificio que se demolio.

Os pretendentes poderão dirigir-se áquelle estabelecimento para examinarem esses materiaes.

Secretaria da Santa Casa da Misericardia do Recife, 20 de outubro de 1882.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, faço constar que deixaram de ser alistados, por não terem apresentado documentos necessarios, os cidadãos seguintes:

Adolpho Carneiro Cavalcante, Amancio de Carvalho, Americo Affonso Ferreira, Antonio José Felippe Santiago, Francisco da Costa Nunes, Francisco Dias da Costa, Francisco Domingues Moreira, Francisco Gonçalves do Rego Barros, Gaspar do Nascimento Regueira Costa, Innocencio Peregrino Rabello Braga, João Claudino de Almeida Lisboa, João Stuart Borburema, Joaquim Peres Leite da Cunha, Joaquim Vicente de Almeida, José Affonso Ferreira, padre Luiz Francisco de Salles Pessoa, Manoel Cavalcante de Albuquerque, Primo Feliciano Pereira da Silva, Targinio Cesar Affonso, Supra Frederico. Recife, 31 de outubro de 1882.

O escrivão,
João Gomes dos Santos Filho.

— Faz-se saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que em virtude do art. 48 da lei n. 1717 do orcamento vigente irá á praça no dia 8 de novembro, para ser arrematada por quem mais der, a casa terrea da rua de João do Rego desta freguezia, em terreno foreiro, servindo de base a avaliação de 2:500$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos se faz o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de outubro de 1882

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
José Maria de A. Mello,
Official maior servindo de secretario.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

De ordem do Illm Sr. Dr. engenheiro em chefe, faço publico que no dia 4 de novembro proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio central deste prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento dos objectos seguintes:

50 Litros de oleo de linhaça.
5 Kilogrammas de seccante, fezes de ouro.
2 Litros de verniz, Gold size.
4 Ditos de dito preto, japonez.
1 Barra de aço de bexiga, por kilogrammas.
10 Kilogrammas de aço de Milão.
50 Pás de ferro, sendo 30 de ponta e 20 quadradas
30 Enxadas portuguezas, de aço.
20 Picaretas, sendo 10 simples e 10 de soccar.
30 Kilogrammas de alvaiade de zinco.
10 Litros de essencia de therebentina.
0 Tracos de 5/8.
2 Barras de ferro sueco de 2 1/2 de largura.
10 Vergalhões de ferro redondo de 1/2 de diametro, por kilogramma.
12 Pares de dobradiças de metal de 0,07X0,02, com os competentes parafusos.
12 Fechaduras, sendo 6 para gavetas e 6 para armarios, de 0,007X0.05, com os competentes parafusos.
12 Espelhos de madeira para as mesmas.
6 Barras de ferro sueco, quadrado de 1.
10 Kilogrammas de mialbar.
1 Dito de fio de ocla.
20 Metros linó encarnado.
20 Ditos dito verde.
20 Ditos dito branco.

N'este escriptorio dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão abertas e lidas no lugar e hora acima indicados, em presença dos proponentes que deverão assignal-as, indicando nas mesmas as suas residencias, preço e prazo dentro do qual se obrigam a fazer o fornecimento, que poderá ser ajustado com um só proponente, ou parcialmente, conforme as vantagens offerecidas.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, no Recife, em 31 de outubro de 1882.

A. J. de Oliveira Campos Junior,
Secretario.

Consulado Provincial

Alterações feitas para mais no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista, no exercicio corrente de 1882 a 1883, pelo lançador Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Capitão Antonio de Lima n. 6. Uma casa terrea, arrendada por 288$000
Dita n. 14. Uma casa terrea, arrendada por 360$000
Dita n. 36. Uma casa terrea, arrendada por 300$000
Dita n. 38 A. Uma casa terrea, arrendada por 300$000
Dita n. 38 B. Uma casa terrea, arrendada por 300$000
Dita n. 64 B. Uma casa terrea, arrendada por 204$000
Dita n. 7. Uma casa terrea, arrendada por 216$000
Dita n. 13 A. Uma casa terrea, arrendada por 200$000
3.º becco do Lima n. 1. Uma casa terrea, arrendada por 300$000
Dita n. 1. Uma casa terrea, arrendada por 1$00000
Travessa do Lima n. 10. Uma casa terrea, arrendada por 144$000
Fundição n. 13. Uma casa terrea, arrendada por 168$000
Dita n. 15. Uma casa terrea, arrendada por 180$000
Dita n. 19 A. Uma casa terrea, arrendada por 300$000
Dita n. 27. Uma casa terrea, arrendada por 216$000
Dita n. 31. Uma casa terrea, arrendada por 300$000
Estrada de Luiz do Rego n. 6. Uma casa terrea, arrendada por 96$000
Dita n. 32. Uma casa terrea, arrendada por 156$000
Dita n. 40 C. Uma casa terrea, arrendada por 264$000
Dita n. 40 H. Uma casa terrea, arrendada por 144$000
Dita n. 21. Uma casa terrea, arrendada por 180$000
Dita n. 21. Uma casa terrea, arrendada por 300$000
Dita n. 45. Uma casa terrea, arrendada por 648$000
Travessa do Ferreira n. 4. Uma casa terrea, arrendada por 120$000
Dita n. 6. Uma casa terrea, arrendada por 120$000
Aurora n. 135. Uma casa terrea, avaliada por 500$000

Alterações para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de Afogados, relativas ao exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador Felinto do Rego.

S. Miguel n. 44. Barão de Serinhãem, uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 131. Antonio José Gonçalves de Oliveira, uma casa terrea, arrendada por 120$000
Dita n. 135. Hermann Neimenry, um telheiro que serve de olaria, avaliado por 300$000
Quisbo n. 56 A. Antonio de Lima, uma casa terrea, arrendada por 108$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 31 de outubro de 1882.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o prazo marcado para a aferição dos pesos, balanças e medidas nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa Vista é improrogavel, pelo que são convidados todos os interessados a comparecerem até o dia 31 do corrente; e que do 1º ao ultimo de novembro proximo, estará aberta a aferição para os estabelecimentos das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves e S. José.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 25 de outubro de 1882.

O secretario,
Pedro G. de Rada e Silva.

Sociedade Recreativa Juventude

Dia de finados

A presidencia desta sociedade convida a todos os socios para assistirem aos responsos que manda resar na igreja do Espirito Santo, quinta feira 2 de novembro, ás 6 1/2 horas da manhã, por alma dos socios fallecidos. Recife, 29 de outubro de 1882.—O 1º secretario,

Manoel Mendonça.

Fiscalisação da freguezia de S. José do Recife.

O fiscal desta freguezia faz constar aos proprietarios e encarregados de predios que ainda não tenham passeios e necessitem de concerto, que fica-lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar do 1º do mez proximo, para proceder a factura e reconstrucção de ditos passeios.

S. José, 30 de outubro de 1882.

Manoel Machado Dias,
Fiscal.

Administração dos correios de Pernambuco, 30 de outubro de 1882

Faço publico que no dia 2 de novembro começa a funccionar a agencia do correio ultimamente creada na povoação de Alagoa Secca, comarca de Nazareth. A mala será expedida nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 de cada mez.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico a quem interessar possa, que em cumprimento á ordem do Ministerio da Fazenda de 14 do corrente mez, sob n. 168, fica marcado o prazo de 30 dias, para serem exhibidos nesta Thesouraria, os titulos de posse daquelles que se julgam com direito ás terras do extincto aldeamento do Riacho do Mato, afim de que se possa resolver sobre a pretenção de Antonio Marques de Hollanda Cavalcante á compra daquellas terras.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 30 de outubro de 1882.

O secretario da junta.
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Arsenal de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão, inspector deste Arsenal, faço publico que nesta secretaria acha se aberta a concurrencia para a compra de kerosene de primeira qualidade, em latas, recebendo-se as propostas competentemente constituidas, desde a presente data até o dia 4 do proximo futuro mez de novembro.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de outubro de 1882.

Pelo secretario—o amanuense,
Belisario Pernambuco.

Arsenal de Guerra

Distribue-se neste Arsenal do dia 30 do corrente até o dia 2 de novembro vindouro, costuras ás possuidoras das guias de ns. 331 á 370.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 28 de outubro de 1882.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Segredo e Amor da Ordem

Sessão extraordinaria

De ordem do nosso presidente são convidados todos os nossos associados para uma sessão extraordinaria que terá lugar na séde da mesma sociedade, no dia 3 de novembro, ás 5 horas da tarde, afim de tractar-se de negocios urgentes e de utilidade geral da mesma.

Podem comparecer todos os socios activos, ainda mesmo os que não estiverem em dia.

Secretaria da sociedade Segredo e Amor da Ordem, 23 de outubro de 1882.

O secretario,
J. Cancio F. Monteiro.

Instituto Litterario Olindense

Quinta feira, 2 de novembro, ás 6 horas da tarde haverá sessão do conselho director.

Olinda, 30 de outubro de 1882. O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado*

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

The New London & Brazilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as

MUTILADO

saixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de novembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Aconcagua

Espera se da Europa até o dia 5 de novembro e seguirá para os portos do sul e Rio da Prata depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.
Wilson Sons & C. – Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará.

Segue no dia 4 de novembro, ás 5 horas da tarde, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*: a tractar com Baltar Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete

Gironde

Commandante Moreau

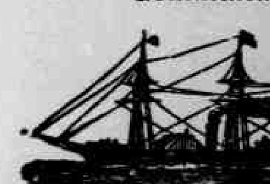

É esperado da Europa no dia 4 de novembro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil Mail S. S. C.°
O VAPOR

Teddington

Espera-se de NEW PORT NEWS até o dia 4 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Sully

E' esperado da Europa até 7 de novembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Ceará

Commandante J. M. Pessoa

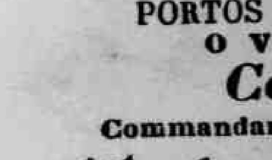

Espera-se dos portos do norte até o dia 2 de novembro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Leilão

De generos, armação e utencilios
A' rua D. Maria Cesar n. 2

O agente Silveira por mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife, á requerimento do Sr. José Vieira de Siqueira Ferraz, inventariante dos bens do finado José Affonso Cordeiro, levará a leilão os generos, armação e utencilios existentes no referido estabelecimento.

Sexta-feira 3 do corrente
A's 11 horas

AGENTE PESTANA

Leilão

De moveis e ricas joias de ouro, prata e brilhantes
A SABER:

Um rico guarda roupa de raiz de amarello, 1 commoda de jacarandá, 1 rico sanctuario de dito, commoda de amarello, 2 apparadores, 1 sofá, 2 consolos de amarello, 2 bancos de jacarandá para jogo, 2 ditas de amarello, apparelhos de louça e de electro-plate, colheres, tympanos, pesos de vidro para papel, machinas de costura e muitos outros objectos.

E os adereços de ouro, cadeias para relogios, ricas voltas de ouro cravejada de perolas, relogios de ouro, prata e nickel, ditos de ouro para senhora, rosetas de brilhantes, brincos, anneis, cruzes, cassoletas, broches para retratos e muitas outras joias de gosto que estarão patentes no acto do leilão.

Sexta-feira 3 do corrente
A's 11 horas
No armazem da agencia a rua do Vigario Tenorio n. 12
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

Leilão

De predios

Terreno proprio
Sexta-feira 3 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Silveira por mandado do Illm. Exm. Sr. Dr juiz de direito da provedoria do capella e residuos da comarca de Recife, a requerimento do Sr. José Vieira de Siqueira Ferraz, inventariante dos bens do finado José Affonso Cordeiro, levará a leilão o sobrado de um andar e sotão, n. 63 á rua do Visconde de Itaparica, o qual tem 3 portas de frente; sendo 2 para o pavimento terreo; divide o 1° andar em 2 salas e 1 saleta, 1 quarto e cosinha fóra.

O andar terreo tem 2 salas e 2 quartos; o sotão sem divisão; quintal, cacimba e chão proprio; medindo de largura 4,35 metros e de fundo 11,50.

Os pretendentes podem examinar.

O leilão será effectuado com a assistencia do mesmo juizo.

O leilão será effectuado na taverna da rua de D. Maria Cesar n. 2.

Leilão

De 7 caixas com chapéos de Sparterie

(Avariados)

Sabbado 4 de outubro
A's 10 1/2 HORAS
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto fará leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer de 7 caixas marca BH & C ns. 5, 7 a 12, contendo chapéos de Sparterie avariados d'agua do mar, descarregados do vapor inglez *Orator*, entrado n'este porto a 5 de outubro proximo passado com adresse aos Srs. Bernardino, Maia & C., o referido leilão terá lugar ás 10 1/2 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, por occasião de um outro leilão de fazendas, chapéos e calçados tambem avariados.

Segundo leilão

Da casa terrea de tijollo e cal, sita á rua do Sol, freguezia da Varzea
Sabbado 4 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martis fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, da casa acima, pertencente ao espolio de Antonio Carneiro de Lacerda e sua mulher Antonia F. de Paula Lacerda.

LEILAO

De differentes volumes com chapéos, fazendas e calçados

(avariados)

CONSTANDO:

De brins de linho, maripósas, madapolões, casemiras, flanellas e outras fazendas.

Chapéos Sparterie para senhoras e meninas, calçados para senhoras e meninos.

Sabbado 4 de novembro
A's 10 1/2 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, differentes volumes avariados d'agua do mar, descarregados de bordo do vapor francez *Henry IV*, *Orator* e outros.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente muitas e differentes fazendas limpas, proprias deste mercado, as quaes formaram um completo e variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemãs.

Principiará ás 10 e 1/2 horas

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido aos seus afortunados bilhetes um meio n. 573 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 3,033 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [268.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 141.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [269ª], que se extrahirá na quinta-feira, 2 de novembro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa terrea grande e com commodos para duas familias, ou duas mais pequenas, com tanto que tenha pequeno sitio murado, jardim na frente ao lado, agua encanada ou boa cacimba, que tenha terraço ou alpendre para traz ou para o lado, a qual deve ser sitiada na estrada de Olinda ou em alguma das linhas de bonds, tambem servindo desde a rua Imperial até a rua de S. Miguel, em Afogados: quem tiver alguma nestas condições, deixe carta com as iniciaes G. F. no escriptorio deste *Diario*.

— Precisa se de uma ama e de um criado na rua Duque de Caxias n. 18, 1° andar.

— Precisa se de uma ama para casa de familia; na rua do Cabugá n. 3, 3° andar.

— Pede se ao cobrador Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que se lhe deu para fim tão sagrado, assim como os moveis que estão em seu poder, já fazem dous annos e vai entrar em tres.

— Aluga-se o sotão do sobrado n. 33, sito á rua do Visconde de Inhauma, tendo commodos para familia: a tractar no 1° andar do mesmo sobrado.

— Uma pessoa habilitada lecciona francez e inglez pratica e theoricamente a ambos os sexos, como tambem o faz particularmente e em collegios, por preço commodo: a tractar na rua da Imperatriz n. 53, 2° andar. Na mesma se dirá quem lecciona musica com perfeição.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar para tres pessoas: a tractar na rua Duque de Caxias n. 28, 2° andar.

— Lembra se ao Sr. J. G. dos S. J. que já fazem quatro annos e entrou em cinco que V. não quer fazer a restituição, é cousa bem sagrada.

— Ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, estudante do 3° anno, que não se retire para Maranhão sem vir restituir as mesadas e os moveis.

— Aluga-se uma boa casa com sotão e bons commodos, á segunda travessa do Principe: a tractar com Augusto Octaviano de Souza, ou no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama: a tractar na rua do Visconde de Goyanna n. 82.

Desencaminhou-se a cautela do Monte de Soccorro desta provincia de n. 5588, sacada em 4 de novembro do anno proximo passado, pelo emprestimo de 30$000, que com 1$800 de juros prefaz 31$800, vencida a 4 de maio do corrente anno: quem achou, queira trazer á rua Direita n. 4, que será recompensado.

— Offerece-se uma ama portugueza para cozinhar ou engommar; na rua do Carmo numero 17.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione n° 2, Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais eficaz mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são *até perigosos*.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar sómente o OLEO DE HOGG, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — Exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris.*

O OLEO de HOGG vende-se em todas as principaes Pharmacias.

Injecção de Grimault e C^ia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e C^ia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acides do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA e C^a e nas principaes pharmacias.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO D^r PAPILLAUD
á Academia de Medicina de Paris
dco relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas *(Dispepsias, Gastralgias)* e as Doenças nervosas.

Ph^o E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em Pernambuco:
FRAN^co M. da SILVA e C^a.

EXPOSITION UNIV^lle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

— O abaixo assignado avisa a quem possa interessar, que se obstenha de comprar qualquer bem a Pedro Barbosa da Silva, morador em Pedra Tapada, porque de tudo quanto o mesmo possue foi hypotheca ao seu cunhado capitão Pedro Secundino; e o abaixo assignado promove em juizo uma acção de cobrança contra o referido Pedro Barbosa. Pelo que protesta por qualquer alienação que será em fraude de execução. Victoria, 10 de outubro de 1882.

Ignacio Teixeira de Mello.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e engommar para uma pessoa; na rua Imperial n. 42.

AMA Precisa-se de uma boa engommadeira e que ensaboe tambem, para pouca familia, prefere se escrava: na rua Princeza Isabel n. 9.

AMA Na rua da Princeza Isabel n. 9, precisa-se de uma boa cozinheira, prefere-se escrava.

AMA Na rua da União n. 59 precisa se de uma ama que cozinhe bem, e tambem de um criado.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Direita n. 4.

— Compra-se apolices geraes e provinciaes: a entender se na rua da União n. 21.

— Compra-se uma casa terrea ou pequeno sobrado, no pateo da igreja da Penha ou nas ruas proximas; a entender-se na rua da União n. 21.

— Vende-se tres escravas cozinheiras e engommadeiras, de idade de 20 á 30 annos, e outra de 40 annos, cozinheira, uma de meia idade, quitandeira, um preto de 40 annos para todo serviço; na rua da Paz n. 36.

Precisa-se de uma mulher para vender em taboleiro: na rua da União n. 49.

Precisa-se com urgencia de uma parelha de cavallos grandes, iguaes, da mesma cor e já acostumados a trabalhar em carro. Quem a tiver n'estas condições dirija-se a rua do Imperador n. 48, 2° andar que achará com quem tractar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar: a tractar na rua da Aurora n. 9, 1° andar.

— Precisa se de um moleque para serviço de casa, de 14 á 16 annos, prefere-se escravo; á tratar no armazem n. 4, rua do Commercio.

AMA Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2° andar, precisa se de uma que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia.

Ama Precisa-se de uma: na rua de S. Francisco n. 70, 1° andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua nova de Santa Rita n. 9

VICHY

Administração: PARIS, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em *Pernambuco*, as Aguas das fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE 9, rua do Commercio.

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaïvato de Soda
Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.
E' sufficiente para obter uma cura completa.
PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Depositos em *Pernambuco*:
FRAN^co M. da SILVA & C^a, 23, r. do Marquez de Olinda
BARTHOLOMEU & C^a; — FARIA SOBRINHO & C^a
A. CARRS, 22, rua do Bom Jesus

Caixeiro

Offerece se um homem de 36 annos de idade, com bastante pratica de taverna, dando fiador á sua conducta; tracta-se á rua de Pedro Affonso n. 80.

Frei João Baptista do Espirito Santo

A mesa regedora da confraria de S. Benedicto, erecta no convento de S. Francisco, manda celebrar no dito convento no dia 3 de novembro proximo futuro, pelas 7 horas da manhã, uma missa por alma de seu prestimoso irmão e incansavel religioso Fr João Baptista do Espirito Santo, por ser este o trigesimo primeiro dia de seu fallecimento, para cujo acto de caridade e religião convida os parentes e amigos do finado.

Secretaria da confraria de S Benedicto, 28 de outubro de 1882.—O secretario,
David Francisco Gentil.

D. Joanna de Jesus Souza e José Alves da Silva convidam aos parentes e amigos de seu finado neto e sobrinho, Thomaz Alves Paes Barretto, á assistirem á missa, que por sua alma se rezará na Matriz da Boa Vista e na capella da povoação de Preguiças, na sexta-feira (3 de novembro), ás 8 horas da manhã.

José Simões de Magalhães

Frederico Alves Pereira Pinto, Anna Pinto Bandeira de Magalhães e Maria Candida Bandeira de Magalhães agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes do seu presado sogro e pai; e de novo as convidam a assistirem a missa do setimo dia, ás 8 horas da manhã do dia 3 de novembro, no convento de S Francisco. Desde já antecipam seu eterno reconhecimento.

D. Floriuda Perpetua do Rego Motta
Primeiro anniversario

Miguel José da Motta e seus filhos, Miguel Francisco de Souza Rego e sua mulher mandam celebrar missa por alma de sua presada mulher, mãi e filha, D. Floriuda Perpetua do Rego Motta, no dia 3 de novembro vindouro, ás 8 horas da manhã, na capella do cemiterio, e para cujo acto convidam aos seus parentes e amigos, confessando-se summamente reconhecidos.

— Alugam se as casas ns 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, o sobrado de 1 andar e sotão n. 17 a rua de Lomas Valentinas, o 1° de n. 18 á rua Direita, o 1.° de n. 25 e casa terrea n. 87 ambas á rua de Santa Rita, o 2° de n. 36, pavimento terreo n. 26 ambos a rua do Duque de Caxias; a tractar com Augusto Octaviano de Souza, ou no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 34 1° andar, antiga da Cadeia.

Criado

Precisa se de um criado para casa de pouca familia, prefirindo se escravo; a tractar na rua Duque de Caxias n. 59 loja.

— Compra-se uma preta de 1 a 16 de 30 á 35 annos, que cozinhe, lave e engomme; na rua do Imperador n. 43, 1° andar.

Fabrica Sultana

Rua larga do Rosario n. 15
Cigarros á sultana

São os ultimos approvados pelo proprietario da mesma, os quaes podem ser preferidos pelos fumantes principes entendedores; assim como encontrarão os demais cigarros de sua fabrica, manufacturados com a maior perfeição e superior ... sendo Amor dos Primos, Fio de Deus, etc., e tambem encontrarão o primeiro cigarro P. fig.

Caixeiro

Offerece-se um rapaz para caixeiro com pratica de molhados; a tratar na rua da Moeda n. 33.

Moleque

Precisa se de um que dê fiador de sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 63.

Criada

Ainda se precisa de uma que cozinha e compre, prefirindo se escrava, para casa de pouca familia: á tratar á rua Duque de Caxias n. 59 loja.

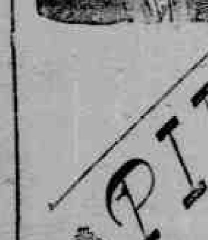

PILULAS do Bristol.
O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mór parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque et C^e*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

PHOSPHATO DE FERRO
de **LERAS**, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como *reparador* e *reconstituinte* dos *ossos* e do *sangue*. ***Nunca constipa, não cança o estomago e não ennegrece os dentes;*** sempre se emprega com exito contra as ***affecções do estomago, Côres pallidas, a fraqueza do sangue,*** e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão ***pallidas, anemicas, debeis*** ou ***faltas de appetite.***

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

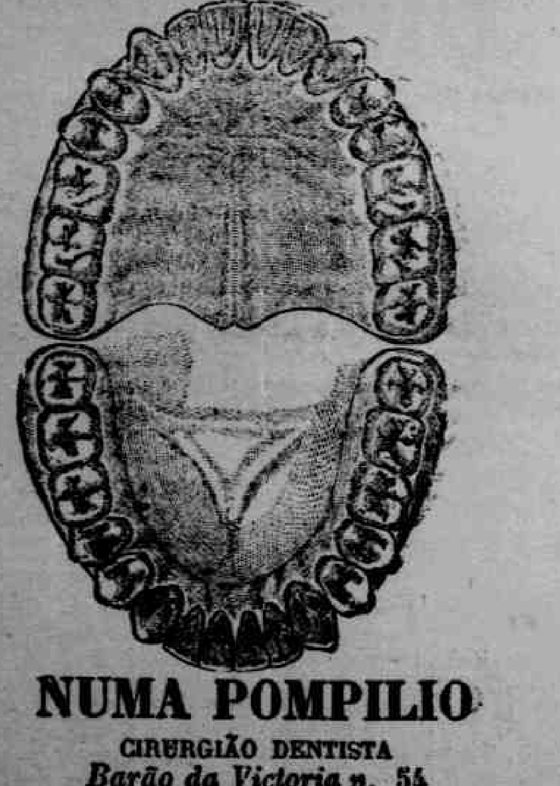

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.° andar)
Concultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Engenho

Um grande, descansado, abundante d'agua e perto da praça, negocio vantajoso, faculta-se prazo para a maior parte: na rua do Vigario n. 31.

MUTILADO ILEGÍVEL

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico
COM
ESTRACTO DE OLEO DE BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Cª
PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI
DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO
34, Rua Larga do Rozario, 34
PERNAMBUCO

Pennas d'agua

Antonio Ignacio Heitor, á rua de Santo Amaro n. 3, esquina da rua da Roda

Sendo um dos habilitados pela companhia do Beberibe, encarrega-se de fazer todo e qualquer trabalho de conformidade com o regulamento da companhia. Recebe chamados e incumbe-se das licenças.

SORVETE

O café Ruy, depois de ter reformado sua casa, que se a ha em condições de melhor obsequiar ás Exmas. familias, resolveu ter todas as noites sorvetes feito á capricho, e de diversas fru tas, pelo que chama a attenção ao café Ruy, á rua Nova n. 56

Aos senhores de engenho

Recommendam-se meias barricas da mais superior farinha Bud• que vem ao mercado: no caes do Apollo n. 77.

ALUGA-SE

o 1º e 2º andares da casa n. 22, sita á rua do Visconde de Itaparica, a qual tem commodos para uma grande familia e é muito fresca; a tractar no armazem por baixo da mesma

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Aos senhores de engenho da comarca de Bom Jardim e Limoeiro

Francisco Cavalcante de Albuquerque tem aberto um armazem junto a estação do Campo Grande, da via ferrea do Recife ao Limoeiro, para a compra de assucar, mel de furo e aguardente, offerecendo aos vendedores todas as vantagens, visto como tem um contracto com uma casa estrangeira directamente em communicação para a Europa. Previne mais aos senhores de engenho, que faz fornecimento de tudo quanto precisarem, e em condições que não encontrarão em outra qualquer parte.

OLINDA

Está desoccupada e aluga-se a casa n. 10 á ladeira do Varadouro, tem muitos commodos para familia; mais outra n. 13 á rua 27 de Janeiro, para os banhos salgados: a tractar no Recife, largo do Corpo Santo, armazem n. 25, com Ferreira & Irmão.

Cavallo furtado

Acha se depositado na subdelegacia do 4º districto da comarca do Cabo, no engenho Bomtom, um cavallo rodado, que suppõe se ter sido furtado em Serinhãem ou Rio Fermoso. Será entregue a quem provar ser seu dono, dando os signaes necessarios.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.
Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Terrenos e casa

Retalha-se o terreno do sitio da Tamarineira n. 6, em lotes á vontade dos compradores, tendo de fundo 340 palmos e 170 de frente; vende se tambem a casa do mesmo sitio, com os palmos de frente, em terreno que se convencionar; a tractar com o agrimensor Selim Brandão, rua de S. João, sobrado do Valença, ou Imperador n. 16.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel publico que vendeu o seu estabelecimento de miudezas, sito á rua Duque de Caxias n. 105 ao Sr. José dos Santos Silva, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 30 de outubro de 1882.

Manoel Francisco Durães.

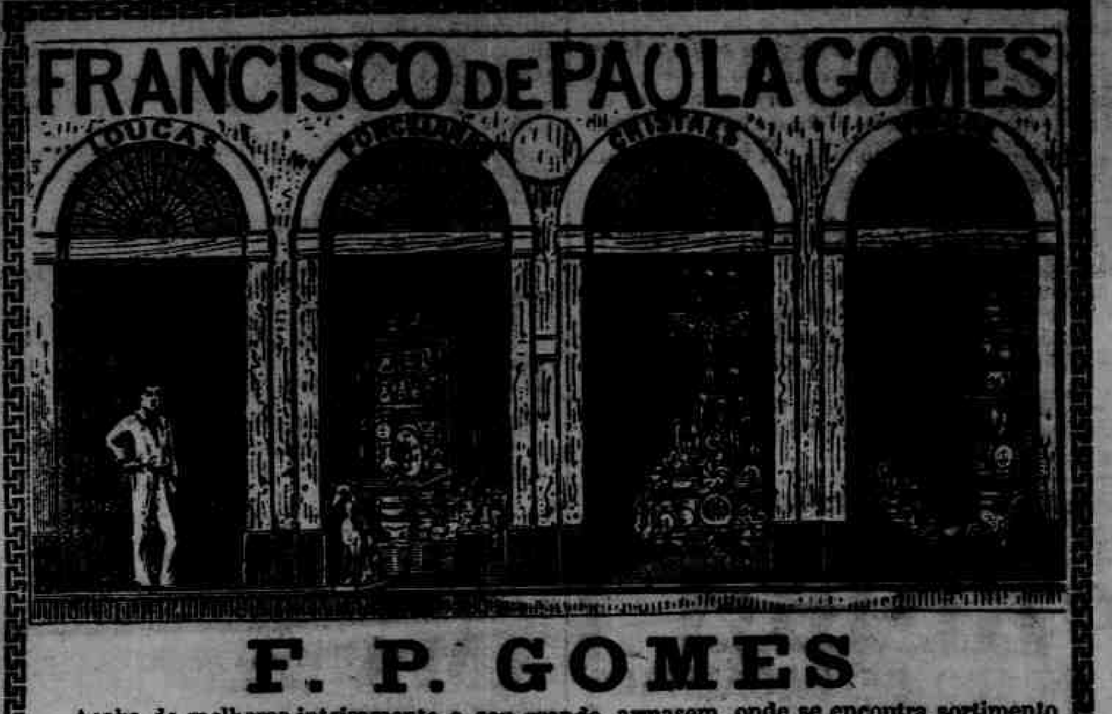

F. P. GOMES

Acaba de melhorar inteiramente o seu grande armasem, onde se encontra sortimento completo de **Louças ordinarias, Porcelanas, Azulejos, Cache-Pots, Lustres à gaz, Lamparinas, Candieiros de luxo, Redomas, Apparelhos d'electro-plate, Garfos, Facas, Colheres** e **Objectos de fantasia** para mesa e Toilette. etc., etc.; tudo recebido directamente dos fabricantes de Paris, Londres, Hamburgo et New-York.

Vende em grosso e a retalho e por preços sem competencia, especialmente para EXPORTAÇÃO.

Encarrega-se de qualquer encommenda de seu genero de negocio, de Tapetes, Encerados, Ladrilhos-Mosaicos para casa, e de excellentes Banheiras para uso domestico e hospitaes.

26, Rua Larga do Rosario, 26
PERNAMBUCO

CALDEIRARIA NACIONAL
E
FUNDIÇAO DE BRONZE
DE
EDUARDO CARDOZO & C.

ENCARREGA-SE DE TODA E QUALQUER OBRA DE LATÃO E DE BRONZE

N'esta bem conhecida e acreditada fundição encontrarão os senhores de engenho tanto d'esta como das provincias limitrophes, tudo o que lhes for mister.

TACHAS DE FERRO
batido e fundido, de todos os tamanhos.
FORMAS DE FERRO GALVANISADAS
pintadas e sortidas, cuja consistencia garante uma duração illimitada.
VAPORES
de um até cinco cavallos (de força) e
LOCOMOVEL
para descaroçar algodão do mais apurado gosto.
FAZEM-SE E CONCERTAM-SE
alambiques, bombas de cobre de Japy, *proprias para engenhos*, espumadeiras, machinas de bronze, *para espiritos*, passadeiras, repartideiras, serpentinas, sinos, tachos, torneiras de bronze e parafuzos, cobre picado *para roda de moer mandioca* e todos os cobres necessarios *para o fabrico de assucar.*

PERNAMBUCO
64 e 66—Rua do Barão do Triumpho—64 e 66
(OUTR'ORA DO BRUM)

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados e diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua larga do Rosario ---34

MACHINAS E VAPORES

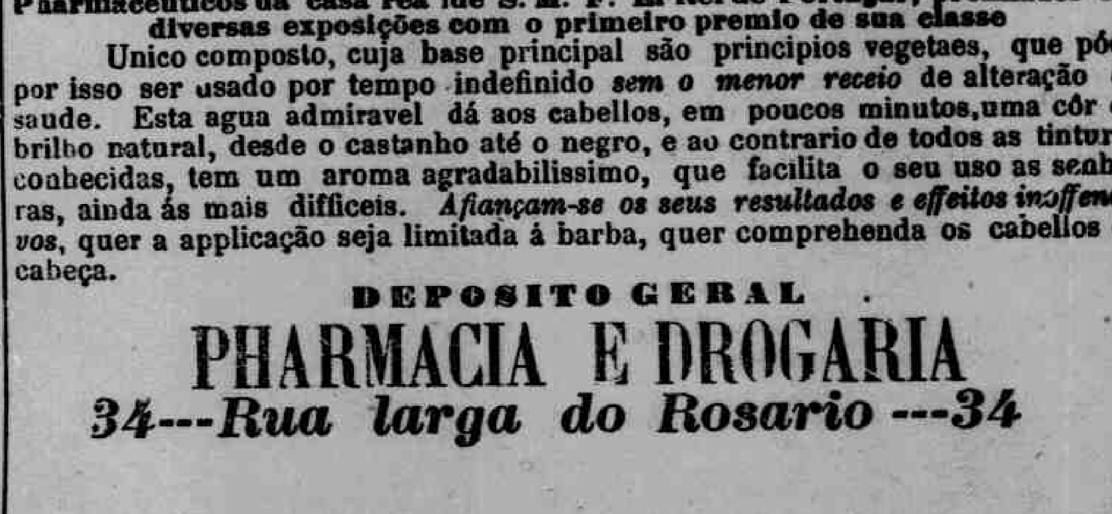

Machinas americanas para descaroçar algodão de 10 a 50 serras
VAPORES LOCOMOVEIS DE FORÇA DE 2 1\|2 E 3 1\|2 CAVALLOS
NA LOJA DAS MACHINAS
DE
Reis & Santos
Rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

GINGER ALE
(CERVEJA DE GENGIBRE)

Esta bebida effervescente (que não contém espirito algum) é muito agradavel durante este tempo de FRIO e de tanta HUMIDADE, pois fortifica o estomago e dá-lhes forças para resistir as SEZÕES, FEBRES e molestias em geral.

N. B.—Peça-se GINGER ALE de ROSS, nos armazens de molhados de primeira classes.

AGENTES BROWNS & C.
31 — Rua de Marquez d'Olinda — 31

FUNDIÇAO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. **Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças, recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptá-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

PROGRESSO!
AMERICAN PHOTOGRAPHIE

1$000! 1$000! 1$000!

Nove retratos em miniatura feitos em dez minutos!!!

Na bem conhecida photographia Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48 1.º andar.

HOJE

TRABALHA-SE DAS 9 HORAS DA MANHÃ ATÉ A'S 5 DA TARDE EM QUALQUER TEMPO.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO E PHARMACEUTICO

O auctor d'este novo agente therapeutico, considerando no grande soffrimento de molestias do figado, baço e outros tantos incommodos que affligem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como é consequencia das febres intermittentes, resolveu formular e preparar um ELIXIR ao qual additionou e uniu estes quatro heroicos medicamentos: a JURUBEBA, A QUINA, PEGAPINTO E O FERRO, disputando cada um a primasia do seu effeito therapeutico no curativo d'essas doenças.

Não ho medicamento n'este genero de gosto tão agradavel. E' um licor, que a pessoa mais delicada apreciara quando fizer uso d'elle. E' um preparado nitido e d'uma bella côr e de transparencia agradavel. O seu aroma é préciavel, e o doente sente verdadeiro prazer tomal-o. Não acontece outro tanto com esses preparados que por ahi se vendem e annonciam; mal formulados, de pessima dosagem e de gosto detestavel. Quando se trata de tomar-se um preparado de jurubeba, de quina ou ferro, não menciona o pegapinto por que eu sou o unico que o tenho empregado sob esta forma, sempre dão preferencia ao meu ELIXIR. Quando se trata de combater uma effecção ou um engorgitamento do figado, baço ou outra viscera abdominal, recorre-se a este especifico, este remedio popular unico no seu genero. A ictericia, o catarrho e padecimentos da bexiga, as digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as côres pallidas, encontram n'este medicamento um poderoso reparador. E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua Ingleza*, tão desagradavel de tomar-se, em todos os encomodos de estomago. Este medicamento pelas suas propriedades regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO E DOSE

Tonico, febrifugo e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado nas seguintes molestias: Debilidade geral, Molestias de Estomago, Convalescenças, Febres intermittentes, antigas e rebeldes, Molestia do Figado e Baço, Falta de Appetite, Anemia, Opilação, Chlorose, Côres Pallidas e falta de Sangue, Molestia de Bexiga e das urinas.

E' um reconstituinte de energia.

Dose: Um pequeno calice antes do almoço e outro antes do jantar. As creanças tomarão metade da porção indicada.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Caixas para cartas de bachareis

Fabricam se com toda perfeição na loja de joias de J. Fuerstemberg & C., joalheiros da casa imperial, á rua do Imperador n. 32.

Ainda se retalha

no Arraial por barato preço bastantes terras, e tambem se vendem dous sitios já cercados e plantados, tendo cada um casa de taipa, e um delle com cacimba de pedra e cal com muito boa agua, muito perto da estação da Mangabeira de cima, contiguo ao capitão Vianna; a tractar no mesmo sitio todos os dias com Manoel de Moura Esteves.

OLINDA

Aluga se a casa da rua do Carmo n. 2, perto dos banhos do mar: a tractar na rua da Imperatriz n. 64. Na mesma casa se dirá quem aluga um preto jardineiro e muito fiel.

COMPLETO SORTIMENTO
DE COSTUMES PARA BANHOS DO MAR
PARA
HOMENS SENHORAS E MENINOS

Para homens . . . . . . 8$000 o costume!!!
» senhoras. . . . . . 10$000 idem
» criança . . . . . . 5$000 idem

20—A RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20
(JUNTO AO LOUVRE)

F. SULTANA!!!

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 2 de outubro de 1882.

O verdadeiro e maravilhoso
Xarope de manipoeira

O unico e verdadeiro só se acha á venda no lugar do costume, ha tres annos a esta parte: na rua do Imperador n. 65.

Livraria Indutrial

7—Rua do Barão da Victoria—7

Neste estabelecimento, alem de muitos artigos proprios para escriptorio, ultimamente chegados da Europa, ha para vender por preço commodo:

Livros de instrucção primaria.
Ditos de instrucção secundaria.
Ditos de direito.
Ditos de litteratura e romances.
Papel de impressão de qualquer formato.
Dito almasso.
Dito almasso duplo.
Dito de cores de diversos formatos.
Papel para encadernação.
Dito de peso e envollopes.
Tintas para impressão e lythographia, etc.
E outros artigos que deixam de ser aqui mencionados pela grande e variada quantidade.

AVISO

Constando que Luiz Clementino Carneiro Lyra, pretende por seu procurador vender uma parte que tem no predio onde se acha seu estabelecimento, vimos pela presente protestar contra qualquer alienação de dita parte, visto como contra o mesmo movemos uma acção em juizo.

Recife, 27 de outubro de 1882.

William Halliday & C.

Ao commercio

O abaixo assignado participa ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que comprou ao Sr. Manoel Francisco Durães o seu estabelecimento de miudezas, sito á rua Duque de Caxias n. 105, livre e desembaraçado de qualquer debito. Recife, 31 de outubro de 1882.

Santos Silva & C.

Cão da Terra Nova

Pede-se a quem for offerecido ou tiver noticia onde se acha acoitado um cachorro muito grande da Terra Nova, tendo as mãos e pés calçados de branco, bem como uma coleira tambem branca, tendo tres marcas de rabuje no espinhaço, que se estava tractando, acode pelo nome de—leão,—que o apprehenda e dê noticia na rua d'Aurora n. 59, a Candido Alcoforado, que além de obrigado gratificará.

MUTILADO

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

OBSTRUCÇÕES DO FIGADO E DO BAÇO

VINHO DA JURUBEBA

(SIMPLES E FERRUGINOSO)

DE

J. I. RIBEIRO & C.

Obtido pela fermentação propria da substancia

APPROVADO

PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

DO

RIO DE JANEIRO

Este vinho em razão da sua riqueza em principio activo, e por ser de gosto muito agradavel, é preferivel a todas as outras preparações da—JURUBEBA—. E' empregado com grande exito para tractamento radical das obstrucções do figado e baço, catharro vesical, debilidades do estomago, anemia, menstruações difficeis, leuchorréa, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc. E' um excellente medicamento na cachexia paludosa profunda e lenta; tonico e reconstituinte nas chloroses, nas hepatites chronicas, nas convalescenças das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, como tem sido observados por distinctos facultativos, d'esta e da capital do imperio.

Caetano Agripino de Farias Castro, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, etc. Attesto que empreguei em um caso de hepatite chronica o vinho ferruginoso e simples da JURUBEBA de J. I. Ribeiro & C., com optimo resultado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1882.

Dr. Farias Castro.

José Mariano da Costa Velho, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro das ordens de Christo e Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes do minha clinica o vinho da JURUBEBA preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados nas obstrucções do figado e baço. O referido é verdade o que affirmo sob juramento do meu grão.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1882.

Dr. José Marianno da Costa Velho.

Firmino José de Souza Lima, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. Attesto que tenho empregado em doentes da minha clinica o vinho da JURUBEBA, preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sempre com grande aproveitamento para os mesmos doentes, nas obstrucções de figado e baço. O referido é verdade o que affirmo sob o juramento do meu grão.

Villa de S. João Baptista do Presidio, 2 de maio de 1882.

Dr. Firmino José de Souza Lima.

Empreguei o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso de J. I. Ribeiro & C., conforme as indicações dadas, nas obstrucções do figado e do baço e na anemia, e reconheço que esse preparado é um precioso agente therapeutico n'estes estados, assim como um excellente medicamento na cachechia paludosa, profunda e lenta, não manifestada nunca por febres intermittentes ou remittentes.

Campos, 28 de outubro de 1881.

Dr. Francisco Portella.

Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior, doutor em medicina e cirurgia, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, membro titular da Imperial Academia de Medicina, etc. Attesto que o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso dos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., é de bom resultado como tonico e reconstituinte nas chloroses, hepatites chronicas, nas convalescenças das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, para o que dou é presente a bem d'aquelles que soffrem e necessitam de um restabelecimento completo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1882.

Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior.

Caetano Xavier Pereira de Britto, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, commendador da Imperial Ordem da Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes da minha clinica, nas obstrucções do figado e baço, e na anemia, o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso, preparado pelos pharmaceuticos Joaquim I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados. O que affirmo sob juramento do meu grão.

Pernambuco, 17 de março de 1882.

Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto.

Srs. Joaquim Ignacio Ribeiro & C.:

Tendo applicado o vosso vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso em pessoas de minha familia que se achavam bem anemicos, tirei optimo resultado, assim o faço publico para os que soffrem usarem d'esse agradavel remedio.

Rio de Janeiro 10 de março de 1882.—Rua dos Ourives n. 66.

I. Lepelle França.

Srs. J. I. Ribeiro & C.:

Soffrendo d'uma inflammação do figado, usei do vosso vinho da JURUBEBA e cureime radicalmente. Tão util remedio deve ser usado por aquelles que soffrem.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1882.—Rua dos Ourives n. 60

Leandro Pereira.

Depositos em Pernambuco:

Drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Idem do Sr. Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

PHARMACIA DOS AUTORES: —PRAÇA DO CONDE D'EU N. 22

PALACIO DE INDUSTRIA

—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de CONFIANÇA

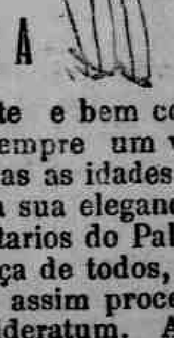

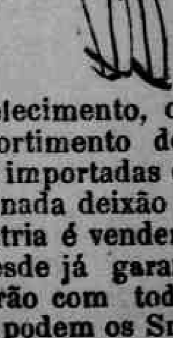

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate. quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA D O D BARÃO A VICTORIA N 45

Saude e vigor para todos

DOENÇAS

DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetito, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro de n. 2,738 com a sorte de 200$000, e quatro quartos de n. 3,605 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 141ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (269ª), que se extrahirá quinta-feira, 2 de novembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 268ª a sorte de 4:000$ em 1 quarto n. 573, a sorte de 800$ em um inteiro n. 3145, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 4745 e mais outra de 100$ em 2 quartos n. 3032, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 269ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 2 de novembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Bom negocio

Uma pessoa que tem de receber da Thesouraria de Fazenda a quantia de 688,7$9, e tencionando retirar-se no principio do mez vindouro para fóra da provincia, deseja rebatel-a. A pessoa que quizer fazer este negocio deixe carta fechada com as iniciaes A. M. D. nesta typographia, indicando a sua moradia para ser procurada.

Concerta-se leques

Concerta se leques de madreperola, marfim e de todas as qualidades; a tractar na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Sementes novas de hortalice

Repolho, rabanete, sebolinho, salsa, alface, chicoria, nabos, tomates, couves trunchudas, lombardas, merciana, repolhudo; vende-se á rua Duque de Caxias n. 74, loja de ferragens de Jacintho de Souza & C.

Para engenhos

Um homem de idade, habilitado a ensinar primeiras lettras, musica vocal e instrumental, se offerece a quem quizer utilisar-se de seus prestimos em qualquer lugar fóra desta cidade; deixe carta fechada com as iniciaes P. e F., á rua Direita n. 91, armazem de molhados.

Aluga se

a casa n. 7 á Passagem da Magdalena.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de servejas, vinagres, genebras, larangiahas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Para a festa

Aluga se uma casa no lugar Cumbe, em Beberibe, tem bastantes commodos e grande terreno, que póde ser aproveitado em plantação: a tractar na travessa da Madre de Deus numero 1.

COMPRAS

Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853 e 1867: quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario*, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um terreno, na rua Imperial d'esta cidade, contendo um caixão coberto de zinco, com 4 portas e 48 palmos de frente, oitão do sul meeiro e mais 28 palmos de terreno ao norte; um sitio no Peres com mais de 200 arvores novas, das quaes dão fructo mais de 60, fica o sitio a 150 passos do rio Tigipió, em lugar alto e saudavel; uma quarta parte de um grande sitio na estrada nova de Caxangá, junto a Ipotinga; a tractar na rua Estreita do Rosario n. 43 1.º andar, das 9 as 4 horas da tarde.

— Vende-se uma armação de taverna, collocada na casa n. 24 da rua do Motocolombó em Afogados, ou aluga-se: a tractar no mesmo lugar com José Progresso, ou no pateo da Penha n. 8.

Papel de embrulho

Para saccos de uma e de meia arroba, vende se na rua do Barão da Victoria n. 7, por preço vantajoso.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

E' sempre assim

O Pedro Antunes & C. acaba de receber um lindo sortimento de plissés de fina seda, cambraia e linho, brancos e de cores; assim como bicos pretos de lã com vidrilhos. A' elles, em quanto é tempo: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças

TRAPICHE FIUSA

Zoedone

Bebida não alcoolica, gasosa, contém phosphato de ferro

DEPOSITO

Na pharmacia e drogaria franceza de Levy & C., rua Nova n. 25.

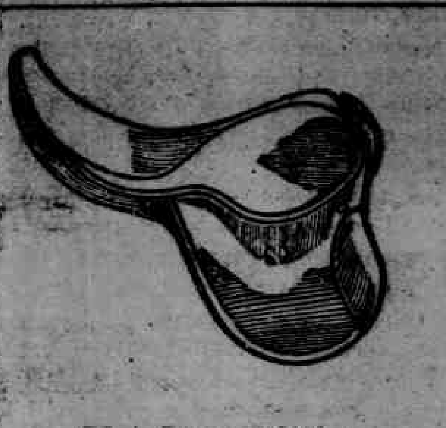

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se-ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

Gorgorões assetinados

A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia

A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aproveitem!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Está liquidando suas fazendas com 50 % ed prejuizo pela grande quantidade, e que precisa acabar como seja.

Popelinas lindos padrões a 160 rs. o covado.

Idem de seda a 320 rs. o covado.

Lindas lãs, diversas qualidades a 240 rs. o covado.

Ricas alpacas de cores a 320, 400 e 500 rs. o covado.

Gurguião de lã a 400 e 500 rs. o covado.

Merinós de cores e finissimos a 700 rs. o covado.

Pompadours de todas as qualidades a 320 rs. o covado.

Grande sortimento de setinetas de todas as cores com 85 centimetros de largura, a 320 rs. o covado.

Casemiras de cores, 2 larguras a 1$100 o covado.

Idem de cores, finas a 1$800.

Idem diagonal a 1$600 o covado.

Cortes de casemira de cores a 2$000.

Idem finissimas de cores a 3$000.

Idem finissimas de cores a 3$500.

Brins de linho de todas as qualidades, lisos e de cores de 320 a 500 rs.

Chales de casemira finos a 2$500.

Camisas brancas e finas a 2$000 cada uma.

Pannos de crochet bordados para cadeiras a 1$000, e muitos outros artigos, só

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Antiga rua do Queimado, junto a botica

AMERICANA

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Fazendas avariadas!

Pechinchas!

Só no 59, rua Duque de Caxias n. 59

Gangas amarellas avariadas, a 180 rs. o covado, é barato!

Cretones de cores finas, a 240 rs. o covado (tambem avariado).

Cortes de casemira com mofo, a 2$000 um!

Camisas de cretone francezas a 2$000! O defeito é pequeno, aproveitem que são de 4$.

Brins de linho puro de cores, fazenda de 2$500, vendemos avariados a 600 rs. o covado!

Gorgurões de pura lã, mofados, a 320 rs. o dito!

Choles de casemira finos, (estão pouco estragados) a 2$500 cada um!

Cretones para coberta a 200 rs. o covado!

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

SELLINS

Na antiga loja de Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, ha sempre bons sellins inglezes, arreios, colchões, travesseiros, e teem sellins inglezes com avaria de mofo, a preços reduzidos.

Cal nova de Lisboa

Ultima chegada

Potassa da Russia

Em barris e em caixas

Cimento Portland

Marca Pyramide, e da acreditada

Marca Camões

Vende se na rua do Amorim n. 9

Pennas de ema

Na rua do Amorim n. 66, vendem Ferreira Pereira & C., por preço commodo, para acabar.

Cal de Lisboa

A 5$ o barril!!!

Vende-se na rua do Amorim n. 9, Recife.

A verdadeira linguiça e carne do sertão

Vende-se na rua do Rangel n. 51, assim como farello de Lisboa a 5$300 rs. o sacco, doce de goiaba e diversas especiarias, tudo por preço muito commodo, maçães, peras, etc.

Tinta para marcar roupa

Vende-se na rua da Imperatriz n. 21, cada frasco a 500 rs.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Ao bello sexo

Delicados e lindos laços (gravatas) de brancas rendas e côr de creme, alta novidade, que por certo agradará á mais caprichosa bella amante do chic; vendem Pedro Antunes & C. n. 63 á rua Duque de Caxias.

Bonitos!

Modernos bicos, novos padrões, de branco e fino linho, e outros de pura renda, brancos e de bonitas cores; vendem na nova Esperança, Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias numero 63.

Como são lindos!

Os leques de osso, madeira de diversas cores e dourados, artigos estes de completa novidade e magnifico effeito, verdadeira phantasia, para senhoras e meninas; vendem Pedro Antunes & C. á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos e crianças

Perfeito sortimento de calungas e bonecas mansas e choronas, feias e bonitas, e uma collecção de interessantes animaes tão ou mais notaveis do que os que ha no circulo, entre elles sobresahem os felpudos e brancos carneiros, mansos e orelhudos coelhos, paralyticos e que andam, mas que não comem, e tão mansos que poderão ser criados nas proprias casas: quem quizer vel os a entrada é gratis; Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervos ou faniquitos

Verdadeiros anneis electricos magneticos, remedio infallivel para os nervosos ou para para quem tem faniquitos; existe á venda na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Quereis presentiar?

Correi á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, ahi encontrareis o que imaginares de bom e elegante e disto vos indicarei alguns artigos.

Lindos porta cartões bordados em pellucia de seda.

Elegantes laços de finas rendas.

Bonitos pares de meias abertas de bonitas cores.

Elegantes leques para senhoras e meninas.

Bonitas bolsas para senhoras e meninas.

Bons porta monaies para senhoras.

Bonita collecção de calungas para albuns, e muitos outros artigos que á vista poderá agradar se.

Aproveitem

240 rs. o covado

Chitas a 240

Chitas a 240

Chitas a 240

Vende se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, petit poá e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fina e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Lãzinhas a 240 rs. o covado

Vende-se bonitas lãzinhas de cores, lavradas, contendo gostos, proprias para vestidos, a 240 rs. o covado, garantindo se serem de cores fixas embora se lave, é grande pechincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

A 240 o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande quantidade de bonitas chitas para vestidos, sendo de padrões miudos e grandes, côres claras e escuras, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, fazenda que val 360; isto por terem um leve toque de mofo. Aproveitem, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões baratos

A 4$, 4$500, 5$, 6$

Vende-se uma grande quantidade de peças de madapolões francezes, tendo 20 varas ou 22 metros cada peça, pelos preços de 4$ e 4$500, assim como ditos muito largos e encorpados a 5$, 5$500 e 6$000; é grande pechincha em relação á qualidade: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas

A 320 e 360 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande quantidade de alpacas lisas de côres para vestidos, a 320 rs. o covado, e ditas mais largas a 360; aproveitem que é grande pechincha, só na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fichus de lã

A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Lãzinhas

A 280 rs.

Vende-se muito bonitas lãzinhas lavradas de côres para vestidos, sendo de gostos novos no mercado, a 280 rs. o covado, ditas japonezas a 400 rs., assim como bonitos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres a 500 rs. o covado; é pechincha: na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco do Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Bolas para jogo de bilhar

Vende-se na rua da Imperatriz n. 37.

Attenção Srs. proprietarios e mestres de obras

Vende-se um apparelho completo de moitão e um dito bulinêtes, assim como grande quantidade de caibros, travessões e taboas para andaime: a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 2 (outr'ora pateo do Terço).

Violões, violas e guitarras

Na antiga fabrica da rua da Roda n. 51, de João Bernardo de Siqueira, vende-se em grosso e a retalho.

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 e covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistes pretos muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva

---

Exposição Universal

Este estabelecimento de miudezas e modas á rua do Barão da Victoria n. 17 recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, bicos e rendas plissés, balayeuses, fitas, (novidade) flores artificiaes o que se pode desejar de bom, e outros muitos artigos de alta novidade, pelo que podem as Exmas. Sras, visital-o, que encontrarão amabilidade, seriedade e preços baratissimos.

A Exposição Universal acaba de receber grande sortimento de espelhos com moldura dourada, o que se pode desejar de elegante para uma salla, assim como, transparentes para porta, jarros, quadros e outros muitos artigos proprios para presente, baile, theatros casamentos e baptisados,

Na Exposição Universal se encontra sempre completo sortimento de miudezas e perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes, mallas para viagens, chicotes, bengallas, bandejas e outros muitos artigos que é escusado mencionalos.

Na Exposição Universal

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a	500
Setinetas levradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	400

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Cofres e mobilias de Vienna d'Austria

Vende se no armazem importador, á rua do Marquez de Olinda n. 54:

Mobilias completas de junco, de diversos modelos, assim como qualquer peça avulsa.

Camas de ferro para homens e meninos.

Berços para crianças.

Cadeiras de diversas qualidades e modelos, para meninos.

Um completo sortimento de cofres, prova de fogo, de todos os tamanhos, dos principaes fabricantes, e outros muitos objectos que se vendem por preços razoaveis.

Vende se

o café do Apito, no pateo do Paraizo n. 2, proprio para principiante.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Vende se a casa terrea e sitio n. 9, á ladeira do Varadouro, em Olinda tendo a casa um pequeno jardim no oitão, 2 grandes salas, 4 quartos, cozinha externa, com agua, gaz, estribaria, quarto para criados, em solo proprio, tendo optima baixa de capim

Cavallo

Vende-se um cavallo bonito, gordo e bom andador; a ver, na cocheira do José Nunes, e a tractar á rua 1º de Março n. 17.

MUTILADO

ILEGIVEL

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 19 DE OUTUBRO DE 1882

(Continuação)

MONTE PIO DA ESTRADA DE FERRO D. PEDRO II

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 257, que autorisa a creação de um montepio dos empregados da estrada de ferro D. Pedro II.

O Sr. Affonso Penna não toma a palavra com o intuito de embaraçar a passagem do projecto em discussão, mas precisa fazer algumas observações e offerecer um substitutivo. Esta é uma questão que occupa os parlamentos de todas as nações, que tractam de prover ao futuro dos empregados publicos e evitar as aposentadorias. O projecto, porém, dos empregados da estrada de ferro D. Pedro II vai pesar sobre o Thesouro.

Os empregados publicos pouco tempo gozam das suas aposentadorias, e quando morrem as suas viuvas e seus filhos teem de recorrer a pensões.

O orador com o seu projecto procura transplantar para o nosso paiz idéas aceitas pelo Senado francez.

A passagem de um systema para outro não é facil, mas o orador julgou dever apresentar um substitutivo ao projecto dos empregados da estrada de ferro D. Pedro II; não tem a pretenção de apresentar um trabalho perfeito e acabado para substituir as aposentadorias, mas apressou-se em submettel-o á consideração do parlamento e á apreciação da imprensa.

O orador analysa o projecto em discussão e conclue que elle nada acautella. O seu projecto é baseado no systema adoptado em França, especialmente nas estradas de ferro, e tem dado os melhores resultados, pois interessa a empregados na prosperidade das empresas. O orador prefere o systema de formar um capital á renda vitalicia, porque esta desapparece com o fundador, ao passo que o capital é transmittido por herança.

No seu projecto estabelece uma deducção de 5 % dos ordenados dos empregados e 1/2 % da renda liquida da estrada para formar o fundo da associação. Assim tem os empregados interesse em que o numero d'aquelles entre os quaes o fundo tem de ser repartido seja o menor possivel, evitando d'este modo as reclamações para augmento de pessoal.

Sendo demittidos depois de certo numero de annos de serviço os empregados levam comsigo um peculio. No caso de alguma desgraça a caixa irá em seu auxilio. Offerece o seu projecto para estudo.

Vem a mesa, é lido e apoiado um substitutivo do Sr. Affonso Penna, contendo 21 artigos, que vai a imprimir.

Vai tambem a imprimir a redacção do projecto sobre a pretenção do tenente Aprigio dos Santos Rocha.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 20 do corrente e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

SESSÃO EM 20 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Ao meio dia, achando-se presentes 67 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 17.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

EVONIAS

Procede-se á votação da discussão unica encerrada na sessão antecedente, das emendas do Senado n. 93 ao projecto para a construcção de casas, denominadas Evonias, e são approvadas e remettidas á commissão de redacção.

PRETENÇÃO DO TENENTE ANDRADE NEVES

Procede-se tambem á votação da 3.ª discussão encerrada na mesma sessão, do projecto n. 392, que manda contar mais tempo de praça ao tenente Andrade Neves, e é approvado e remettido á commissão de redacção.

MONTE PIO DOS OPERARIOS DA MARINHA

E' igualmente approvado em 3.ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 75 A, sobre o Monte-pio dos Operarios do Arsenal de Marinha da Côrte, com as emendas do Sr. José Mariano apresentadas na sessão de 19.

ORÇAMENTO DA FAZENDA

Entram em uma só discussão e em globo, a requerimento do Sr. Carneiro da Rocha as emendas do Senado ao orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda.

O Sr. Andrade Figueira não póde annuir ás novas praticas parlamentares que se pretende firmar. E' expresso no regimento que emendas do Senado têm na Camara uma unica discussão, que é igual á segunda discussão de proposta do Governo; tinha, pois, o direito de esperar que o nobre ministro da fazenda viesse assistir a este debate. E' com sentimento que vê vaga a sua cadeira, ficando assim a Camara privada das informações que S. Exc. devia dar. Não sabe porque estas novas praticas.

A um aparte do Sr. ministro de negocios estrangeiros, diz que não dá direito ao ministro de preferir as discussões do Senado ás da Camara que tem a iniciativa dos impostos. A discussão na Camara não podia ser adiada, mas a discussão do orçamento no Senado podia soffrer adiamento.

Quem ouvisse os liberaes, alguns dos quaes até proclamam a suppressão do Senado, pensaria que elles queriam as verdadeiras praticas parlamentares; mas o exemplo do Sr. Martinho Campos, que até organisou ministerio sem o concurso do Senado, foi improficuo. Vota-se menos preço á justa influencia que a Camara deve ter.

Cita exemplos: o Sr. ministro da fazenda prefere a terceira discussão da receita no Senado á unica discussão d'este projecto na Camara; as cadeiras dos respectivos ministros estão vazias quando se discutem creditos do Ministerio do Imperio e da Agricultura. Outro exemplo, e este é mais grave, porque parte, não do Governo, mas da Camara, tem relação com o voto do Senado.

O orador tem ouvido dizer; « para que discutir emendas, quando ellas tem de ser approvadas? » Isto é uma heresia perante a constituição, que não só dá o direito de rejeitar as emendas do Senado, mas dá o correctivo. O partido liberal, que tanto tem clamado pela fusão, recua quando apparece a occasião de havel-a. Se os liberaes pensam que a fusão é obrigatoria, porque não a promovem quando têm a opportunidade de o fazer? O partido a que pertence o orador pensa que o Senado póde recusar a fusão, mas os liberaes podem requerel-a.

A Camara votou as emendas do Senado ao projecto de sociedades anonymas, certa de que precisava de retoques. No orçamento da agricultura votou a garantia de 7 % sobre o capital de £ 4,000 000, ou mais de 40 000:000$ para estradas de ferro. Este additivo do Senado é muito serio, representa um capital igual ao que já está garantido. O partido liberal vai perdendo todas as occasiões de realisar o seu programma.

Verificados estes esquecimentos do partido liberal, está adstricto a continuar as suas observações sobre as emendas, ainda na ausencia do nobre ministro, vai mesmo requerer o adiamento até o comparecimento de S. Exc., mas como perderia a sua vez de fallar, aproveita a opportunidade para tractar das emendas do Senado.

Approva em these essas emendas e reconhece que melhoráram o orçamento; as que se referem aos §§ 4.º, 13, 14 e 31 e aos §§ 2.º e 3.º do art. 11 reduzem as despezas.

Quanto ás que as augmentam, votará pela elevação da verba de aposentadorias, para pagamento dos aposentados durante as duas sessões deste anno, que acha perfeitamente justa.

Votará contra a elevação da Alfandega de Santos da Thesouraria de S. Paulo á primeira classe.

O Senado apresentou um additivo, consignando 150.000$ para os estudos da estrada de ferro do Madeira ao Mamoré, que melhor cabia no orçamento da agricultura ou nos additivos geraes. E' este um dos pontos para os quaes queria chamar a attenção do Sr. ministro da agricultura.

O orador aceita estas emendas porque reconhece a urgencia desses estudos e mesmo da concessão da estrada que é uma necessidade.

Já disse quaes as emendas do Senado que terão o seu voto. Ha, porém, uma sobre a qual fará algumas observações, embora tenha de votar por ella; é a que se refere ao credito votado pela Camara para pagar as despezas do levantamento da planta dos terrenos do municipio neutro, sujeitos ao imposto territorial, pela lei de 1879. Negou o seu voto na Camara a este credito, mas entre as razões que actuaram no seu espirito para negar o seu voto, não figura nenhuma das que foram produzidas no Senado.

A razão que justificou o seu voto foi a ausencia de autorisação do corpo legislativo ao Governo para fazer um contracto de tamanha importancia, o mesmo, que devia andar em cêrca de 700:000$000.

Igual idéa appareceu na Camara em 1877 e foi rejeitada em consideração da grande despeza necessaria para os trabalhos preparatorios, que eram de natureza a burlar o effeito que se procurava colher. Em 1879 procurava-se recursos promptos, para equilibrar o orçamento; fez-se uma derrama sobre todo o paiz, nada foi poupado, crearam-se novos impostos e não foi esquecido o imposto territorial, que foi avaliado em 120:000$ a 140:000$ por anno. Se este imposto devia dar tão exigua quantia, é claro que não podia ser uma fonte de receita immediata, como se desejava, para supprir uma necessidade urgente, immediata.

O corpo legislativo, pois não podia dar uma autorisação para se gastar com os trabalhos preparatorios deste imposto uma quantia que o imposto só em seis ou sete annos podia cobrir.

No Senado disse-se que o Governo não carecia de autorisação especial por haver no orçamento do Ministerio da Fazenda verba por onde fazer a despeza. Ora, quem ler a tabella demonstrativa da despeza autorisada com a recebedoria da côrte, verá que a despeza ahi estava prevista e autorisada para os impostos creados até a importancia calculada.

Nestas verbas a quantia é sempre orçada em relação com a receita prevista e é claro que o imposto calculado em . . . 140:000$ não podia comportar a despeza preliminar, importando em cinco ou seis vezes mais do que o imposto calculado.

A um aparte do Sr. Affonso Celso Junior diz, que não sabe em quanto foram calculadas as despezas com o contracto. Leu o que se disse a esse respeito no Senado e o que em contrario foi dito na imprensa pelos interessados e confessa, pelo que leu, que os interessados têm plena razão.

Não vio que se contractasse por quantia certa aquelle trabalho com o Sr. Fragoso; vio que o Governo encarregou o Sr. Fragoso de dous trabalhos muito distinctos—corrigir a carta cadastral, que se havia começado, e fazer, de uma parte do municipio neutro, uma nova carta, comprehendendo que não estava na outra.

A primeira carta compunha-se de 180 folhas, e o novo trabalho do engenheiro de 1 038 folhas. Por ahi vê a Camara que além da correcção do trabalho já feito, foi determinado um trabalho novo, isto é, o levantamento da carta cadastral de terrenos baldios sobre que devia cahir o imposto, creado dentro da legua de demarcação. Este trabalho foi commettido em termos vagos.

O ministro estava convencido de que teria de pagar o trabalho a metro corrente, entretanto o encarregado fêl-o a metro quadrado. Este assumpto está tão pouco estudado que o proprio Governo não sabia a despeza que tinha a fazer.

Responde a um aparte do Sr. Affonso Celso Junior que o aviso do Governo não designa quantia. Se refere-se a alguma quota, é em termos vagos e não podia limitar o preço do trabalho a 60:000$, quando mandava dar 80:000$ por adiantamento.

Segundo as peças officiaes que leu, entende que o Governo não andou bem nesta questão, que os interessados aceitaram em boa fé o convite, desempenharam um serviço que o Governo não tinha em vista, mas que elles executaram.

Dá o seu voto á emenda do Senado, porque o cidadão deve conhecer as leis do paiz e as suas relações com o Governo. E' uma doutrina salvadora. Na Inglaterra nenhum cidadão chamado á contractar um serviço, deixa de indagar se ha lei que autorise o contracto.

Se o cidadão, chamado pelo ministro da fazenda para fazer este contracto, tivesse perguntado qual a lei que o autorisava a fazer um contracto de cerca de 700:000$, o embaraço do ministro seria sufficiente para arredar o contractante do compromisso que tomou; evita-se uma illegalidade e o paiz não teria que supportar uma despeza improficua.

Não se envolve na questão da exactidão do trabalho porque é questão technica e não vem a proposito.

Nega o seu voto não só ao pagamento dessa despeza, porque não foi autorisada, como a de todos aquelles creditos que se acham sobre a mesa.

Sirva este caso de exemplo, para que os interessados não confiem exclusivamente na palavra do Governo e procurem conhecer a competencia deste para o contracto que pretenderem fazer. Deplora que semelhante erro se désse, bem como a perda de tempo e os sacrificios. Nega o seu voto a uma despeza que não foi autorisada por lei.

Outra emenda com que concorda, porque não foi mais do que o cumprimento de seu pensamento, é destacar as tabellas A. B. C.

Encontra na tabella C mais de uma lacuna e lembra isto ao governo, porque se não acudir em tempo, o orador será o primeiro a accusal-o. Não vê nas despezas já autorisadas o credito de 6 000:000$ para a armada. Sem que este credito figure na tabella C, o governo não poderá fazer necessaria operação de credito, porque a lei de 25 de agosto de 1873 é expressa. Com essa lei o corpo legislativo teve em vista pôr cobro a abusos.

Na tabella C ha um credito de 167:000$ para garantia de juros e engenhos centraes; a tabella, porém, inclue mais.... 400:000$000, que fica o governo autorisado a despender com juros á razão de 6 %; não sabe se isto se refere a lei de 1875 ou á nova lei. Como está o artigo o governo não poderá pagar mais de.... 167:000$000, porque de outra fórma a parcella devia ser de 567:000$000. O orador folga que tenha passado esse equivoco, porque o governo não poderá pagar esses 400:000$000. O Senado não comprehendeu o voto da Camara.

O Sr. Antonio de Siqueira sente-se obrigado, depois do que a Camara acaba de ouvir ao Sr. Andrade Figueira, de proferir algumas palavras dentro do pouco tempo que lhe resta.

Quando redigio o parecer sobre o orçamento da despeza da Fazenda, depois de minucioso exame da proposta do governo, foi dominado da necessidade de rigorosa economia.

As emendas do Senado não o convencem, nem mesmo na pequena reducção que fazem, e muito menos na maior despeza que augmentam.

A reducção feita na verba n. 4 não foi proposta pela commissão da Camara, porque a quantia pedida pelo governo é a importancia das dividas reconhecidas pelo thesouro, e a commissão, no seu proposito de economia, respeitou, primeiro que tudo, a verdade do orçamento.

O augmento de 34:000$000 na verba Thesouro—não se apoia em boas razões, assim como todos os outros augmentos e reducções feitos pelo Senado.

O orador faz considerações sobre este ponto, mas declara que votará pelas emendas coagido pelas circumstancias de tempo, pois a Camara se acha no decimo mez de sessão e no segundo de prorogação.

Entretanto, não dará o seu voto sem fazer um protesto contra o proceder do Senado, e sobre tudo depois que o Sr. Andrade Figueira exprobou ao governo liberal o favorecer a preponderancia que o Senado quer assumir, e o tem conseguido, sobre a Camara dos Deputados.

Ha poucos dias votou as emendas do Senado relativas ás sociedades anonymas, apezar de contrario a maioria d'ellas; mas por força das circumstancias, preferindo dos males o menor, preferindo á nova a antiga lei, apezar dos defeitos da primeira, alguns dos quaes talvez não possam viver além da futura sessão legislativa.

Lamentou que as disposições da nova lei não tivessem sido vasadas no bello molde offerecido pelo Senador Affonso Celso, e que o defendeu com superioridade de talento e illustração que faz ao parlamento brasileiro.

O modo por que o Senado retalhou os orçamentos votados pela Camara importa um abuso da imperiosa circumstancia da estreiteza do tempo, e unica que obriga o orador a votar pelas emendas do Senado.

Quando, a poucos dias, vio com tristeza empregar-se no Senado o recurso illegitimo da obstrução contra uma reforma votada pela Camara por quasi unanimidade, e votada precipitadamente, tal era a urgencia da sua decretação, quando vio correr o risco de ser rejeitado o pequeno augmento de imposto votado pela Camara que tem exclusivamente em tal materia a iniciativa, e votado para equilibrar o orçamento do Estado, cujas despezas tinham sido entretanto, augmentadas pelo mesmo Senado, quando vio á par disto o enxerto no orçamento, de loterias para sanar erros de calculo de uma sociedade particular, quando se separavam autorisações para provar a necessidades importantes do serviço publico, robusteceu-se na convicção de que é preciso reformar as nossas praticas parlamentares, provocando com frequencia a fusão das duas Camaras.

Respondendo a apartes diz que não votará, provocando a fusão, nesse orçamento da fazenda, porque as considerações de tempo e tambem a de achar-se a Camara já muito dizimada, pela ausencia de muitos deputados, são no conceito de maior valor que as que o fazem não concordar com as emendas do Senado. Aquellas considerações seriam com certeza pelo orador sacrificadas, se se tratasse de questão mais grave.

No protesto, porém, que faz sente-se orgão dos sentimentos de toda a Camara, e sirva elle de aviso ao Senado.

A transformação que se operou na constituição do ramo temporario do poder legislativo, pela legitimação do mandato popular, alterou profundamente a posição da Camara em face do Senado, cujo mandato se não renova.

Já lá se foi, felizmente, o tempo da camara feitura do Governo, e portanto sem força nem prestigio para dictar a lei.

As relações entre as duas camaras hão de ser, e já vão sendo muito modificadas; porque a dos deputados ha de elevar-se a toda a altura a que destinou-a a lei fundamental do Imperio.

O eixo da politica vai-se mudando, se já não está mudado para este recinto; mas é preciso que esta mudança não importe sómente no poder de sustentar ou derribar os ministerios, mas em imprimir em todos os actos legislativos o cunho da opinião da maioria da Camara, revestindo-as das côres da bandeira politica triumphante nas urnas eleitoraes.

Confia na sabedoria do Senado para esperar que elle não ponha em duvida a obrigatoriedade da fusão.

E' dos liberaes que defendem a instituição do Senado, e por isto mesmo não deseja vel-o provocar a indignação publica, com a pretenção de figurar de monstruosa excepção em nosso regimen politico arvorando-se em unico poder sem correctivo algum.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DO CRUZEIRO

Entra em 3ª discussão o projecto n. 249, que autorisa a construcção de um ramal de estrada de ferro da estação do Cruzeiro a Angra dos Reis.

São lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

« Fica o Governo igualmente autorisado a dar a garantia de 6 % sobre o capital necessario para a construcção da estrada de ferro de Mamanguape, na provincia da Parahyba do Norte a Araçagy, na do Rio Grande do Norte, concedida pelo decreto n. 7,912 de 5 de fevereiro de 1881, devendo, porém, a dita estrada terminar na villa do Cuité, da provincia da Parahyba.—*Manoel Carlos*.

« Offereço como emenda ao projecto em discussão o de n. 197 já approvado em 1ª discussão.—*Silviano Brandão*.

« Fica o Governo autorisado a garantir juros de 6 % sobre um capital não excedente de cinco mil contos á empreza que se propuzer a construir o prolongamento da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz pelo valle de Jundiahy e villa de Macahyba á cidade do Principe.—*Bezerra Cavalcanti.*—*Tarquinio de Souza.* »

« Offereço como emenda o projecto n. 47 A, sobre a estrada de ferro que, partindo de Santa Helena de Alcobaça, no Pará, deve terminar em Santo Anastacio acima das principaes cachoeiras do Tocantins.—*Leopoldo Cunha.* »

O Sr. João Penido teve razão quando clamou contra a estrada de ferro do Cruzeiro; nessa occasião levantou contra si as iras da deputação de S. Paulo e ainda as do Sr. Ferreira Vianna; mas, felizmente para o orador, não teve razão de queixa, porque teve em compensação o voto do Sr. Vieira de Andrade que é a incarnação do dever, e além d'esse teve a felicidade de ouvir o eloquentissimo Sr. Ferreira Vianna, que teve ainda occasião de enviar uma cartinha de amor aos seus eleitores.

Não é a estrada de ferro do Cruzeiro que vai salvar Angra dos Reis, que tendo tão bom porto nada exporta. Essa estrada não tem elementos de vida, e o orador não sabe por que se attribue á estrada de ferro D. Pedro II o atrazo de Angra dos Reis.

A estrada do Cruzeiro tem cobra na barriga; não podendo viver sem garantia, vieram depois pedir favores allegando que já tem capitaes inglezes e que a garantia é nominal.

Estimaria muito que todo o Brasil tivesse estradas de ferro e prosperasse, mas parece que outro teve a mesma concessão dada pela provincia de S. Paulo; o Sr. Eduardo Limoeiro allega prioridade de idéa. Ha ainda a pretensão Morsing. O que mais medo lhe mette nesta estrada é não pedir garantia.

Os Srs. deputados, cada um isolado é muito bom, mas reunidos são como estudantes, atiram pedradas para todos os lados.

Vai mandar um requerimento de adiamento para que o Governo seja ouvido sobre os interesses de terceiros feridos.

O Sr. Felicio dos Santos não póde deixar de dizer duas palavras, em resposta ao nobre deputado que impugnou o projecto sem razão. As considerações de S. Exc. seriam cabidas se se tractasse de garantia de juros ou outro favor do Estado. Os peticionarios começaram pedindo garantia, mas desistiram, e até evitam a concurrencia com a estrada de ferro D. Pedro II. Se prejudicar a esta estrada, é porque ella tem tarifas excessivas, ou porque o percurso das mercadorias para chegar á côrte está sujeito a um absurdo economico. O receio de um pedido de garantia no futuro não é fundado.

Quanto ás reclamações de terceiros, se a commissão tivesse de attender a todos nunca daria um parecer; os pretendentes devem liquidar os seus direitos perante os tribunaes judiciarios. A empreza Morsing é muito differente da que se discute, póde ser antes considerada como um prolongamento d'esta.

O privilegio de zona da estrada de ferro D. Pedro II não póde impedir que outra estrada se entronque n'ella.

As vantagens da estrada é questão que deve ser ventilada pelos peticionarios e não pela Camara que não é tutora de ninguem.

Não dando esta concessão favores pesados ao Estado, a commissão não julgou necessario autorisar o Governo a contractar com quem melhores condições offerecesse e sim com os peticionarios. Se a estrada é viavel satisfaz as necessidades da localidade; se não, ha de cahir. O prazo de 90 annos é o que se tem concedido a quasi todas as estradas de ferro.

Não havendo mais ninguem com a palavra fica a discussão encerrada e adiada a votação por não haver numero para votar-se.

Em seguida o Sr. presidente dá a ordem do dia para 21 do corrente e levanta a sessão ás quatro horas e um quarto da tarde.

LITTERATURA

PARA TAL SENHOR, TAL VASSALLO

(LENDA DA HISTORIA DE HESPANHA)

I

Acabava Henrique IV de Castella de subir ao throno, que tão indignamente havia de occupar.

Principiava aquelle rei debil e pusilanime, a entregar as redeas do governo a favoritos ambiciosos e depravados, e a dispensar-lhes quantiosas mercês.

As cidades de Castella resignavam-se de má vontade a taes esbanjamentos; e algumas até haviam protestado contra elles, de armas na mão.

Contava-se entre ellas Escalona, villa situada no arcebispado de Toledo, apezar de carecer do titulo de cidade; e sua excellente posição topographica, os seus admiraveis pontos de defeza, os seus almeados muros e fortes barbacans, faziam com que fosse tida por uma das mais importantes povoações do reino de Castella.

Levantadiça por condição, e guerreira por temperamento, orgulhosa e altiva pela grandeza dos senhores, a quem sempre tinha pertencido, varias vezes tinha aquella villa provado o valor dos seus habitantes e a paciencia dos seus reis, ora alliada com outras cidades, como o fez para combater a privança de D. Alvaro Osorio, no tempo de Affonso XI, ora sosinha, completamente só, contra o poder dos monarchas, como succedeu no tempo de D. João II, depois da morte do famoso D. Alvaro de Luna, sem que em nenhuma das duas occasiões podessem os sitiadores coroar os seus intentos de humilhar a altivez da soberana villa.

Sabido é que, depois da morte do condestavel, sua esposa D. Joanna de Pimentel, fazendo-se forte n'aquella povoação, se havia rebellado contra o monarcha, tendo este de se retirar, depois de longo e penoso assedio, sem a poder tomar, contentando-se unicamente com as duas terças partes dos thesouros, que o desgraçado favorito tinha accumulado durante a sua privança, e que se conservavam no magnifico palacio de Escalona.

(Continuar-se-ha).

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

SEGUNDA PARTE

O DRAMA DE FRESTOYE

(Continuação do n. 249)

XI

A verdascada

— Espero hoje mesmo descobrir uma boa pista. O Sr. marquez sabe, sou como os meus cachorros, uma vez que esteja no rastro, não o largo mais!

Em primeiro lugar, como estou certo, o mestre escola é criminoso, poder-se-ha, examinando a espingarda verificar se ella servio ha pouco, e, comparando o chumbo com que estava carregada, com que se achou na ferida da victima, teremos uma presumpção grave. Depois sabe, Sr. marquez, por muito espertos que sejam os patifes sempre deixam atraz de si vestigios dos seus actos.

— Que Deus te ouça, meu bom Toulipan!

— Já é dia; é preciso que o aproveite para fazer o meu inquerito.

— Vai, pois, meu amigo, e não tardes muito, porque conto ir comtigo a Chateau-Chinon; quero ter uma explicação com aquellas bécas que, n'este negocio, andaram com uma leviandade deploravel, para não dizer outra cousa.

— Volto antes do meio dia, Sr. marquez.

Toulipan, posto que não tivesse fechado os olhos toda a noite e que se esquecesse de cear na vespera, não perdeu um minuto para levar a effeito o seu projecto.

Lembrava-se perfeitamente do logar em que tinha visto o contra-mestre metter-se no mato; como a terra está sempre humida no mez de março, esperava encontrar-lhe as pegadas.

A principio as suas pesquizas foram infructiferas, o solo estava coberto com uma alcatifa de folhas seccas que nada conservava.

Desesperando de lograr bom exito por aquelle lado, dirigio-se atravez do bosque para o lugar do crime, perscrutando a esquerda e á direita os menores arbustos.

Que esperava elle encontrar? Teria grande difficuldade de responder se lh'o perguntassem; andava ao acaso contando com um acaso feliz. Em semelhante materia, a mais pequena cousa póde tornar-se o ponto de partida das mais importantes descobertas.

Um botão cahido, um pedaço de fazenda deixado nos espinhos de uma silva, não é preciso muitas vezes mais nada para entregar um criminoso á justiça.

Deteve-se de repente, na occasião em que ia sahir do mato para penetrar na alameda florestal. O pé tinha dado uma topada n'um objecto duro, que produzio um som metallico.

Abaixou-se e verificou que o objecto em questão era uma d'estas espingardas velhas que ainda usam na localidade, que o seu proprietario tinha tido cuidado, antes de a abandonar, de cobrir de folhas.

Toulipan deu um grito de alegria, reconhecendo a arma. Tinha a visto mais de cem vezes, dependurada por cima do fogão da casa de escola.

— Tinha adivinhado ao certo, disse elle, é exactamente aquelle matreiro que commetteu o crime.

Metteu o dedo no cano e retirou ennegrecido.

— Isso é significativo, disse elle, collocando o achado aos hombros.

Outro qualquer que não fosse elle, contentar-se-hia com um resultado tão importante e teria ido para casa para se vangloriar.

Mas era um d'estes caçadores pacientes que tem por principio nunca vender a pelle do animal antes de o matar; sem duvida, o achado da arma bastava para crear graves presumpções contra Maulin, mas não bastava por si só, para justificar o innocente accusado.

— Era necessario ainda alguma cousa mais significativa para dar uma luz completa, pensava elle.

Por mais que diga aos juizes que vi o nosso homem escondendo-se por entre o mato um pouco antes do crime, por mais que lhe mostre a espingarda descarregada ha pouco, responder-me-hão que o velho podia ir á caça no dia seguinte, como fazem muitos caçadores.

Emquanto assim monologava, tinha chegado ao logar onde Gontran havia cahido na vespera.

Algumas manchas vermelhas sobre o solo não deixavam a menor duvida a tal respeito.

Estudou com cuidado o local do crime, vio se o chumbo do assassino tinha cortado alguns ramos pequenos; nada! a carga inteira tinha entrado no corpo da victima.

Debaixo das folhas, não muito longe d'alli, um objecto branco attrahio-lhe a attenção. Era um pedaço de papel ennegrecido e amarrotado.

— Aqui está a bucha, disse elle!

Devagarinho e com grande cuidado desdobrou o papel que era uma metade de uma pagina de livro.

No alto da pagina havia estas tres letras: *J. V. S.*

O velho caçador não era um sabichão, mas tinha a litteratura necessaria para distinguir uma grammatica franceza de um cathecismo e um diccionario de um livro de Horas Marianas.

— Esta pagina foi de certo tirada a um diccionario, se a pagina 529 que tem o fragmento que encontrei, faltar a um dos que tem o mestre escola, a prova será completa.

Dobrou o papel revellador e dirigio-se logo á aldeia para verificar as suas suspeitas.

Foi grande a sorpresa que teve quando chegou em frente da casa communal, de a encontrar fechada, posto que fosse hora de aula.

No pateo, os pequenos tinham começado a brincar, utilisando assim o feriado excepcional que o acaso lhes dava.

— Onde está o mestre? perguntou Toulipan aos pequenos.

— Ha mais de uma hora que batemos á porta, sem que a abram, talvez que o Sr. Maulin esteja passeando, respondeu um d'elles.

— Ou está doente, replicou outro.

— Ou morto, murmurou um terceiro.

— Cada vez comprehendo menos, pensou o picador, batendo na argola da porta.

Nenhum signal de vida se manifestou no interior.

Então teve uma idéa, ou de arrombar a porta ou de chamar o carpinteiro de carros da aldeia que, nas horas vagas, era serralheiro, afim de desparafusar a fechadura.

Ia decidir-se por este segundo alvitre, quando o deteve uma reflexão; lembrou-se que a gente da justiça não gosta que o publico metta o nariz nos negocios que lhe estão affectos e talvez que acoassem má a sua iniciativa, por muito legitima que fosse.

— Vão para casa, disse elle aos meninos, o Sr. Maulin foi naturalmente, segundo o costume, dar um grande passeio e esqueceu a hora da aula.

A palavra do guarda tinha grande autoridade na aldeia, por isso os pequenos não esperavam que elle repetisse duas vezes um convite que tanto lhes agradava.

Como um bando de pardaes que se dispersa, partiram em todas as direcções.

Em resumo, Toulipan, entrando no castello, não estava descontente com o resultado da manhã. Tinha pena naturalmente de não haver verificado o rasgão da pagina accusadora, mas esta descoberta teria muito mais peso se fosse feita pelos magistrados.

A ausencia do mestre de escola, que parecia ter passado a noite fóra de casa, era das mais significativas:—talvez que perseguido pelos remorsos, deitasse a fugir.

A seus olhos aquella desapparição que se produzia tanto a proposito, era das mais concludentes, e em presença de observações que tinha feito e que concordavam tão bem entre si, não duvidava que o juiz, reconhecendo o engano, pozesse immediatamente o filho de seu amo em liberdade.

O Sr. de Cadoret, como dissemos, já não era o mesmo depois que o filho se via ameaçado e o amor paterno tinha realisado o milagre desejado pelo medico.

Da sua antiga somnolencia já não restavam vestigios, o olhar amortecido tinha-se accendido na fonte de uma nova vitalidade. Tinha soffrido cruelmente, sabendo a traição d'aquella que elle tanto chorara, mas logo que pagou este tributo á fraqueza do coração humano, um só pensamento o dominava de ora avante:—salvar o herdeiro de seu nome.

Pela expressão da cara de Toulipan, o marquez adivinhou que o honrado servo trazia boas noticias.

— Falla meu amigo, conta-me depressa; o tempo é precioso, porque vamos ambos para Chateau-Chinon.

Em poucas palavras o picador, laconico por natureza, deu-lhe parte das suas descobertas.

— Agora já a duvida não é possivel, a innocencia de meu filho ficará mais clara que a luz do sol! exclamou o marquez. Ah! agora é que eu vou pôr em agua a cabeça d'aquelles magistrados imprudentes que confundem um homem honrado com um bandido!... Tinhas mil vezes razão quando suspeitavas d'aquella peste de Maulin. Foi, foi elle que commetteu o crime! Por fim de contas, não lhe quero mal. E' um pai que ama sua filha lá ao seu modo.

— Um máo modo! Sr. marquez.

— Fugio, tanto melhor! não sou eu quem o ha de denunciar.

Em menos de uma hora estavam em Chateau-Chinon.

O Sr. de Cadoret tinha tal pressa que, quando subia a rua, Toulipan custava-lhe a acompanhal-o.

As suas pernas curtas não podiam lutar com as do marquez; por isso parecia que deitava os bofes pela bocca fóra quando chegaram ao tribunal.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL